SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 26 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 1986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

PORTARIA GP N 195/2017
O SENHOR MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o Artigo 55, inciso 4º, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR, o Senhor ERIVAL JOSÉ SALGUEIRAL DA SILVA JÚNIOR, assessor da Secretaria Municipal de Finanças, portador da cédula de Identidade (RG) nº 5.073.317 / SSP-PE, Inscrito no CPF/MF sob o Nº 020.962.704-21, como **Ordenador De Despesas Da Prefeitura Municipal Da Ilha De Itamaracá,** junto ao sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), nos termos do que dispõe o Decreto Federal Nº 6.170/2007 com as modificações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 6.329/2007.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente ato.

Ilha de Itamaracá, 20 de Dezembro de 2017

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:DD465343

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017. CPL. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral para possibilitar a estruturação da Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima. **FORNECEDOR:** COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME, (CNPJ/MF nº 15.114.641/0001-44), vencedora do **Item 01** com o valor unitário de **R$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais)** e valor total de **R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais)**, do **Item 5A** com o valor unitário de **R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)** e valor total de **R$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais)**, do **Item 5B** com o valor unitário de **R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)** e valor total de **R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)**, do **Item 6A** com o valor unitário de **R$ 379,00 (Trezentos e setenta e nove reais)** e valor total de **R$ 60.640,00 (Sessenta mil seiscentos e quarenta reais)**, do **Item 6B** com o valor unitário de **R$ 379,00 (Trezentos e setenta e nove reais)** e valor total de **R$ 15.160,00 (Quinze mil cento e sessenta reais)**, do **Item 07** com o valor unitário de **R$ 28,00 (Vinte e oito reais)** e valor total de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**, do **Item 08** com o valor unitário de **R$ 27,90 (Vinte e sete reais e noventa centavos)** e valor total de **R$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais)**, do **Item 15** com o valor unitário de **R$ 99,00 (Noventa e nove reais)** e valor total de **R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais)**, perfazendo o valor global da proposta de **R$ 155.260,00 (Cento e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2017**. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 26 de dezembro de 2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:92C34B7D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017. CPL. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral para possibilitar a estruturação da Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima. **FORNECEDOR:** F L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA – EPP, (CNPJ/MF nº 24.437.252/0001-40), vencedora do **Item 2A** com o valor unitário de **R$ 269,00 (Duzentos e sessenta e nove reais)** e valor total de **R$ 49.496,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais)**, do **Item 2B** com o valor unitário de **R$ 269,00 (Duzentos e sessenta e nove reais)** e valor total de **R$ 12.374,00 (Doze mil trezentos e setenta e quatro reais)**, do **Item 10** com o valor unitário de **R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais)** e valor total de **R$ 21.930,00 (Vinte e um mil novecentos e trinta reais)**, perfazendo o valor global da proposta de

R$ 83.800,00 (Oitenta e três mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017**. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 26 de dezembro de 2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:DE926478

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017. CPL. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral para possibilitar a estruturação da Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima. **FORNECEDOR:** MADEIRAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS EIRELI – ME, (CNPJ/MF nº 20.991.439/0001-30), vencedora do **Item 03** com o valor unitário de **R$ 64,50 (Sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)** e valor total de **R$ 5.805,00 (Cinco mil oitocentos e cinco reais)**, do **Item 11** com o valor unitário de **R$ 164,00 (Cento e sessenta e quatro reais)** e valor total de **R$ 19.680,00 (Dezesseis mil seiscentos e oitenta reais)**, do **Item 14** com o valor unitário de **R$ 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais)** e valor total de **R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o valor global da proposta de R$ 36.885,00 (Trinta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2017**. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 26 de dezembro de 2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:207CB461

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017. CPL. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral para possibilitar a estruturação da Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima. **FORNECEDOR:** G. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS E INFORMÁTICA LTDA, (CNPJ/MF sob o nº 11.543.636/0001-04), vencedora do **Item 04** com o valor unitário de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** e valor total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, do **Item 09** com o valor unitário de **R$ 449,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais)** e valor total de **R$ 4.490,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa reais)**, do **Item 12** com o valor unitário de **R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais)** e valor total de **R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais)**, do **Item 13** com o valor unitário de **R$ 278,00 (Duzentos e setenta e oito reais)** e valor total de **R$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais)**, perfazendo o valor global da proposta de R$ 57.868,00 (Cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2017**. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 26 de dezembro de 2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:0B8351C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2017 - AVISO DE REVOGAÇÃO

Os Secretários de: Planejamento, Administração e Finanças, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, em vista das justificativas e fundamentações relatadas em anexo ao processo e, levando-se em consideração os termos juntados ao **Pregão Presencial n° 090/2017. Processo Licitatório n° 117/2017**. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de serviços de manutenção, recargas de toner e cartuchos, com fornecimento de tintas originais para reabastecimento dos tanques das impressoras das Secretarias Municipais de Educação e do Ensino Básico, Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme solicitação expressa das mesmas, **REVOGAM** o presente certame.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

ALICE MARA GONÇALVES DE MATOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A8CCA41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 - EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Apostilamento refere-se ao Processo Licitatório 020/2017, **Pregão Presencial 011/2017**, no tocante das dotações orçamentárias no Termo de Referência. **Objeto** – A Secretaria Municipal de Educação resolve apostilar a Dotação Orçamentária:
Onde se lê:
Unidade Orçamentária: 2003
Projeto Atividade: 2.77 e 2.55
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 02 e 11.
Leia-se:
Unidade Orçamentária: 2003
Projeto Atividade: 2.77, 2.62 e 2.55
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 02, 14 e 11.
Data da Assinatura: 01/10/2017.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação do Ensino Básico.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AA3DFB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 - EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Apostilamento refere-se ao Processo Licitatório 031/2017, **Pregão Presencial 022/2017**, no tocante das dotações orçamentárias no Termo de Referência. **Objeto** – A Secretaria Municipal de Educação resolve apostilar a Dotação Orçamentária:
Onde se lê:
Unidade Orçamentária: 02.05
Projeto Atividade: 2055, 2077, 2056, 2065 e 2062
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 01.
Leia-se:
Unidade Orçamentária: 20.03
Projeto Atividade: 2.67 e 2.56
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 02 e 05.
Data da Assinatura: 23/06/2017.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação do Ensino Básico.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:168C2544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições legais, resolve, REVOGAR o Processo Licitatório nº 084/2017, Pregão Presencial nº 037/2017, por razões de conveniência e oportunidade. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Água Preta/PE, 22/12/2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:30EABB85

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

Proc. 085/2017 Pregão Presencial n.º 038/2017. Compras. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados (óleo lubrificantes e graxas) para abastecimento da frota da Prefeitura e demais Secretarias e Fundo Municipal de Saúde. Prefeitura e demais Secretaria. Valor Estimado. R$ 1.597.393,33. Fundo Municipal de Saúde. Valor Estimado. R$ 1.450.931,67. Sessão: 05/01/2018 às 14h00min, na sala da CPL. **Edital e anexos:** disponível na sede da Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes, 3186, Centro, Água Preta/PE, e/ou solicitações email: licitacaoap.pe@gmail.com (solicitações/envio de documentos das 08 às 13hs.)

Água Preta/PE, 22 de dezembro de 2017.

TALUCHA CALADO
Pregoeira.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:FF0A4DE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2017- FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** DO MUNICÍPIO **DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29**, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº007/2017,** sob a modalidade **Pregão Presencial n°007/2017,** cujo objeto trata-se de Fornecimento de Materiais de limpeza e de desinfecção hospitalares destinados à manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Santa Terezinha, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Atenção Psicossocial Infantil e Central de Abastecimento Farmacêutico, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE. Licitantes vencedoras: **ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ Nº 03.284.928/0001-33,** vencedora dos itens **03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21** e a licitante **HIGITECN INDÚSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENE E LIMPEZA – EPP, CNPJ Nº 20.671.376/0001-57, arrematante dos itens: 01, 02, 07 e 08**.

Angelim, 22 de Dezembro de 2017

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F9B5EFD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2017

Ementa Exonera integrante de cargo efetivo e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR Elisabeth Maria Jácome Evangelista Tenório Cavalcanti, portadora da carteira de identidade nº 6.700.413 SDS/PE e do CPF nº 053.333.784-44 do Cargo efetivo de ODONTÓLOGO – SÍMBOLO QPMS02.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/12/2017.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 19 de dezembro de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

REGISTRADO EM _____/_____/2017

_____
Responsável Pelo Registro

PUBLICADO EM _____/

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:6C446C1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 093/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CONTRATADA: ITAPAJEU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 12.505.080/0001-16

FUNDAMENTAÇÃO: com fundamento nos termos do Art 79 Inciso II lei Federal nº 8.666/93, e Contrato firmado com a empresa identificada acima.
OBJETO: Distrato Concensual
Data do distrato: 06/11/2017

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:EFA766E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna publico que reconhece e ratifica a **inexigibilidade de licitação n° 002/2017- Processo N° 032/2017** para contratação da banda **Forró de Verdade** representada legalmente pela empresa **Douglas J dos Santos - ME**, inscrita no CNPJ n° 20.360.949/0001-00, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e da banda **Forró Vumbora** representada legalmente pela empresa **Maria Gilvânia Pereira Clemente – ME**, inscrita no CNPJ n° 06.350303/0001-10, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apresentação de shows a serem realizados no dia 31 de dezembro de 2017, em comemoração as Festividades de Final de Ano no Município de Barra de Guabiraba/PE.

Barra de Guabiraba, 22 de dezembro de 2017.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:949AAF1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017 – Processo 045/2017** para contratação da banda **Forró de Verdade** representada legalmente pela empresa Douglas J dos Santos - ME, inscrita no CNPJ n° 20.360.949/0001-00, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e da cantora **Vanessa Rios** representada legalmente pela empresa HDF Produções e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ n° 00.886.833/0001-00, no valor de R$ 25.00,00 (vinte e cinco mil reais) para apresentação de shows a serem realizados nos dias 30 e 31 de dezembro de 2017, em comemoração as Festividades de Final de Ano no Município de Belém de Maria/PE.

Belém de Maria 22 de dezembro de 2017.

ROLPH ÉBER CASALE JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:C34DAE62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim - PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a Dispensa de licitação nº 016/2017 para locação de imóvel situado Rua: Inácio Bezerra da Rocha Júnior, nº 41, Bairro: Cohab I – Belo Jardim/PE – destinado ao funcionamento da extensão da Escola Professor Júlio Magalhães de Barros Júnior – Programa Mais Educação neste município, pela Secretaria de Educação, com período de 12 (doze) meses, de propriedade da Sr.ª Ana Cristina Alves Silva, ao custo mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), com base no Parecer da Assessoria Jurídica e no inciso X, do art. 24 do referido diploma legal.

Belo Jardim, 20 de dezembro de 2017.

FRANCISCO HÉLIO DE MELO SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:AE6AC3A5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim - PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a Dispensa de licitação nº 017/2017 para locação de imóvel situado Rua Júlia Rodrigues Torres, nº 472, Bairro: Floresta – Belo Jardim/PE – destinado ao funcionamento da extensão da Escola João Paulo I neste município, pela Secretaria de Educação, com período de 12 (doze) meses, de propriedade da Sr.ª Sandra Maria Cordeiro de Oliveira, ao custo mensal de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), com base no Parecer da Assessoria Jurídica e no inciso X, do art. 24 do referido diploma legal.

Belo Jardim, 20 de dezembro de 2017.

FRANCISCO HÉLIO DE MELO SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:9968A510

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim - PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a Dispensa de licitação nº 18/2017 para locação de imóvel situado ROD. 166, s/n, Bairro: Euno Andrade – Belo Jardim/PE – destinado ao funcionamento da Fábrica de Asfalto neste município, pela Secretaria de Obras, com período de 12 (doze) meses, de propriedade do Sr. Josenildo Ferreira Torres, ao custo mensal de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), com base no Parecer da Assessoria Jurídica e no inciso X, do art. 24 do referido diploma legal.

Belo Jardim, 20 de dezembro de 2017.

FRANCISCO HÉLIO DE MELO SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:D0EFBB91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 536/2017

PORTARIA Nº 536/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR o servidor **NADILSON LEANDRO DA SILVA,** portador do CPF nº 044.966.294-29, do cargo em Comissão de Educador Social, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 30/09/2017..

Betânia, 04 de Outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:92C749B6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 537/2017

PORTARIA Nº 537/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR o servidor **JOSÉ DJAIR VIEIRA**, portador do CPF: 126.881.894-17, do cargo em Comissão de Educador Social, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 30/09/2017.
.
Betânia, 04 de Outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:624B93FC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 538/2017

PORTARIA Nº 538/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR a servidora **EMANUELA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF: 125.107.164-33, do cargo em Comissão de Educador Social, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 30/09/2017.
.
Betânia, 04 de Outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:0D9C208C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 539/2017

PORTARIA Nº 539/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR a servidora **JACIANE ADALVA DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF: 705.169.214-36, do cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 30/09/2017.
.
Betânia, 04 de Outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:68B3AEA0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 540/2017

PORTARIA Nº 540/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR a servidora **FABIANA GOMES DE SOUZA**, portadora do CPF: 048.304.264-11, do cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 30/09/2017.
.
Betânia, 04 de Outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:216EE821

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 541/2017

PORTARIA Nº 541/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR o servidor **FRANCISCO JACIEL DOS SANTOS**, portador do CPF: 124.843.984-84, do cargo em Comissão

de Diretor de Unidade Hospitalar, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 30/09/2017.
.
Betânia, 04 de Outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:393723AC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 542/2017

PORTARIA Nº 542/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR a servidora **DANIELA MARIA DE LIMA,** portadora do CPF nº 081.472.624-00, para o cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/09/2017.

Betânia, 05 de Outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:0EDD8CBE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 543/2017

PORTARIA Nº 543/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR a servidora **JOCEANE NICEAS DA SILVA MORENO,** portadora do CPF nº 077.853.734-00, para o cargo em Comissão de Coordenadora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/10/2017.

Betânia, 05 de Outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:277EC3A3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 544/2017

PORTARIA Nº 544/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos comissionados, lotados na Secretaria de Municipal de Administração Geral.

DANIEL EMANUEL DA SILVA
CPF: 076.937.364-09
CARGO: Auxiliar Administrativo

JOSE ONIELTON DE PADUA
CPF: 095.124.154-02
CARGO: Assessor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/10/2017.

Betânia, 05 de Outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:C775F50B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 545/2017

PORTARIA Nº 545/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos comissionados, lotados na Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

FABIANA GOMES DE SOUZA
CPF: 048.304.264-11
CARGO: Educador Social

JACIEANE ADALVA DA CONCEIÇÃO
CPF: 705.169.214-36
CARGO: Educador Social

EMANUELA DO NASCIMENTO
CPF: 125.107.164-33
CARGO: Auxiliar Administrativo

ADENILSON ADAILTON DOS SANTOS
CPF: 137.495.834-47
CARGO: Educador Social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/10/2017.

Betânia, 05 de Outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:ECB50DE7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 546/2017

PORTARIA Nº 546/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos comissionados, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

NADILSON LEANDRO DA SILVA
CPF: 044.966.294-29
CARGO: Auxiliar Administrativo

JOSE DJAIR VIEIRA
CPF: 126.881.894-17
CARGO: Auxiliar Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/10/2017.

Betânia, 05 de Outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9E224470

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 547/2017

PORTARIA Nº 547/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR o servidor **FRANCISCO JACIEL DOS SANTOS,** portador do CPF nº 124.843.984-84, para o cargo em Comissão de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/10/2017.

Betânia, 05 de Outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:DDEBDDEB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 548/2017

PORTARIA Nº 548/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos comissionados, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

FILIPHE LUCAS DE ALBUQUERQUE MELO
CPF: 083.713.574-51
CARGO: Auxiliar Administrativo

JEANE RAFAEL DA SILVA
CPF: 083.713.574-51
CARGO: Auxiliar Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/10/2017.

Betânia, 05 de Outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:847357E5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 549/2017

PORTARIA Nº 549/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR as Servidoras abaixo relacionadas através de contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária-**PAB.**

DALLYANE MIKAELLE GODIM MATIAS
CPF: 040.943.923-19
CARGO: Enfermeira

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI
CPF: 053.023.724-52
CARGO: Enfermeiro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/10/2017.

Betânia, 05 de Outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:A6AA143A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 550/2017

PORTARIA Nº 550/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR o Servidor abaixo relacionado através de contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária-**NASF.**

EVELYN MARIA LOPES PEREIRA - CPF: 015.677.774-65
CARGO: PSICOLOGA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02.10.2017.

Betânia, 05 de Outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:F3864FDE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 551/2017

PORTARIA Nº 551/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA**, efetiva, Professora Primário, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/09/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/01/2018, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01.09.2017.

Betânia, 05 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9740EA10

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 552/2017

PORTARIA Nº 552/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **CLAUDIO CICERO DE ARAUJO**, efetivo, Motorista, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 02/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/04/2018, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02.10.2017.

Betânia, 05 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:DA734F11

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 553/2017

PORTARIA Nº 553/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MAGNA CLAIR GOMES DA SILVA**, efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2016/2017, a contar do dia 28/09/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 28/10/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 28.09.2017.

Betânia, 05 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:53C94869

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 554/2017

PORTARIA Nº 554/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ADRIELE MARIA DA SILVA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 08 (oito) dias de Licença Médica, a contar do dia 08/09/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/09/2017, conforme requerimento e atestado em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 08.09.2017.

Betânia, 05 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:0F88E26C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 555/2017

PORTARIA Nº 555/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **LIONETE MARIA DOS SANTOS**, efetiva, Professora Primário, 90 (noventa) dias de Licença Médica, a contar do dia 17/08/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/11/2017, conforme requerimento e atestado em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 17.08.2017.

Betânia, 05 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:A4228724

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 556/2017

PORTARIA Nº 556/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de Licença Médica, a contar do dia 28/09/2017 com retorno as suas

atividades normais de trabalho em 26/12/2017, conforme requerimento e atestado em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 28.09.2017.

Betânia, 05 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:04B27BD3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 557/2017

PORTARIA Nº 557/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA CRISTIANA DOS SANTOS**, efetiva, Professora Aulista, 60 (Sessenta) dias de Licença Médica, a contar do dia 28/09/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 26/11/2017, conforme requerimento e atestado em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 28.09.2017.

Betânia, 05 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:1DFBE09B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 558/2017

PORTARIA Nº 558/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **RENATA RESENDE DE SOUZA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 04/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/11/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 04.10.2017.

Betânia, 05 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:C8EC958A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 559/2017

PORTARIA Nº 559/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA**, efetiva, Professora Aulista, 08 (oito) dias de Licença Médica, a contar do dia 02/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/10/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02.10.2017.

Betânia, 05 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:B26CF0F1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 560/2017

PORTARIA Nº 560/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ERALDO MARQUES DOS SANTOS**, efetivo, Professor Aulista, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 02/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/11/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02.10.2017.

Betânia, 05 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9921C90A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 561/2017

PORTARIA Nº 561/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ZILMA PEREIRA DA SILVA BURGOS**, Eletivo, Conselheira Tutelar, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 06/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/10/2017, conforme requerimento e atestado em anexo, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 06 de Outubro de 2017.
.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:707E44B5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 562/2017

PORTARIA Nº 562/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **DAMIANA LUCIA DE AS FERREIRA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) Mês de Licença Prêmio, a contar do dia 02/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/11/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02.10.2017.

Betânia, 06 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:936F3DCA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 563/2017

PORTARIA Nº 563/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DA PAZ DA SILVA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 06/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/11/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 06 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:384B3754

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 564/2017

PORTARIA Nº 564/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ROSIMERE DE ARAÚJO**, contratada, Professora Primário, 10 (dez) dias de Licença Médica, a contar do dia 06/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/10/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e tecnologia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 06 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:E4647D08

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 565/2017

PORTARIA Nº 565/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA CAROLINE PEIXOTO LOPES**, efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 10/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/11/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 10 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:7992C3BE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 566/2017

PORTARIA Nº 566/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR o servidor **ALTEMAR DUTRA CLAUDINO**, portador do CPF: 054.970.214-84, do cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 10 de Outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9406A8D6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 567/2017

PORTARIA Nº 567/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **DAMIAO SERAFIM GOMES**, efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 16/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/11/2017, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 16 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:51B407BD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 568/2017

PORTARIA Nº 568/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ANGELA ELEIVONE DA SILVA CALDAS**, efetiva, Professora Primário, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 16/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/12/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 16 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:C11A3168

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 569/2017

PORTARIA Nº 569/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DA PAZ DE LIMA**, efetiva, Professora Primário, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 16/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/12/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 16 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:1D531FBB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 570/2017

PORTARIA Nº 570/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ROSIMERE DE ARAUJO**, contratada, Professora Primário, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 17/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/10/2017, conforme requerimento e atestado em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 17 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9AB7C337

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 571/2017

PORTARIA Nº 571/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ANTONIO MIGUEL SOBRINHO**, efetivo, Agente Administrativo, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 18/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/04/2018, conforme requerimento em anexo, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 18 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:F7CB215B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 572/2017

PORTARIA Nº 572/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **GRACIETE MARIA DOS SANTOS**, efetiva, Tec. em Enfermagem, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 20/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/11/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 18 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:EC10CF0D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 573/2017

PORTARIA Nº 573/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ZILMA PEREIRA DA SILVA BURGOS**, Eletivo, Conselheira Tutelar, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 21/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/11/2017, conforme requerimento e atestado em anexo, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 21 de Outubro de 2017.
.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:806ADBA3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 574/2017

PORTARIA Nº 574/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR o servidor **JOSE ONIELTON DE PADUA,** portador do CPF nº 095.124.154-02, do cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 31 de Outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:B1E6298C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 575/2017

PORTARIA Nº 575/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º RESCINDIR o contrato Temporário por Excepcional Interesse Público do Servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária-**PAB.**

DALLYANE MIKAELLE GODIM MATIAS
CPF: 040.943.923-19
CARGO: Enfermeira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 31 de outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:7D306D2D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 577/2017

PORTARIA Nº 577/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **NATALINE FERREIRA DE ARAUJO**, contratada, Professora Aulista, 90 (noventa) dias de Licença Médica, a contar do dia 10/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/01/2018, conforme requerimento e atestado em anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 10.10.2017.

Betânia, 01 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:701DE880

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 576/2017

PORTARIA Nº 576/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido a Servidora **MARIA APARECIDA ALVES DE QUEIROZ**, portadora do **CPF: 023.126.474-78,** do seu cargo efetivo de Enfermeira, a partir do dia 01/11/2017, conforme requerimento em anexo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:BC421D6C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 578/2017

PORTARIA Nº 578/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no Convênio celebrado entre a Agência de Defesa e a Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco- ADAGRO e a Prefeitura do Município de Betânia-PE;
Resolve:
Art. 1º EXONERAR a Srª **GENIVALDA GOMES LIMA**, mat. **nº 186**, Agente Administrativo, portadora do **CPF 342.253.584-53**, da função de REPRESENTANTE da Prefeitura de Betânia no tocante ao desenvolvimento das atividades realizadas pela **ADAGRO** no município;
Art. 2º DESIGNAR a Srª **THAMYRES RAYANE NOGUEIRA DA SILVA**, mat. **059**, Assessor, Portaria nº 073/2017, portadora do CPF nº: **112.725.344-13** RG nº: **9155908 SDS/PE**, para representar a Prefeitura de Betânia no tocante ao desenvolvimento das atividades realizadas pela **ADAGRO** no município, sendo suas atribuições no exercício da função, entre outras;
Emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal);
Lançamento de vacinas no sistema SIAPEC;
Verificação de Ficha Sanitária
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Betânia, 01 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:7094A47D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 579/2017

PORTARIA Nº 579/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** o servidor **AMAURICIO AVELINO DA SILVA,** portador do CPF nº 075.358.294-57, do cargo em Comissão de Condutor, lotado na Secretaria de Administração Geral.
Art. 2º **NOMEAR** o mesmo para o cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração Geral.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:2AC904F6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 580/2017

PORTARIA Nº580/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** o servidor **JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº 826.034.644-34, do cargo em Comissão de Condutor, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.
Art. 2º **NOMEAR** o mesmo para o cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.
.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:B140C704

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 581/2017

PORTARIA Nº 581/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **SEBASTIAO AUGUSTO PERREIRA DA SILVA,** portador do CPF nº 500.821.244-34, na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, exercendo o cargo de Assessor Especial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de Novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:A53C4C2A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 582/2017

PORTARIA Nº 582/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **OJANIA MARIA DE LIMA CORDEIRO**, efetiva, Professora Primário, 90 (Noventa) dias de Licença Médica, a contar do dia 24/09/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/12/2017, conforme requerimento e atestado anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 24.09.2017.

Betânia, 01 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:AD486BAE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 583/2017

PORTARIA Nº 583/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MAGNA CLAIR GOMES DA SILVA**, efetiva, Agente comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares referentes ao exercício 2016/2017 com inicio no dia 28/09/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 28/10/2017, conforme requerimento e anexo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária. A referida servidora irá trabalhar no período de suas férias, assim sendo esta portaria só terá efeitos para receber o 1/3 de suas férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 28.09.2017.

Betânia, 01 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:34605A09

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 584/2017

PORTARIA Nº 584/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO**, efetivo, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 01/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/11/2017, conforme requerimento anexo, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01.10.2017.

Betânia, 01 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9B556379

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 585/2017

PORTARIA Nº 585/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSE CARLOS MARTINS**, efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 02/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/11/2017, conforme requerimento anexo, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02.10.2017.

Betânia, 01 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9817C05C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 586/2017

PORTARIA Nº 586/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ALEXANDRA ESPEDITA DA SILVA**, efetiva, exercendo o cargo em comissão de Assessor Especial II, 08 (oito) dias de Licença Médica, a contar do dia 03/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/10/2017, conforme requerimento e atestado anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 03.10.2017.

Betânia, 01 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:E7AC409A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 587/2017

PORTARIA Nº 587/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **CLENILDA FERREIRA DE ARAUJO ALVES**, efetiva, professora primário, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 24/10/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/11/2017, conforme requerimento e atestado anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 24.10.2017.

Betânia, 01 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:24545E17

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 588/2017

PORTARIA Nº 588/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ALEXANDRA FERREIRA DE ARAUJO E SILVA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/11/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/12/2017, conforme requerimento e atestado anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:B7786E58

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 589/2017

PORTARIA Nº 589/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, efetivo, auxiliar de serviços gerais, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/11/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/01/2018, conforme requerimento anexo, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:D15B8874

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 590/2017

PORTARIA Nº 590/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2016/2017, a contar do dia 01/11/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/12/2017, conforme requerimento anexo, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 01 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:A113911E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 591/2017

PORTARIA Nº 591/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ERALDO MARQUES DOS SANTOS**, efetivo, professora Aulista, 60 (sessenta) dias de Licença médica, a contar do dia 06/11/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/01/2018, conforme requerimento e atestado anexo, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 06 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:AFED2C1C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 592/2017

PORTARIA Nº 592/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ZENAIDE ARAUJO DE SÁ**, efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 06/11/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/12/2017, conforme requerimento anexo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 06 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:E3E5D6C4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 593/2017

PORTARIA Nº 593/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, efetiva, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2016/2017, a contar do dia 06/11/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/12/2017, conforme requerimento anexo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 06 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:FCEA3C56

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 594/2017

PORTARIA Nº 594/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos comissionados, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e tecnologia.

MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LIMA
CPF: 041.676.924-14
CARGO: Assessor Especial IV

MAGNA SUELI DA SILVA
CPF: 337.898.688-33
CARGO: Assessor Especial IV

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 08 de Novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:B790FBF0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 595/2017

PORTARIA Nº 595/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ALDENIRA JOANA DA SILVA**, efetiva, Professora Aulista, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 08/11/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/12/2017, conforme requerimento, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 08 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:468D1E46

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 596/2017

PORTARIA Nº 596/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º NOMEAR as Servidoras abaixo relacionadas através de contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária**-PAB.**

ERIKA MARIA DE OLIVEIRA
CPF: 099.495.334-81
CARGO: Enfermeira

MARIA ALESSANDRA BRAGA SANTANA
CPF: 834.271.554-04
CARGO: Enfermeiro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 10 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:05774D99

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 597/2017

PORTARIA Nº 597/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º RESCINDIR o contrato Temporário por Excepcional Interesse Público do Servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária**.**

WAGNER DA SILVA LEITE
CPF: 058.478.494-51
CARGO: Médico

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 15 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:0381A787

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 598/2017

PORTARIA Nº 598/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ADRIANA GOMES DA SILVA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2016/2017, a contar do dia 16/11/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em

16/12/2017, conforme requerimento anexo, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 16 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9323CF63

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 599/2017

PORTARIA Nº 599/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º RESCINDIR o contrato Temporário por Excepcional Interesse Público do Servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária-**PAB.**

GERLANDIA MIRANDA DA SILVA LEITE
CPF: 421.586.214-00
CARGO: Tec. em Enfermagem

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 17 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:EB71D21F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 600/2017

PORTARIA Nº 600/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º RESCINDIR o contrato Temporário por Excepcional Interesse Público do Servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária-**PAB.**

IRVVING KEHRL PEREIRA
CPF: 057.167.024-57
CARGO: Médica

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 19 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:76EF5483

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 601/2017

PORTARIA Nº 601/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **LIONETE MARIA DOS SANTOS**, efetiva, professora primário, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 20/11/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/12/2017, conforme requerimento e atestado anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 20 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:06E8E325

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 602/2017

PORTARIA Nº 602/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **QUITERIA FERREIRA TAVARES DE LIMA**, efetiva, auxiliar de serviços gerais, 08 (oito) dias de Licença Médica, a contar do dia 22/11/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/11/2017, conforme requerimento e atestado anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 22 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:EA0A51B0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 603/2017

PORTARIA Nº 603/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **VAUDILENE LUZIA DA SILVA**, efetiva, professora primário, 08 (oito) dias de Licença Médica para acompanhamento do cônjuge, a contar do dia 23/11/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/12/2017, conforme requerimento e atestado anexo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 23 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:72F5E1A4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 604/2017

PORTARIA Nº 604/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **DARLA BEZERRA SIQUEIRA**, efetiva, Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2016/2017, a contar do dia 25/11/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/12/2017, conforme requerimento anexo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 25 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:6F23314F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 605/2017

PORTARIA Nº 605/2017-GP - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MANOEL PASSO JARDINS**, efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2016/2017, a contar do dia 25/11/2017 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/12/2017, conforme requerimento anexo, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 25 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:359CA662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 058/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

AVISO DE CANCELAMENTO

A Pregoeira Oficial do Município de Bom Jardim/PE, comunica as empresas licitantes do Processo Nº: 058/2017, Pregão Nº 025/2017, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades das diversas secretárias do município de Bom Jardim – PE, o **CANCELAMENTO** do texto publicado no dia 22/12/2017 desclassificando todas as empresas do referido Processo e Pregão, tornando-se desta forma sem efeito todo o seu conteúdo, e mantendo-se a retomada da sessão para o dia 26/12/2017 as 10:00h como ficou registrado em ata na sessão realizada do dia 19/12/2017.

Bom Jardim/PE, 22 de dezembro de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:4B678DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 117/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora Adenise Gomes de Araujo Andrade, matrícula nº 000452, lotada na Escola Terezinha Barbosa, Secretaria de Educação, através do requerimento de nº. 320/2017. Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;

RESOLVE:

I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 01 (um) mes a partir de 06/12/2017 a 06/01/2018, de acordo com o Art. 95, seção VIII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 04 de dezembro de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:EA9CFC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 113/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidor Jose Euclides da Silva, matrícula nº 000155, lotado na Escola Olivar Borges, Secretaria de Educação, através do requerimento de nº. 315/2017. Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;

RESOLVE:

I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 01 (um) mês a partir de 23/11/2017 a 23/12/2017, de acordo com o Art. 95, seção VIII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 23 de novembro de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:ED74FADB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 114/201

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora Maria Jose de Oliveira , matrícula nº 000504, lotada na Escola Dr Moacir Breno, Secretaria de Educação, através do requerimento de nº. 315/2017. Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;

RESOLVE:

I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 01 (um) mês a partir de 20/11/2017 a 20/12/2017, de acordo com o Art. 95, seção VIII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 20 de novembro de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:AF5D3FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 115/201

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora Mirian Rodrigues Soares, matrícula nº 000317, lotada na Escola Minima Rural Feijão, Secretaria de Educação, através do requerimento de nº. 317/2017. Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;

RESOLVE:

I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 01 (um) mês a partir de 23/11/2017 a 23/12/2017, de acordo com o Art. 95, seção VIII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 23 de novembro de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:44D13634

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 107/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora Rosineide Lira da Mota Silveira Aguiar, matrícula nº 000764, lotada na Biblioteca, Secretaria de Educação, através do requerimento de nº. 303/2017. Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;

RESOLVE:

I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 02 (dois) meses a partir de 01/11/2017 a 01/01/2018, de acordo com o Art. 95, seção VIII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 01 de novebro de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:63EA68CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2017

O Prefeito do Município do Bonito torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2017**, que tem por finalidade a contratação da empresa **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA.**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 2.156, no Bairro da Imbiribeira, CEP: 51.180-001, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 02.472.105/0001-79, para o fornecimento de 02 (dois) veículos utilitários Fiat strada, cabine dupla de pequeno porte, destinados à Secretaria municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural, a fim de viabilizar o **Contrato de Repasse n° 1033.726-52/2016 (CAIXA ECONÔMICA), firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Bonito.** Tudo com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e no inciso V, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Bonito, 19 de dezembro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:7FA00D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de aquisição de 02 (dois) veículos utilitários (**FIAT STRADA HARD WORKING 1.4)**, cabine dupla de pequeno porte, destinados à Secretaria municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural, a fim de viabilizar o **Contrato de Repasse n° 1033.726-52/2016 (CAIXA ECONÔMICA),** firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária

e Abastecimento e o Município de Bonito. **Contratada: Italiana Automóveis do Recife Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.472.105/0001-79, com sede na AV. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, Imbiribeira, CEP.: 51.180-001, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº** 168/2017. **valor: R$ 132.380,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais)**. **ORIGEM:** Dispensa nº 006/2017. Processo Administrativo nº 063/2017. **Vigência: Até 31/03/2018**, contada a partir da data de sua assinatura**.**

Bonito, 20 de dezembro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F7CF49A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 078/2017. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, DATA DA NOVA SESSÃO para continuidade do certame referente à Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2017.OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços da obra de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares tipo 1 (um) no município de Brejinho (PE), conforme Projeto Básico de Engenharia, objeto do Convênio - n.° 0092/2015 (SICONV 822293), firmado entre o Município e a FUNASA. LOCAL E DATA DA SESSÃO: **Dia 28 de dezembro de 2017, às 09h00min**, Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3850-1156/1281, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 22/12/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:602BAF10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PROCESSO Nº: 0086/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2017

Processo nº: 0086/2017. CPL. Pregão Presencial nº 00054/2017. Tipo Menor Preço. Serviço. Contratação dos serviços de gestão da frota de veículos oficiais inclusive dos veículos sob a gestão da Secretaria Municipal da Saúde. Valor: R$ 990.676,05. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/01/2018 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Integra do Edital acessível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) em http://www.brejinho.pe.gov.br/editais/. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho – PE. Informações pelo e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br ou pelo telefone (87) 3850-1156/1281, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Brejinho (PE), 22/12/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:581E5974

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CENTROS DE ACOLHIMENTO PARA USUÁRIOS DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NA ÁREA

Lei nº 3.322, de 1º de dezembro de 2017

Ementa: Revoga a Lei Municipal nº 3.242/2017, de 15 de agosto de 2017, que dispõe sobre a proibição de centros de acolhimento para usuários de crack, álcool e outras drogas na área

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.242/2017, de 15 de agosto de 2017, que dispõe sobre a proibição de centros de acolhimento para usuários de crack, álcool e outras drogas na área urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 1º de dezembro de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B435F4B6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.335, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: *Denomina a Escola Municipal que será construída entre os bairros de São Francisco e da Charnequinha como Escola Municipal Governador Eduardo Campos, localizada no Município do Cabo de Santo Agostinho.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei estabelece a denominação da Escola Municipal que será construída entre os bairros de São Francisco e da Charnequinha como Escola Municipal Governador Eduardo Campos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 14 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 145/2017**, originário do Projeto de Lei de autoria do **vereador José Feliciano de Barros Júnior, partido PMN**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B0080196

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.336, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ementa: *Dá nome a pista de cooper de Garapu, denominando-a de Dermeval Florêncio de Miranda.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Denomina de Dermeval Florêncio de Miranda a pista de cooper de Garapu

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 14 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 146/2017**, originário do Projeto de Lei de autoria do **vereador Augusto César da Cunha Paiva, partido PSC**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F0FFBC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/PMCSA-SMPROS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Programas Sociais - Homologa o **Processo Administrativo**: Nº 294/2017 - **Processo Licitatório**: 142/PMCSA-SMPROS/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/PMCSA-SMPROS/2017. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de buffet, sem locação de espaço, com cardápio diferenciado, cujos serviços serão solicitados para ações e eventos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Programas Sociais. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

LOTE I
Café da Manhã

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.DE PESSOAS
1	Tipo I: • 02 (dois) tipos de bolos; • 02 (dois) tipos de frutas da estacão ou 01 (uma) salada de frutas; • 03 (tres) tipos de salgados; • 03 (tres) tipos de pães e/ou bolachas; • 02 (dois) tipos de frios; • 02 (dois) tipos de extratos, laticínios e similares; • 03 (quatro) tipos de bebidas	UND.	500
2	Tipo II: • 03 (tres) tipos de bolos; • 03 (tres) tipos de frutas da estacao ou 01 (uma) salada de frutas; • 01 (um) tipo de comida típica; • 04(quatro) tipos de salgados; • 04 (quatro) tipos de pães e/ou bolachas; • 03 (três) tipos de frios; • 03 (tres) tipos de extratos, laticínios e similares; 04 (quatro) tipos de bebidas	UND.	500

LOTE II
Café da Manhã

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.DE PESSOAS
1	Tipo I: • 02 (dois) tipos de bolos; • 02 (dois) tipos de frutas da estacão ou 01 (uma) salada de frutas; • 03 (tres) tipos de salgados; • 03 (tres) tipos de pães e/ou bolachas; • 02 (dois) tipos de frios; • 02 (dois) tipos de extratos, laticínios e similares; • 03 (quatro) tipos de bebidas	UND.	500
2	Tipo II: • 03 (tres) tipos de bolos; • 03 (tres) tipos de frutas da estacao ou 01 (uma) salada de frutas; • 01 (um) tipo de comida típica; • 04(quatro) tipos de salgados; • 04 (quatro) tipos de pães e/ou bolachas; • 03 (três) tipos de frios; • 03 (tres) tipos de extratos, laticínios e similares; 04 (quatro) tipos de bebidas	UND.	500

Brunch

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.DE PESSOAS
1	Tipo I: • 02 (dois) tipos de bolos; • 03 (tres) tipos de frutas da estacao ou 01 (uma) salada de frutas; • 01 (um) tipo de comida típica; • 01 (um) tipo de massa curta com molho; • 04(quatro) tipos de salgados; • 04 (quatro) tipos de pães ; • 05 (cinco) tipos de frios; • 03 (tres) tipos de extratos, laticínios e similares; • 04 (quatro) tipos de bebidas	UND.	500
2	Tipo II: • 02 (dois) tipos de bolos; • 03 (tres) tipos de frutas da estação ou 01 (uma) salada de frutas; • 01 (um) tipo de comida típica; • 01 (um) tipo de massa curta com molho; • 01(um) tipo de caldo quente • 05(cinco) tipos de salgados; • 04 (quatro) tipos de pães ; • 05 (cinco) tipos de frios; • 03 (tres) tipos de extratos, laticínios e similares; • 05 (cinco) tipos de bebidas	UND.	500

LOTE III
Coffee Break

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.DE PESSOAS
1	Tipo I: • 04 (quatro) tipos de salgados; • 02 (dois) tipo de frios; • 02 (dois) tipos de bolos; • 03 (três) tipos de pães e/ou bolachas; • 03 (três) tipos de frutas ou 01 (uma) salada de frutas; • 03 (três) tipos de doces; • 03 (três) tipos de bebidas.	UND.	500
2	Tipo II: • 06 (seis) tipos de salgados; • 03 (três) tipos de frios; • 03 (tres) tipos de bolos; • 04 (quatro) tipos de pães e/ou bolachas; • 05 (cinco) tipos de frutas ou 01 (uma) salada de frutas; • 04 (quatro) tipos de doces; 04 (quatro) tipos de bebidas.	UND.	500

LOTE IV
Almoço

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.DE PESSOAS
1	ALMOÇO Tipo I: • 02(dois) tipos de carnes; • 02(dois) tipos de peixe; • 02(dois) tipos de frango; • 02(dois) tipos de arroz; • 02(dois) tipos de feijão; • 02(dois) tipos de massa; • 03(três) tipos de legumes; • 03(três) tipos de saladas cruas; • 03(três) tipos de doces (compota/mousse/pudim); • 03(três) tipos de refrigerantes; • 02(dois) tipos de suco de frutas; • Água mineral sem gás.	UND.	1.500

E adjudicação do seu objeto da seguinte maneira: V. REZENDE S. SOUZA EVENTOS - ME CNPJ Nº 19.206.070/0001-29 Lotes**: I, II, III e IV,** pelo valor total de R$ 113.250,00

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas de Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:60D7C875

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA

P.L.N.º 027/2017; T P. Nº 001/2017. A Comissão de Licitação do Município de Cachoeirinha/PE torna público a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa S. A. LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, envolvida na Operação denominada ***GÊNESIS***, realizada pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), em parceria com a Polícia Civil de Pernambuco, matéria de vários jornais, imprensa, sites e diligência realizada in'loco, e com base no Oficio Circular nº 014/2017 – TCE-PE/PRES de 27 de setembro de 2017. Os autos do Processo encontram-se disponíveis para maiores informações. Ficando aberto a partir da publicação deste, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para transcorrer o período de Recurso.

Cachoeirinha/PE, 22 de dezembro de 2017

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:BD280E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2017 – Processo nº 064/2017 – CPL. Outros. Apresentação artística da BANDA FORRÓ DE VERDADE, a realizar-se no dia 29 de dezembro do corrente ano. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado. DOUGLAS J DOS SANTOS-ME (CNPJ 20.360.949/0001-00, valor: R$ 18.000,00.

Camocim de São Félix (PE), 22 de dezembro de 2017.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:48D332A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: Valmir Rodrigues de Andrade **CNPJ Nº 28.430.804/0001-40**. Valor total de **R$ 45.059,00 (Quarenta e cinco mil, cinquenta e nove reais).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 03 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A634F839

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: Josinaldo Quirino da Silva **CNPJ Nº 28.013.048/000153**. Valor total de **R$ 37.000,50 (Trinta e sete mil e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 03 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2260F679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: Espedito Mendes Filho **CNPJ Nº 26.903.461/0001-68**. Valor total de **R$ 37.000,50 (Trinta e sete mil e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 03 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:92828C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E DESOBISTRUÇÃO DE ESGOTO, NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: José Egidio de Queiros Lima **CNPJ Nº 27.750.692/0001-41**. Valor total de **R$ 42.720,70 (Quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 12 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C4E7152F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE IBITIRANGA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: José Marcos Andrade e Silva **CNPJ Nº 27.891.320/0001-35**. Valor total de **R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 10 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F5AAC96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO POVOADO DA ITÃ NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Pessoa Física: Cícera Barbosa Alves **CPF Nº 063.142.744-91**. Valor total de **R$ 43.567,70 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 10 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B27AE205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO POVOADO DE SERRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: Advone Mendes de Goes **CNPJ Nº 28.534.892/0001-20**. Valor total de **R$ 58.465,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 10 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3D71C251

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE IBITIRANGA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: Severino Cordeiro Ramos Junior **CNPJ Nº 27.891.924/0001-81**. Valor total de **R$ 71.500,00 (Setenta e um mil, quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 10 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E6ED4692

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO POVOADO DA ITÃ NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Pessoa Física: José Almir da Silva **CPF Nº 092.358.724-13**. Valor total de **R$ 43.567,70 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 10 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:60F861E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: José Everaldo dos Santos **CNPJ Nº 15.559.041/0001-90**. Valor total de **R$ 48.840,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 10 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B0DFB2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO POVOADO DE LAGOA DO CAROÁ NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: Adilson Queiroz Mendes **CNPJ Nº 28.782.138/0001-09**. Valor total de **R$ 48.840,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 10 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2A376ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO POVOADO DA ITÃ NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Pessoa Física: Glaucia Jane de Lima Silva **CPF Nº 091.423.014-08**. Valor total de **R$ 43.567,70 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 10 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:55544ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO POVOADO DE SERRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: Numeriano Felix de Aquino **CNPJ Nº 27.599.128/0001-70**. Valor total de **R$ 58.465,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 10 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F18A1E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAÇÃO DE ÁRVORES EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: José Alexsandro da Silva **CNPJ Nº 28.407.224/0001-31**. Valor total de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 10 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:725E7216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: Adeilzo Gomes dos Reis **CNPJ Nº 27.518.727/0001-11**. Valor total de **R$ 32.220,92 (Trinta e dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 06 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FF859FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: Alisson Cristiano da Silva **CNPJ Nº 27.521.441/0001-95**. Valor total de **R$ 57.446,89 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 06 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A39B5702

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: Regivan Ribeiro da Silva **CNPJ Nº 27.518.172/0001-08**. Valor total de **R$ 13.125,00 (Treze mil, cento e vinte e cinco reais).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 06 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CF3883C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: Walber Vinícius de Lima **CNPJ Nº 27.179.912/0001-29**. Valor total de **R$ 28.859,44 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 06 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DB54915C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: Luciano Alves Aquino **CNPJ Nº 27.553.041/0001-61**. Valor total de **R$ 11.404,97 (Onze mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 06 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CDF2C187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: Thiago Siqueira Lima **CNPJ Nº 18.961.718/0001-00**. Valor total de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 03 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D2D629C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: Anderson Rafael Oliveira Santos **CNPJ Nº 28.938.696/0001-10**. Valor total de **R$ 26.094,58 (Vinte e seis mil, noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 06 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4786661B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EXCLUSIVAMENTE MEI (MICRO EMPREENDEDOR), MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA (PALCO, SOM PROFISSIONAL E GERADOR) PARA AS FESTIVIDADES DOS BAIRROS SANTA LUZIA; CARNAÍBA VELHA E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Empresa: **DENILTON MANDU DE OLIVEIRA – ME CNPJ Nº** 08.833.798/0001- 64. Valor total de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).** Data de assinatura do contrato 01/12/2017. Prazo de duração: 31/12/2017.

Carnaíba, 01 de Dezembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:59853448

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EXCLUSIVAMENTE MEI (MICRO EMPREENDEDOR), MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA (PALCO, SOM PROFISSIONAL E GERADOR) PARA AS FESTIVIDADES DOS BAIRROS SANTA LUZIA; CARNAÍBA VELHA E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Empresa: **ROMARIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO – ME CNPJ Nº** 10.614.676/0001-29. Valor total de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).** Data de assinatura do contrato 01/12/2017. Prazo de duração: 31/12/2017.

Carnaíba, 01 de Dezembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C7966494

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 068/2017 Tomada de Preços Nº 004/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: **LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ Nº** 27.014.788/0001-41. Valor total de **R$ 44.125,94 (Quarenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).** Data de assinatura do contrato 07/12/2017. Prazo de duração: 05 (cinco) meses.

Carnaíba, 07 de Dezembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FFC3FE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 077/2017 Pregão Presencial (SRP) nº 032/2017** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO EM CÂMERAS, NAS RUAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: HENRIQUE TENÓRIO MARQUES DA FONSECA – ME **CNPJ Nº** 09.378.538/0001-09. Valor total de **R$ 48.830,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e trinta reais).** Data de assinatura do contrato 20/12/2017. Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Carnaíba, 20 de Dezembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2D2086B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 077/2017 Pregão Presencial (SRP) nº 032/2017** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO EM CÂMERAS, NAS RUAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: F LUCAS W E SILVA ME **CNPJ Nº** 15.501.731/0001-98. Valor total de **R$ 18.596,00 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais).** Data de assinatura do contrato 20/12/2017. Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Carnaíba, 20 de Dezembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0B3FDAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO Nº: 080/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2017

Processo Nº: 080/2017 - Inexigibilidade nº. 016/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: apresentação do Artista **MICHEL JUNIOR**, por ocasião das **FESTIVIDADES DO BAIRRO CARNAÍBA VELHA no dia 25.12.2017** - *Valor Máximo Aceitável:* **R$ 3.306,49 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** - *Comunica-se a Ratificação do objeto em favor de* Michel Eduardo Antônio Junior *CPF nº.* 116.984.404-99 - *Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal CNPJ Nº 11.367.414/0001-70, situado a Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba – PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.*

Prefeitura Municipal de Carnaíba, 22 de Dezembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:017DCAF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita do Município de Cumaru, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna publico que RECONHECE E RATIFICA a inexigibilidade de licitação n° 015/2017 – Processo n° 045/2017 para contratação do artista Mano Valter representado legalmente pela empresa Nova Produções e Eventos, inscrita no CNPJ N° 19.079.444/0001-92, para apresentação de show a ser realizado no dia 26/12/2017 no Distrito de Ameixas, em comemoração a tradicional Festa de São Severino, padroeiro do distrito, no valor total de R$

85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Cumaru, 22 de Dezembro de 2017.

Cumaru, 22 de dezembro de 2017.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita.

Publicado por:
Natália Medeiros Amador
Código Identificador:89AADB49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017 PMC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 083/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00036/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00036/2017, para Aquisição de Material Didático e Expediente destinado ao programa EJA - Educação Jovens e Adultos., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 4, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 26, 27: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$34.758,00 Itens 3, 5, 7, 9, 10, 17, 18, 23, 24: Viva Distribuidora de Produtos Eireli - ME. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$32.820,00.

Custodia, 21/12/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:0D903BB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017 PMC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 084/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00037/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00037/2017, para Aquisição de materiais didáticos e equipamentos diversos para o programa educacional Brasil Carinhoso, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$17.349,00 Itens 9, 12, 13: Luiz Carlos Rodrigues de Morais - EPP. CNPJ: 70.181.532/0001-58, pelo valor de R$14.230,00 Item 10: Viva Distribuidora de Produtos Eireli - ME. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$12.800,00.

Custodia, 22/12/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:55C82829

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 083/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00036/2017. Compra. Aquisição de Material Didático e Expediente destinado ao programa EJA - Educação Jovens e Adultos.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 14000.14001.12.366.1214.2.39 - 3.3.90.30.00 - fonte de Recurso: 2 - imposto e transferênciaMDE, 14 - outras transf. do FNDE. Contrato Nº: 08301/2017. Contratado: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R$34.758,00. Vigência: de 21/12/2017 a 31/12/2017. Custodia, 21/12/2017. Contrato Nº: 08302/2017. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli - ME. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$32.820,00. Vigência: de 21/12/2017 a 31/12/2017.

Custodia, 21/12/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:B4A4D5EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESCADA, PRECONIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.588/92, LEI DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 2234/2008 E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DENTRO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação da Escada, preconizado pela Lei Municipal Nº 1.588/92, Lei do Sistema Municipal de Educação Nº 2234/2008 e Lei Orgânica Municipal, dentro de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar integralmente a Resolução Nº 01, de 03 de agosto de 2017, publicada no dia 20 de novembro de 2017, que regula, no âmbito do Sistema de Ensino, a oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Escada, 20 de dezembro de 2017.

CÉLIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:83785A8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATO Nº: 00001/2017. PROCESSO Nº: 0004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

Contrato Nº: 00001/2017. Processo Nº: 0004/2017. . Pregão Presencial Nº 00001/2017. Compra. AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova/PE: 12361.1203.2021-0000/3390.3200 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DISÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMNENTAL 12365.1207.2027-0000/3390.3200 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

INFANTIL 12366.1208.2038-0000/3390.3200 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA. Contratado: Cr2 Equipamentos Eireli - EPP. CNPJ: 23.660.359/0001-90. Valor R$93.657,70. Vigência: de 13/02/2017 a 31/12/2017.

Feira Nova, 13/02/2017.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Luis Carlos Feitosa de Oliveira
Código Identificador:71921185

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00014/2017. PROCESSO Nº: 00006. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017.

Contrato Nº: 00014/2017. Processo Nº: 00006. . Pregão Presencial Nº 00003/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA E BUTANO INFLAMÁVEL, TIPO GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIÇÃO METÁLICO DE 13KG. APRESENTAR-SE DE ACORDO COMAS NORMAS DA ANP E NBR - 14024 DA ABNT.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de .: SEC. ADMINISTRAÇÃO: 0412204012011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO SEC. EDUCAÇÃO: 1230612022020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO SEC. INFRA: 1545115012046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA/33903900 - MATERIAL DE CONSUMO SEC. AGRICULTURA: 2012204012054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO SEC. TRANSPORTES: 2678204012057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Ribeiro & Albuquerque Ltda - EPP. CNPJ: 12.794.350/0001-56. Valor R$30.470,00. Vigência: de 10/03/2017 a 31/12/2017.

Feira Nova, 10/03/2017.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Luis Carlos Feitosa de Oliveira
Código Identificador:C9572C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00009/2017. PROCESSO Nº: 000008. . PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

Contrato Nº: 00009/2017. Processo Nº: 000008. . Pregão Presencial Nº 00004/2017. Compra. FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de .: 12306120220200000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 12361120620340000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% /33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 12366120820280000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 12365120720360000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 12366120820380000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 15451150120460000 - MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Jose Alberto de Moura Padaria - ME. CNPJ: 17.720.985/0001-22. Valor R$76.118,24. Vigência: de 27/02/2017 a 31/12/2017.

Feira Nova, 27/02/2017

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Luis Carlos Feitosa de Oliveira
Código Identificador:EFE0CDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00010/2017. PROCESSO Nº: 000009. . PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

Contrato Nº: 00010/2017. Processo Nº: 000009. . Pregão Presencial Nº 00005/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE USO TEMPORÁRIO, DESTINADAS A ESTRUTURAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de : FEIRA NOVA 13392130120430000 - APOIO AS ATIVIDADES, FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS/33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Contratado: Status Som Entretendimento Ltda - ME. CNPJ: 07.139.305/0001-28. Valor R$438.900,00. Vigência: de 24/02/2017 a 31/12/2017.

Feira Nova, 24/02/2017

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Luis Carlos Feitosa de Oliveira
Código Identificador:94594380

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00023/2017. PROCESSO Nº: 000021. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

Contrato Nº: 00023/2017. Processo Nº: 000021. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova/PE. Contratado: Egb Lima - Mercadinho - ME. CNPJ: 04.218.205/0001-07. Valor R$19.897,08. Vigência: de 17/04/2017 a 31/12/2017.

Feira Nova, 17/04/2017

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Luis Carlos Feitosa de Oliveira
Código Identificador:5546E769

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº: 00019/2017. PROCESSO Nº: 00022

Contrato Nº: 00019/2017. Processo Nº: 00022. . Pregão Presencial Nº 00010/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de .: 15451150120460000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 15451150120480000 - MANUTENÇÃO O

CEMITÉRIO/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 25752250120500000 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: D C G B Lima - ME. CNPJ: 12.376.080/0001-63. Valor R$78.386,00. Vigência: de 12/04/2017 a 31/12/2017

Feira Nova, 12/04/2017

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Luis Carlos Feitosa de Oliveira
Código Identificador:BF0ADEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº: 00020/2017.
PROCESSO Nº: 00022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

Contrato Nº: 00020/2017. Processo Nº: 00022. . Pregão Presencial Nº 00010/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de .: 15451150120460000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 15451150120480000 - MANUTENÇÃO O CEMITÉRIO/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 25752250120500000 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Elizia Jose de Aguiar Ferragens - ME. CNPJ: 05.233.808/0001-32. Valor R$103.770,00. Vigência: de 12/04/2017 a 31/12/2017.

Feira Nova, 12/04/2017

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Luis Carlos Feitosa de Oliveira
Código Identificador:45778BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº: 00021/2017.
PROCESSO Nº: 00022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017.

Contrato Nº: 00021/2017. Processo Nº: 00022. . Pregão Presencial Nº 00010/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de .: 15451150120460000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 15451150120480000 - MANUTENÇÃO O CEMITÉRIO/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 25752250120500000 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Jurandir B. da Silva - ME. CNPJ: 05.234.525/0001-05. Valor R$123.494,80. Vigência: de 12/04/2017 a 31/12/2017.

Feira Nova, 12/04/2017

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Luis Carlos Feitosa de Oliveira
Código Identificador:61677C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº: 00022/2017.
PROCESSO Nº: 00022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017.

Contrato Nº: 00022/2017. Processo Nº: 00022. . Pregão Presencial Nº 00010/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de .: 15451150120460000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 15451150120480000 - MANUTENÇÃO O CEMITÉRIO/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 25752250120500000 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/33903000 - MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Maria das Dores Araujo de Andrade Construcao - ME. CNPJ: 07.387.161/0001-29. Valor R$34.520,00. Vigência: de 12/04/2017 a 31/12/2017.

Feira Nova, 12/04/2017.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Luis Carlos Feitosa de Oliveira
Código Identificador:16A54200

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº: 00026/2017.
PROCESSO Nº: 000024. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

Contrato Nº: 00026/2017. Processo Nº: 000024. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2017. Compra. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perícíveis e não perecíveis) destinados a produção da merenda, dos alunos da rede pública de ensino, deste município.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de .: Feira Nova 12306120220200000 - Mautenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/33903000 - Material de consumo 12361120620340000 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%/33903000 - Material de consumo 12366120820280000 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado/33903000 - Material de consumo 12365120720360000 - Manutenção da Educação Infantil 40%/33903000 - Material de consumo 12366120820380000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos/33903000 - Material de consumo. Contratado: Neomax Comercio e Servicos Ltda - ME. CNPJ: 15.479.263/0001-00. Valor R$124.957,10. Vigência: de 28/04/2017 a 31/12/2017.

Feira Nova, 28/04/2017

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Luis Carlos Feitosa de Oliveira
Código Identificador:E240812A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº: 00027/2017.
PROCESSO Nº: 000024. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017.

Contrato Nº: 00027/2017. Processo Nº: 000024. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2017. Compra. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perícíveis e não perecíveis) destinados a produção da merenda, dos alunos da rede pública de ensino, deste município.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de .: Feira Nova 12306120220200000 - Mautenção do Programa de Alimentação

Escolar - PNAE/33903000 - Material de consumo 12361120620340000 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%/33903000 - Material de consumo 12366120820280000 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado/33903000 - Material de consumo 12365120720360000 - Manutenção da Educação Infantil 40%/33903000 - Material de consumo 12366120820380000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos/33903000 - Material de consumo. Contratado: Potencial Distribuidora de Alimentos e Servicos Ltda - ME. CNPJ: 24.357.873/0001-14. Valor R$1.221.234,50. Vigência: de 28/04/2017 a 31/12/2017.

Feira Nova, 28/04/2017

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Luis Carlos Feitosa de Oliveira
Código Identificador:9769E8A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0000226/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª EVELANDIA RODRIGUES SIQUEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **EVELANDIA RODRIGUES SIQUEIRA,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Matrícula Funcional nº 11599, portadora do RG nº 7904859 SDS/PE e CPF nº 082.614.294-07, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 de Dezembro de 2017 até 30 de Maio de 2018, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 02 de Dezembro de 2017, finalizando seus efeitos em 30 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Dezembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE6C7753

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000227/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA,** no cargo de Merendeira, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 7691, portadora do RG nº 1.785.232 SDS/PE e CPF nº 195.478.384-15, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 11 de Dezembro de 2017 até 30 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 11 de Dezembro de 2017, finalizando seus efeitos em 30 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Dezembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAEBE2E4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000228/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª LUCIANA ROBERTA MARQUES FREITAS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **LUCIANA ROBERTA MARQUES FREITAS,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 3418, portadora do RG nº 7.352.412 SDS/PE e CPF nº 792.894.524-04, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 30 de Novembro de 2017 até 29 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 30 de Novembro de 2017, finalizando seus efeitos em 29 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Dezembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6EF0EF1F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000229/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª BENÍCIA ÁLVARA DE CARVALHO GÓIS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **BENÍCIA ÁLVARA DE CARVALHO GÓIS,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 04, Matrícula Funcional nº 7113, portadora do RG nº 3124985 SSP/PE e CPF nº 507.742.474-87, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 03 de Dezembro de 2017 até 01 de Janeiro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 03 de Dezembro de 2017, finalizando seus efeitos em 01 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Dezembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE3AB597

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000230/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª JACQUELINE PAULA ARRUDA QUEIROZ".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **JACQUELINE PAULA ARRUDA QUEIROZ,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 03, Matrícula Funcional nº 128, portadora do RG nº 6149016 SSP/PE e CPF nº 010.106.654-64, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 04 de Dezembro de 2017 até 02 de Janeiro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 04 de Dezembro de 2017, finalizando seus efeitos em 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Dezembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A10C9FB

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000231/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARCIA CRISTINA BARROS PAES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARCIA CRISTINA BARROS PAES,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 08, Matrícula Funcional nº 2237, portadora do RG nº 4746120 SSP/PE e CPF nº 902.274.254-72, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 11 de Dezembro de 2017 até 08 de Fevereiro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 11 de Dezembro de 2017, finalizando seus efeitos em 08 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Dezembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4E13E89

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000232/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. THIAGO DE SIQUEIRA ALMEIDA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **THIAGO DE SIQUEIRA ALMEIDA,** no cargo de Agente Administrativo, Nível PE-20, Matrícula Funcional nº 8703, portador do RG nº 6.040.662 SDS/PE e CPF nº 036.582.264-71, lotado na

Secretaria de Saúde, pelo período de 28 de Novembro de 2017 até 27 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 28 de Novembro de 2017, finalizando seus efeitos em 27 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Dezembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD06332A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017
DISPENSA Nº 008/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 118/2017** - CPLC, referente a Locação de imóvel situado à **Rua do Ipiranga nº – 63 – Bairro da Boa Vista – Garanhuns-PE., destinado a sediar um Ponto de Apoio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Sanitários Públicos para atender aos feirantes da Feira Livre do Bairro da Boa Vista– LOCADOR: ANTÔNIO SOUZA DO NASCIMENTO. CPF nº 093.784.664-35**. Prazo contratual: **01 de Janeiro de 2018** à **31 de Dezembro de 2018**

JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AA782C0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 121/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 121/2017-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais de construção, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas vinculadas à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Garanhuns-PE, destinados à Secretaria de Serviços Públicos. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME,** CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. **Vigência**: 01 de Janeiro a 23 de Junho de 2018.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5EB276D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 064/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015
CONCORRÊNCIA Nº 012/2015
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 064/2015-CPLC**, cujo objeto trata-se da concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade, através das paradas de ônibus instaladas no ano de 2014, no município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: BICHO EVENTOS LTDA,** CNPJ nº 03.670.480/0001-96. **Vigência:** 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23A72E06

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 160/2016 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2016
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 049/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 160/2016-CPLC**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **CONTRATADA: ROSANGELA MARQUES IVO – ME** - CNPJ nº 07.225.259/0001-80. **Vigência:** 01 de Janeiro de 2018 a 15 de Setembro de 2018.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8ED68DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO/RETIFICAÇÃO

Onde se lê 2° Termo é 1° Termo

PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

Objeto: Prorrogação de prazo contratual ao **CONTRATO Nº 001/2017 - SEDUC**, cujo objeto trata-se da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no ano de 2017. **CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS - COOPAFAQ** - CNPJ Nº 17.637.033/0001-40. Prorrogação por **90 (noventa) dias ou até que se conclua novo procedimento de chamada pública ou procedimento licitatório.**

SRª. ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:523FCDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO/RETIFICAÇÃO

Onde se lê 3° Termo é 2°Termo

PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

Objeto: Prorrogação de prazo contratual ao **CONTRATO Nº 002/2017 - SEDUC**, cujo objeto trata-se da aquisição de gêneros

alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no ano de 2017. **CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COOPAFAPE** - CNPJ Nº 26.765.930/0001-20. Prorrogação por **90 (noventa) dias ou até que se conclua novo procedimento de chamada pública ou procedimento licitatório.**

SRª. ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FD17CF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 031/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

Contrato nº 059/2017. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de 01 (um) transformador trifásico 75 kva e periféricos de instalação para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ibimirim. Contratado: H.R.L. de Oliveira Produtos Agrícolas – CNPJ 07.534.706/0001-82 – Valor contratado R$ 16.748,00 – Vigência: 12/12/2017 a 31/12/2017.

Ibimirim, 22 de dezembro de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:30EB3EB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 025/2017 - CPD

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

PORTARIA – CPD Nº 025/2017.
PROCESSO Nº 013/2017.

O Dr. José Ribeiro de Souza, Procurador Municipal, matrícula, nº 0002150, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, designada originalmente pela portaria nº GP nº 2.003/2017, no uso de suas atribuições legais, embasado dos termos da Lei Complementar nº 003/2010, originaria da Lei 2.242/1996, tomando conhecimento da determinação exarada pelo Procurador Geral, Dr. Francisco Alheiros Barros Filho, no verso do oficio 1.343/2016, datado de 08 de agosto de 2016, cujo expediente foi encaminhado originalmente pela Dra. Patrícia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, Secretaria do Município de Igarassu, que solicita a instauração do processo administrativo destinado a apurar as supostas infrações administrativas cometidas pelo servidor **JACSON MARTINS DE LIMA**, motorista, que conforme informações fornecidas pelo próprio Jacson Martins de Lima, quando dirigia a viatura básica do SAMU KGB 8538 trafegando com um paciente a UHI, ao passar por cima de uma pedra existente no leito da via atingiu o cater da viatura vindo a danifica-lo. Parou a viatura, tentou verificar o alcance dos estragos, porem não conseguiu detectar a extensão do dano, prosseguindo o socorro, somente ao chegar UHI, após finalizar o atendimento da ocorrência é que percebeu haver muito óleo derramado advindo do motor, o que fez com que colocasse a viatura no estacionamento UHI para o devido socorro do veículo, e em decorrência da legislação pertinente em especial a contida na Lei nº 03/2010,

DETERMINO
Autuação desta, com a documentação acostada, tratando-se do C.I. nº 29/2016, datada de 08 de agosto de 2016; do coordenador de transporte Fabio Gustavo de Miranda; declaração do motorista do SAMU; ficha de atendimento com anexo

Determina ainda, que seja feita as comunicações de praxe, ou seja: ao Sr. Procurador Geral do Município de Igarassu, encaminhando em anexo a portaria de instauração do processo, bem como as demais autoridades relacionadas com o episódio notadamente a pessoa do Dr. Diego Semman Vaccarine, Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, como também memorando a Secretaria de Saúde. Determino ainda que seja solicitado autorização ao Sr. Procurador Geral para a publicação a ser executada através da AMUP, que é o órgão oficial com essa finalidade, e de logo faço a designação do servidor efetivo José Sebastião Martins do Carmo, matrícula 2823, fiscal arrecadador, atualmente lotado nesta Procuradoria Geral para desempenhar as funções de Membro – Secretário da referida Comissão nos termos da lei complementar nº 003/2010, oriunda da Lei 2242/1996, art. 137, § 1 do capítulo III do processo disciplinar, requisitando-se ainda através de memorando Ficha Funcional do servidor Jacson Martins de Lima, motorista, praticando em fim, todos os demais atos e diligências necessárias para completa elucidação dos fatos e comprovação da sua autoria apontado como suspeita da suposta transgressão disciplinar.

CUMPRA-SE.

Igarassu, 27 de novembro de 2017.

DR. JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA
Procurador
Presidente da C.P.D.

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:3E6912C9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" PROCESSO Nº 220/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Pregoeira, **torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a Lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, o Adiamento sine die, referente ao** Processo Nº 220/2017, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 036/2017, Nat.: Compra, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES,** em virtude **a** readequação do Edital, maiores informações na sala de reunião da CPL I, e-mail: cpl1@igarassu.pe.gov.br; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 22 de dezembro de 2017.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:98656B76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município de Ingazeira torna público que: Tendo tem vista Parecer Jurídico em deferimento ao pedido de anulação da reunião ocorrida no dia 05/12/2017, feito pela empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, a referida reunião fica anulada, sendo designado o dia 18/01/2018, as 11:00horas, para abertura de novos envelopes, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, Processo Licitatório nº 028/2017, para a contratação de empresa para prestar serviços de pavimento em paralelepípedos graníticos nas Ruas Projetadas 1 e 2 localizadas no Distrito de Santa Rosa no município de Ingazeira/PE. Tipo menor preço, Valor estimado:R$ 149.033,83.O edital referente a Tomada de Preços nº 003/2017 poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 22/12/2017

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:DE212796

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO

Processo Administrativo nº 059/2017 – Concorrência nº 001/2017.
Assunto; Despacho

A empresa interpõe recurso contra a decisão da CPL, que inabilitou no Processo nº 059/2017 e Concorrência nº 001/2017 no art. 109.1a, O recurso é tempestivo, recebo o recurso dando efeito suspensivo.
Notifique-se as empresas para apresentarem contra razões

Publique-se, Notifique-se.

Ipubi-PE, 22 de dezembro de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:D0F55B3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0128/2017
OBJETO: contratação da empresa **ABÓBORA PRODUÇÕES LTDA-EPP**, para a apresentação especial de 02:00hs, do cantor Lenno, no evento Alusiva ao Aniversário da Cidade de Itacuruba e Festejos Natalinos 2017**,** no dia 20 de Dezembro, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte no Município de Itacuruba/PE. CONTRATADA: ABÓBORA PRODUÇÕES LTDA-EPP. CNPJ:nº22.013.888/0001-30. DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017. VIGÊNCIA: 30 dias. VALOR: R$ 13.000,00 (Treze mil reais). FUNDAMENTO: Processo nº. 049/2017, Inexigibilidade nº. 005/2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FAE45E23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0129/2017
OBJETO: contratação da empresa **JOÃO BATISTA GONÇALVES GUIMARÃES-ME**, para a apresentação especial de 02:00hs, do cantor Carlinhos Caiçara, no evento Alusiva ao Aniversário da Cidade de Itacuruba e Festejos Natalinos 2017 **,** no dia 20 de Dezembro, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte no Município de Itacuruba/PE. CONTRATADA: JOÃO BATISTA GONÇALVES GUIMARÃES-ME. CNPJ: nº27.559.195/001-60. DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017. VIGÊNCIA: 30 dias. VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais). FUNDAMENTO: Processo nº. 049/2017, Inexigibilidade nº. 005/2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A9932022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/2017

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação da locação com montagem e operação da estrutura a ser utilizada no Evento Cultural denominado Festa de Revellion de São Vicente da Cidade de Itapetim - PE - Edição 2017. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/12/2017. Licitante cadastrado neste processo: Denilton Mandú de Oliveira - CNPJ: 08.833.798/0001-64. Às 08:00 horas do dia 22/12/2017, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0273/2017 de 01/11/2017, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: Denilton Mandú de Oliveira - Representante: Ivan Sérgio dos Santos, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Professor Sebastião Rabelo, 272 - Novo Horizonte - São José do Egito - PE, CPF nº 075.052.544-48, Carteira de Identidade nº 7368547 SSPPE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **Denilton Mandú de Oliveira - Valor: R$ 46.380,86**. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de

transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*DENILTON MANDÚ DE OLIVEIRA*

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/2017

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação da locação com montagem e operação da estrutura a ser utilizada no Evento Cultural denominado Festa de Revellion de São Vicente da Cidade de Itapetim - PE - Edição 2017.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Denilton Mandú de Oliveira.
Lote(s): 1; Valor: R$ 46.380,86.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Equipamentos			
0	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	46.380,86

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Denilton Mandú de Oliveira.
lote(s): 1.
Valor: R$ 46.380,86.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*DENILTON MANDÚ DE OLIVEIRA*

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:09B1E6DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00169/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00069/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00069/2017, para Contratação da locação com montagem e operação da estrutura a ser utilizada no Evento Cultural denominado Festa de Revellion de São Vicente da Cidade de Itapetim - PE - Edição 2017, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Denilton Mandú de Oliveira. CNPJ: 08.833.798/0001-64, pelo valor de R$46.380,86.

Itapetim, 22/12/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B5BC3FAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00218/2017. Processo Nº: 00169/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00069/2017. Serviço. Contratação da locação com montagem e operação da estrutura a ser utilizada no Evento Cultural denominado Festa de Revellion de São Vicente da Cidade de Itapetim - PE - Edição 2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: Lei Municipal n.º. 351/2016 de 07 de Novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapetim para o exercício financeiro de 2017. Anexo - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) 9.01 - Diretoria de Cultura e Desportos 2041 Realizacao de Eventos Tradicionais no Municipio 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica . Contratado: Denilton Mandú de Oliveira. CNPJ: 08.833.798/0001-64. Valor R$46.380,86. Vigência: de 22/12/2017 a 05/01/2018.

Itapetim, 22/12/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3830BFB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação das escolas Francisco L. da Silva, no Sítio Santo Antônio de Lima, Inocêncio Leite Ferreira, no Sítio Cupiras, e Pedro Onório, no Sítio Pé de Serra, no Município. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 29/11/2017. Licitantes cadastrados neste processo: Construtora Apodi Ltda - ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15; J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 17.653.616/0001-64; T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 17.393.791/0001-60. Às 09:00 horas do dia 22/12/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0273/2017 de 01/11/2017, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - participação válida; Construtora Apodi Ltda - ME - participação válida; J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA - Representante: Severino Artur Pessoa, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Juvina Francisca de Oliveira, 62 - Imbiribeira - Recife - PE, CPF nº 386.700.114-68, Carteira de Identidade nº 1787730 SSPPE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase Habilitação. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante

publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA*

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2017

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação das escolas Francisco L. da Silva, no Sítio Santo Antônio de Lima, Inocêncio Leite Ferreira, no Sítio Cupiras, e Pedro Onório, no Sítio Pé de Serra, no Município.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA*

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:710BD78B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00070/2017

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa para realização de show artístico durante a programação do evento cultural denominado Festa de Revellion a ser realizada no Distrito de São Vicente - Edição 2017. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/12/2017. Licitante cadastrado neste processo: Denilton Mandú de Oliveira - CNPJ: 08.833.798/0001-64. Às 11:00 horas do dia 22/12/2017, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0273/2017 de 01/11/2017, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: Denilton Mandú de Oliveira - Representante: Ivan Sérgio dos Santos, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Professor Sebastião Rabelo, 272 - Novo Horizonte - São José do Egito - PE, CPF nº 075.052.544-48, Carteira de Identidade nº 7368547 SSPPE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **Denilton Mandú de Oliveira - Valor: R$ 13.650,00**. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*DENILTON MANDÚ DE OLIVEIRA*

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00070/2017

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa para realização de show artístico durante a programação do evento cultural denominado Festa de Revellion a ser realizada no Distrito de São Vicente - Edição 2017.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Denilton Mandú de Oliveira.
Lote(s): 1; Valor: R$ 13.650,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Apresentações Artisticas			
0	08.833.798/0001-64	Denilton Mandú de Oliveira	13.650,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Denilton Mandú de Oliveira.
lote(s): 1.
Valor: R$ 13.650,00.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*DENILTON MANDÚ DE OLIVEIRA*

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9297BC90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00170/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00070/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00070/2017, para Contratação de empresa para realização de show artístico durante a programação do evento cultural denominado Festa de Revellion a ser realizada no Distrito de São Vicente - Edição 2017, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Denilton Mandú de Oliveira. CNPJ: 08.833.798/0001-64, pelo valor de R$13.650,00.

Itapetim, 22/12/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4DFCF18F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00219/2017. Processo Nº: 00170/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00070/2017. Serviço. Contratação de empresa para realização de show artístico durante a programação do evento cultural denominado Festa de Revellion a ser realizada no Distrito de São Vicente - Edição 2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: Lei Municipal n.º. 351/2016 de 07 de Novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapetim para o exercício financeiro de 2017. Anexo - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) 9.01 - Diretoria de Cultura e Desportos 2041 Realizacao de Eventos Tradicionais no Municipio 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica . Contratado: Denilton Mandú de Oliveira. CNPJ: 08.833.798/0001-64. Valor R$13.650,00. Vigência: de 22/12/2017 a 05/01/2018.

Itapetim, 22/12/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:AD10B5F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2017

O Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratações da atração artística: BANDA FORROZÃO RAYLUX- Contratação de Bandas para realização do FESTA DE NATAL que acontecerá nos dias 23 e 24 de Dezembro no município de Joaquim Nabuco/PE, dia 21 de Dezembro de 2017, junto a empresa: JOSE DOMINGOS SILVA POCAS, CNPJ : 18.399.439/0001-02, Valor R$ 20.000,00

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:934B4FB3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE. N 28/2017

O Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratações da atração artística: BANDA SEDUTORA - Contratação de Bandas para realização da "FESTA DE NATAL" que acontecerá nos dias 23 e 24 de Dezembro no município de Joaquim Nabuco/PE, dia 21 de Dezembro de 2017, junto a empresa: BREND VIAGENS E EVENTOS LTDA -ME CNPJ :08.789.244/0002-98, Valor R$ 25.000,00.

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:F76503B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE. N 26/2017

O Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratações da atração artística:BANDA FOGO DO AMOR - Contratação de Bandas para realização da "SEXTA CULTURAL" que acontecerá no dia 22 de Dezembro no município de Joaquim Nabuco/PE, dia 21 de Dezembro de 2017, junto a empresa: SISTEMAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ :03.742.754/0001-05, Valor R$ 8.000,00.

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:78D8A267

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL

Processo: 077/2017. **Tomada de Preços:** 005/2017: **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores e Jupi/PE. **Empresa vencedora:** Kelly Cristine Muniz de Almeida – ME, **CNPJ:** 26.775.830/000-14. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 22 de dezembro de 2017.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:92609F49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 079/2017. **Tomada de Preços:** 006/2017: **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma

e ampliação da infraestrutura das escolas do Município de Jupi/PE. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **12.01.2018** às **08:15Hs. Thiago Cordeiro Benassi –** Presidente da CPL. Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 22 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:E5066244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 029/2017. **Pregão Presencial:** 008/2017: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais hospitalar e laboratorial para atender as necessidades do Município de Jupi/PE. **Empresas contratadas:** Drogamédica Heliópolis Ltda - Epp, **CNPJ:** 70.220.801/0001-48. **Valor Global:** F.M. Saúde: R$ 19.363,99; Facimed Comércio E Representações Eireli - Me, **CNPJ:** 15.161.670/0001-67. **Valor Global:** F.M. Saúde: R$ 36.369,24; Odontomédica Comércio Atacadista De Medicamentos Eireli – Epp, **CNPJ:** 12.395.255/0001-80. **Valor Global:** F.M. Saúde: R$ 132.580,20. **Vigência**: 12 (doze) meses.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:2D4ABD13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 083/2017 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de fogos de artifícios diversos destinados aos principais eventos do município de Lagoa do Carro no exercício de 2018. Recursos: Próprios. Data e hora de abertura: 09/01/2018 às 08h30min. **Informações** na sala da CPL, sita à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA, Centro, Lagoa do Carro - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs, pelo Telefone (81) 3621 – 8156 Ramal 209.

Lagoa do Carro, 26 de Dezembro de 2017.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:6F0F23FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017.
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 023/2017.

A Prefeitura de Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 042 /2017, resolve publicar os preços registrados para Contratação de empresa para Aquisição de Material Elétrico a fim de atender as necessidades das escolas da rede de ensino do Fundo Municipal de Educação. EMPRESAS VENCEDORAS: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ n° 20.008.831/0001-17. **Item 01** R$ 69,00; **Item 05** R$ 75,00; **Item 08** R$ 25,00; **Item 09** R$ 22,00; **Item 11** R$ 40,00; **Item 20** R$ 45,00; **Item 22** R$ 6,00; **Item 23** R$ 6,00; **Item 24** R$ 6,50; **Item 26** R$ 7,00; **Item 29** R$ 11,00; **Item 30** R$ 7,50; **Item 34** R$ 13,00; **Item 36** R$ 14,00; **Item 37** R$ 12,00; **Item 38** R$ 22,00; **Item 41** R$ 20,00; **Item 49** R$ 15,00; **Item 54** R$ 45,00; **Item 56** R$ 20,00; **Item 63** R$ 25,00. VALOR TOTAL DOS ITENS **R$ 30.455,00** (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME**, CNPJ nº 08.980.197/0001-84. **Item 02** R$ 110,00; **Item 04** R$ 242,00; **Item 07** R$ 224,00; **Item 10** R$ 27,00; **Item 12** R$ 2,50; **Item 14** R$ 5,00; **Item 15** R$ 3,50; **Item 16** R$ 4,00; **Item 17** R$ 7,00; **Item 25** R$ 10,00; **Item 28** R$ 10,00; **Item 31** R$ 6,90; **Item 32** R$ 12,00; **Item 35** R$ 11,00; **Item 40** R$ 19,00; **Item 42** R$ 65,00; **Item 43** R$ 45,00; **Item 45** R$ 40,00; **Item 47** R$ 19,00; **Item 48** R$ 11,00; **Item 51** R$ 23,00; **Item 52** R$ 24,00; **Item 59** R$ 14,00; **Item 60** R$ 25,00; **Item 62** R$ 19,00. VALOR TOTAL DOS ITENS **R$ 37.335,00** (Trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais). e **CARUARU CIMENTO LTDA - ME**, CNPJ n° 21.094.103/0001-38. **Item 03** R$ 170,00; **Item 06** R$ 140,00; **Item 13** R$ 2,60; **Item 18** R$ 8,00; **Item 19** R$ 14,00; **Item 21** R$ 120,00; **Item 27** R$ 6,50; **Item 33** R$ 10,00; **Item 39** R$ 15,00; **Item 44** R$ 24,00; **Item 46** R$ 15,00; **Item 50** R$ 13,00; **Item 53** R$ 50,00; **Item 55** R$ 25,00; **Item 57** R$ 15,00; **Item 58** R$ 8,00; **Item 61** R$ 20,00; **Item 64** R$ 40,00. VALOR TOTAL DOS ITENS **R$ 22.545,00** (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e cincos reais). **Vigência;** 12 (doze) meses.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:4D55CB18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 018/2017

Institui o Plano Plurianual do Município de Lagoa Grande, para o período 2018/2021 e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Lagoa Grande, PPA 2018/2021, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal.
Art. 2º. O PPA 2018-2021 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.
Seção II
Das Definições e Conceitos
Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.

II - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
III - Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
IV - Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
V - Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI - Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;
VII - Programa Temático, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
VIII - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;
IX - Órgão orçamentário, maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
X - Unidade orçamentária, menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;
XI - Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Seção I
Do Conteúdo Estrutural do PPA 2018/2021

Art. 4º. O PPA 2018/2021, formado por uma base estratégia e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado.
Seção II
Da Organização do Plano
Art. 5°. O Plano Plurianual está estruturado com uma base estratégica, no ANEXO I e no ANEXO II a estrutura programática.
§ 1º. A base estratégica contextualiza o Município e apresenta a orientação estratégica do PPA 2018/2021.
§ 2º. A estrutura programática expressa por meio de demonstrativos de planejamento e orçamento, todos os programas de trabalho do governo para o período, discrimina as ações e atribui valores aos projetos de investimento e as atividades continuadas que propiciam a atuação governamental.
Art. 6º. Cada programa está estruturado com as seguintes informações:
I - número do programa;
II - nome do programa;
III - Órgão/Unidade responsável pelo programa;
IV - objetivo vinculado ao programa;
V - justificativa para a existência do programa;
VI - classificação orçamentária;
VII - público-alvo;
VIII - período de duração do programa;
IX - ações que serão realizadas no âmbito do programa, desdobradas em projetos e atividades;
X - fonte de recursos;
XI - indicadores.
Art. 7º. O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.
Art. 8º. Os indicadores dos programas finalísticos podem se apresentar:
I - com índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano;
II - os programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado podem ser estruturados sem mensuração por indicadores;
Parágrafo único. Os indicadores em construção e os índices em apuração serão determinados por ato administrativo a partir do início de 2018.
Art. 9º. Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
§ 1º. A inclusão, transformação ou exclusão de programas serão feitas durante a revisão da parcela anual, ou por meio lei específica.
§ 2º. Lei que autorizar abertura de crédito adicional especial poderá criar ou modificar programas no PPA 2018/2021.
Art. 10. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL
Seção I
Da Gestão do PPA 2018/2021

Art. 11. A gestão do PPA 2018/2021 observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.
Art. 12. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.
Art. 13. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa.

Seção II
Da Regulamentação e da Revisão do Plano Plurianual

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.
Art. 15. Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o plano plurianual será revisado.
Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos no Inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 16. Durante a gestão do Plano Plurianual 2018/2021, o Poder Executivo poderá:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;
III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.
Art. 17. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.
Art. 18. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.
Art. 19. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.
Art. 20. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 20 de dezembro de 2017

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:0B0414D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 019/2017

Estima: a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2018

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2018 no montante de R$ 63.384.000,00 e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, pela previdência e pela assistência social.
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 63.384.000,00, assim distribuída:
I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R$ 49.561.940,00;
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 13.822.060,00, onde:
a) R$ 7.686.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 982.000,00 compreende receitas de assistência social;
c) R$ 5.154.060,00 correspondente às receitas da entidade de previdência dos servidores municipais (RPPS).
Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:
I - RECEITAS CORRENTES (i-j=I) R$ 56.990.940,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria R$ 3.369.000,00
b) Receita de Contribuições R$ 1.780.000,00
c) Receita Patrimonial R$ 2.227.000,00
d) Receita Agropecuária – Principal R$ 0,00
e) Receita Industrial – Principal R$ 0,00
f) Receita de Serviços R$ 0,00
g) Transferências Correntes R$ 54.835.140,00
h) Outras Receitas Correntes R$ 93.000,00
i) Total das Receias Correntes R$ 62.304.140,00
j) Deduções Legais de Receitas R$ 5.313.200,00
II - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 2.069.060,00
III - RECEITA DE CAPITAL R$ 4.324.000,00
a) Operações de Crédito R$ 425.000,00
b) Alienação de Bens R$ 21.000,00
c) Transferências de Capital R$ 3.878.000,00
d) Outras Receitas de Capital R$ 0,00
IV - TOTAL DAS RECEITAS (II + II + III) R$ 63.384.000,00
§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada na tabela do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. As fontes de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.
Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 63.384.000,00 e desdobrada, nos termos da LDO, em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 40.080.650,00;
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 23.303.350,00:
a) R$ 14.051.290,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 4.098.000,00 são despesas com assistência social;
c) R$ 5.154.060,00 corresponde às despesas do RPPS.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 4º R$ 9.481.290,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.
§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.
Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:
I - DESPESAS CORRENTES R$ 52.798.940,00
a) Pessoal e Encargos Sociais R$ 32.689.940,00
b) Juros e Encargos da Dívida R$ 2.000,00
c) Outras Despesas Correntes R$ 20.107.000,00
II - DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 1.809.060,00
III - DESPESAS DE CAPITAL R$ 6.744.000,00
a) Investimentos R$ 5.033.000,00
b) Inversões Financeiras R$ 0,00
c) Amortização de Dívida R$ 1.711.000,00
IV - DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 260.000,00
V - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 1.772.000,00
VI - TOTAL DA DESPESA (I + II + III + IV + V) R$ 63.384.000,00

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º. Para atender aos incisos V e VI do art. 37 da LDO/2018, integra a presente Lei:
I - o Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da LDO;
II - o Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 9º. Para as despesas do Poder Legislativo e do Executivo com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica autorizado a abertura de credito suplementar de até 30% (trinta por cento).

Art. 10. As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.
Art. 11. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2018.
CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito
Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.
Parágrafo único. Na autorização do caput incluem-se Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), nos termos da legislação pertinente.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Das Disposições Gerais
Art.13. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.
Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2018.
Art.15. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 16. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 18. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 20 de dezembro de 2017

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:7B9CFBB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 017/2017

Institui o Sistema Municipal de Gestão Ambiental no âmbito do Município de Lagoa Grande e reestrutura as Leis Municipais nº 008/2014, 009/2014 e 019/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS LICENÇAS AMBIENTAIS, SUAS DEFINIÇÕES E PRAZOS
Art. 1º- A execução de planos, programas, obras, localização, instalação, operação e a ampliação de empreendimentos ou atividades considerados efetiva ou potencialmente causadores de poluição local e o uso e exploração de recursos ambientais de qualquer espécie, capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental local, dependerão de prévio licenciamento ambiental do órgão de gestão ambiental municipal, sem prejuízo de outras exigências legais cabíveis.
§ 1º Estão sujeitos ao licenciamento ambiental municipal os empreendimentos e atividades que exerçam impacto ambiental local, que poderão ter suas tipologias definidas em decreto municipal, via instrumento legal ou convênio com os órgãos de gestão ambiental estadual e federal, que possa o Município vir a licenciar.
§ 2º Estão dispensadas do licenciamento ambiental as atividades artesanais, entendidas como aquelas produzidas em regime de economia familiar.
§ 3° Para os efeitos do que dispõe o caput deste artigo, ficam instituídas as seguintes categorias de licenciamento:

I – Licença Ambiental Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.
II - Licença Ambiental de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.
III - Licença Ambiental de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.
IV – Licença Ambiental Única (LU) - emitida para aquelas atividades com porte mínimo ou pequeno e grau de poluição baixo, nas fases de planejamento, instalação ou operação.
V – Autorização Ambiental (AA) – emitida para atividades e empreendimentos de duração limitada e para as atividades e empreendimentos não residenciais que gerem emissão sonora, queima controlada e Documento de Origem Florestal - DOF.
VI – Regularização Ambiental (RA) – emitida para os empreendimentos ou atividades passíveis de licenciamento ambiental e que estejam sem licença do órgão gestor ambiental competente. A licença de Regularização ambiental será emitida como licença de operação tendo em vista a sua própria natureza e objetivo.
§ 4º O órgão gestor ambiental poderá submeter a processo simplificado o empreendimento situado na mesma área de influência e em condições semelhantes às de outro licenciado pelo mesmo empreendedor, desde que este adote sistema de gestão ambiental em seu processo operacional e que as medidas de controle ambiental propostas para o novo empreendimento sejam previamente aprovadas pelo órgão.
§ 5° A expedição das licenças ambientais aqui estabelecidas dependerá de comprovação, por parte do empreendedor, da inexistência de débitos decorrentes de infração administrativa ambiental, bem como da inexistência de processos judiciais ambientais nas esferas cível e penal, promovidos em face do empreendedor e/ou seus responsáveis legais.
§ 6°Os empreendimentos uni ou plurifamiliares considerados habitação de interesse social ou não, com até 04(quatro) banheiros, poderão se submeter ao Licenciamento Ambiental Único.
§ 7° Os empreendimentos imobiliários vinculados a programas habitacionais dos Governos federal, estadual e municipal terão seu processo de licenciamento ambiental simplificado, emitindo Licença Ambiental Única, atendendo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e será exigido como estudo de impacto ambiental um Relatório Ambiental Simplificado - RAS.

§ 8° Os empreendimentos e obras públicas que não estiverem enquadrados como de grande porte terão seu processo ambiental simplificado com a emissão de licença ambiental única.

Art. 2º - Os prazos de validade de cada tipo de licença serão especificados no respectivo documento quando de sua concessão, levando em consideração os seguintes aspectos:

I - O prazo de validade da Licença Prévia (LP) deverá ser de, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 01 (um) ano;

II - O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser de, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 02 (dois) anos;

III - O prazo de validade da Licença de Operação (LO) deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 01 (um) ano e, no máximo, 04 (quatro) anos;

IV – A emissão da Licença de Regularização será como Licença de Operação (LO) ambiental será nos mesmos moldes da licença de operação devido a sua característica e natureza similar e deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 01 (um) ano e, no máximo, 04 (quatro) anos;

V - O prazo de validade da Licença Única (LU) deverá considerar o cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, bem como os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 02 (dois) anos e, no máximo, 04 (quatro) anos;

§ 1º A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) poderão ter seus prazos de validade prorrogados, uma única vez, desde que o somatório dos prazos das licenças concedidas não ultrapasse os limites máximos estabelecidos nosincisos I e II deste artigo.

§ 2º A prorrogação de que trata o parágrafo anterior deverá ser requerida com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes da expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença.

§ 3° A Licença de Operação, Licença Única e Autorização Ambiental poderão ser renovadas, devendo ser submetidas ao processo de reavaliação e revalidação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da expiração do prazo de sua validade, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

§ 4º O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de validade específicos para a Licença de Operação (LO) e para a Licença Única (LU) de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores àqueles estabelecidos nos incisos III, IV e V deste artigo.

§ 5º Ultrapassados os prazos de requerimento de prorrogação ou renovação, referidos nos §§ 1º e 3º deste artigo, deverá ser requerida uma nova licença.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º- Fica consolidado nesta lei os Departamentos criados no Art. 1º, II da Lei Municipal Nº 009/2014:

I – Departamento de Controle, Licenciamento e Fiscalização

II – Departamento de Desenvolvimento Ambiental

III – Departamento de Serviços Urbanos e Rurais

§ 1º – O Departamento de Serviços Urbanos e Rurais fica transformado em Departamento Administrativo e de Controle Processual da Agência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – ADMA.

ORGANOGRAMA DA ADMA

§ 2º - Ficam criados os cargos de Diretor do Departamento de Controle, Licenciamento e Fiscalização – DCLF, Nível IV, com remuneração de R$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais); Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental– DDA, Nível IV, com remuneração de R$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais); e Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro – DAF, Nível IV, com remuneração de R$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais); (ANEXO I)

§ 3º - Ficam criados no âmbito da Agência de Defesa do Meio Ambiente – ADMA de Lagoa Grande – PE, os cargos de Gerentes de Licenciamento - GL; Gerente de Fiscalização – GF e Gerente de Educação e Monitoramento Ambiental - GEM, terão Nível III, com remuneração de R$ 1.125,00 (Um mil e cento e vinte e cinco reais). (ANEXO I)

Art. 4º - Caberá ao Departamento de Controle, Licenciamento e Fiscalização a organização processual administrativo ambiental que resultará ou não na emissão das licenças ambientais, processos de fiscalização ambiental as quais deverão, obrigatoriamente, serem chanceladas pela Diretoria-Presidência da Agência de Defesa do Meio Ambiente – ADMA de Lagoa Grande.

Art. 5º - Caberá ao Departamento de Controle, Licenciamento e Fiscalização Ambiental o acompanhamento das medidas mitigadoras e compensatórias que fazem parte das licenças ambientais emitidas como também o desenvolvimento de projetos, programas e ações de educação que visem a proteção do meio ambiente no âmbito do território do município.

Art. 6º - O Departamento Administrativo e de Controle Processual terá como atribuição zelar pelo bom funcionamento administrativo, financeiro e processual ambiental da ADMA.

CAPÍTULO III

DOS ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL

Art. 7º - Para os fins a que se dispõe esta lei o Departamento de Controle, Licenciamento e Fiscalização Ambiental exigirá, para o fornecimento das licenças ambientais municipais, os seguintes estudos de impacto ambiental de acordo com o porte e o potencial poluidor do empreendimento, os quais serão submetidos a sua análise e parecer:

Parágrafo Único – Caberá ao Departamento de Controle, Licenciamento e Fiscalização emitir para o empreendedor o Termo de Referência do respectivo estudo no qual foi enquadrado para procedimento de licenciamento.

I – Memorial Descritivo – é um detalhamento simplificado do funcionamento da atividade e sua característica de intervenção, sendo necessário apenas para emissão de licença Única.

II - Relatório Ambiental Simplificado (RAS) - é o relatório ambiental requerido, preferencialmente, para as atividades ou empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental Único;

III - Estudo Técnico Ambiental (ETA) - é o estudo requerido, preferencialmente, para atividades ou empreendimentos considerados de médio potencial poluidor e não sujeitas ao Licenciamento Ambiental Único;

IV - Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) – é o estudo requerido, preferencialmente, para empreendimentos de alto potencial poluidor;

V – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) – é um plano que deverá ser apresentado pelo empreendedor que visa recuperar ambientalmente uma área que tenha sofrido intervenção ou que será objeto de intervenção fruto da implementação de empreendimento. Tal exigência será definida pela Diretoria de Licenciamento e Fiscalização ambiental.

VI – Inventário Florestal (IF) – é um estudo quantificando e qualificando as características florestais da área de intervenção e os meio que serão apresentados para compensar e mitigar a intervenção.

VII – Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) –é um estudo que visa apresentar o grau de intervenção do empreendimento no sistema viário e ao mesmo tempo apresentar possíveis alternativas.

VIII – Plano de Gerenciamento de Resíduos - (PGRS) - é um documento técnico que identifica a quantidade de geração de cada tipo de resíduos proveniente de construções, reformas, reparos, demolições de obras civis e da preparação e escavação de terrenos.

IX - Relatório e Plano Controle Ambiental (**RCA**/**PCA**) - é um estudo ambiental exigido para empreendimentos e, ou, atividades que não possuem grande capacidade de gerar impactos ambientais.

X - Análise de Risco - avaliação exigida para atividades ou empreendimentos que, em função do seu porte e/ou potencial poluidor, das peculiaridades locais e da legislação vigente, envolvam risco de acidentes ambientais;

§ 1º Os estudos acima disciplinados deverão ser realizados por profissional(is) legalmente habilitados, com comprovação profissional e àsexpensas do empreendedor.

§ 2º O empreendedor e o(s) profissional(is) que subscreve(m) o(s) estudo(s) previsto(s) no caput deste artigo será(ão) responsável(eis)

pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Art. 8º- A critério do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, em conjunto com os estudos discriminados no artigo anterior, poderão ser exigidos os seguintes estudos dentre outros que o órgão ambiental entender necessários:

I - estudos de tráfego;
II - levantamentos de vegetação;

III - impactos no solo e rochas;
IV - impactos na infra-estrutura urbana;
V - impactos na qualidade do ar;
VI - impactos paisagísticos;
VII - impactos no patrimônio histórico-cultural;
VIII - impactos nos recursos hídricos;
IX - impactos de volumetria das edificações;
X - impactos na fauna;
XI - impactos na paisagem urbana;
XII – Estudo Radiométrico
XIII - estudos socioeconômicos.

CAPÍTULO IV
DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LP)

Art. 9º- O empreendedor, para pleitear a obtenção da Licença Prévia (LP), deve preencher o formulário específico, pagar a taxa de licenciamento e apresentar a documentação especificada em portaria da Agência de Defesa do Meio Ambiente - ADMA.

Parágrafo único - Se ao protocolo forem apresentados pelo empreendedor todos os documentos exigidos, o conjunto destes formará um Processo Administrativo de Licenciamento Prévio (PALP) no âmbito do Departamento de Controle, Licenciamento e Fiscalização ambiental o qual receberá numeração que poderá ser utilizado pelo requerente para realizar consultas do seu trâmite, bem como orientar a juntada posterior de outros documentos.

Art. 10- Após a formalização do processo administrativo ambiental caberá ao órgão ambiental disponibilizar ao empreendedor um Termo de Referência, caso necessário, contendo as diretrizes necessárias para a elaboração da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) cabível, nos termos do art. 7º, bem como o prazo para apresentá-lo ao órgão ambiental.

§ 1º Juntamente com o Termo de Referência referido no caput deste artigo, o órgão gestor ambiental deve entregar notificação para publicar o pedido de LP no pátio da ADMA e apresentar cópia da publicação em veículo de circulação impresso no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogável, uma única vez, por igual período, a pedido do interessado, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º A AIA deverá ser entregue em 04 (quatro) vias, sendo 01(uma) em meio digital para arquivo, 01(uma) para ser enviada ao perito ambiental, 01 (uma) para que fique à disposição do público e do Conselho Municipal de Meio Ambiente para consultas na sede da ADMA.

Art. 11 – O Departamento de Controle, Licenciamento e Fiscalização ambiental terá o prazo de 90 (noventa) dias para examinar os documentos contidos no PALP e emitir ou negar a Licença Prévia (LP).

§ 1º Para a análise da AIA a Diretoria de Controle, Licenciamento e Fiscalização ambiental poderá solicitar a participação de técnicos pertencentes a outras instituições municipais e/ou profissionais liberais, além daqueles que compõem a equipe ADMA, caso se verifique a necessidade de pareceres específicos.

§ 2º Os profissionais especificados no parágrafo anterior estarão sujeitos às sanções administrativas, civis e penais pelas declarações e pareceres por eles emitidos e assinados.

§ 3º Os profissionais designados no §1º poderão solicitar do empreendedor as complementações de informações que julgarem necessárias.

Art.12 –O Departamento de Controle, Licenciamento e Fiscalização ambiental, verificando a necessidade de esclarecimentos mais detalhados sobre o empreendimento em exame, poderá requerer do empreendedor que apresente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, e além da AIA, um ou alguns dos estudos previstos no Capítulo I desta lei, com exceção do EIA/RIMA que terá prazo máximo de (180) dias.

Parágrafo único - A apresentação dos estudos mencionados no caput deste artigo poderá acarretar a dilação do prazo para análise e resposta do PALP, ficando essa prorrogação a critério exclusivo do Departamento de Controle, Licenciamento e Fiscalização ambiental, mediante comunicação por escrito ao empreendedor interessado.

Art. 13 - O pedido de Licenciamento Ambiental Prévio poderá ser indeferido pelos seguintes motivos:

I - se o requerente não apresentar a AIA, nos respectivos prazos;
II - se houver necessidade de complementações da documentação e o empreendedor não suprir tais exigências nos prazos estipulados;
III – se desfavorável o parecer técnico conclusivo.

Parágrafo único - Sendo negado o pedido de Licença Prévia (LP), o empreendedor, querendo, poderá recorrer desta decisão, devendo proceder conforme as estipulações contidas no Capítulo XI(Dos Recursos Administrativos) desta Lei.

CAPÍTULO V
DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LI)

Art. 14 -Para requerer a Licença de Instalação (LI), o empreendedor deve preencher o formulário específico, pagar a taxa de licenciamento correspondente e apresentar a documentação especificada em portaria da Agência de Defesa do Meio Ambiente - ADMA.

Parágrafo único – A emissão da LI somente poderá ser concedida se verificado pelo órgão ambiental competente o cumprimento das condicionantes da LP.

Art. 15 -Depois de formalizado o Processo Administrativo de Licenciamento de Instalação - PALI, o órgão ambiental poderá expedir Termo de Exigências – TE, contendo as exigências a serem atendidas ou complementações de informações a serem prestadas ou estudos a serem efetuados ou documentação a ser fornecida pelo empreendedor no processo de licenciamento de instalação e complementares àquelas informações e estudos fornecidos anteriormente por ocasião do requerimento da licença prévia, bem como o prazo para sua apresentação.

Parágrafo único - O prazo máximo do termo de exigências será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez, pelo mesmo período, a pedido do empreendedor.

Art. 16 – O Departamento de Controle, Licenciamento e Fiscalização ambiental terá o prazo máximo de (120) dias para examinar os documentos contidos no Processo Administrativo de Licenciamento de Instalação - PALI e emitir ou negar a Licença de Instalação (LI). Este prazo poderá ser prorrogado por até igual período mediante notificação escrita prévia ao empreendedor interessado.

Art. 17 -Se for exigido do empreendedor a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), o prazo de tramitação do PALI será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por até igual período mediante notificação escrita prévia ao empreendedor interessado.

Parágrafo Único – Nos processos que envolver o enquadramento do empreendimento a exigência de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) o mesmo deverá passar por audiência pública as expensas do empreendedor que produzirá um relatório da mesma e posteriormente a concessão da Licença de Instalação deverá passar por aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA.

Art. 18 - Para efeitos de indeferimento da concessão da Licença de Instalação aplica-se o artigo 13 desta lei, incluindo aí que o não cumprimento, por parte do empreendedor, de quaisquer das exigências formalizadas no TE, redundarão no indeferimento da concessão da Licença de Instalação.

CAPÍTULO VI
DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO)

Art. 19 - Para requerer a Licença de Operação - LO, o empreendedor deve preencher o formulário específico, pagar a taxa de licenciamento correspondente e apresentar a documentação especificada em portaria da Agência de Defesa do Meio Ambiente - ADMA.

Parágrafo único. A emissão da Licença de Operação - LO somente poderá ser concedida se verificado pelo órgão ambiental competente o cumprimento das condicionantes da LI.

Art. 20 – O Departamento de Controle, Licenciamento e Fiscalização ambiental terá o mesmo prazo de exame da concessão da LI, para analisar a concessão da LO.
Parágrafo Único - Concedida a licença de Operação - LO, o empreendedor deverá ser notificado para solicitar a publicação da concessão da LO e apresentar cópia da publicação no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogável, uma única vez, por igual período, a pedido do interessado, sob pena de cancelamento da licença.
Art. 21 - O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde;
IV – A pedido do empreendedor desde que devidamente justificado e com parecer da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização ambiental.

CAPÍTULO VII
DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LU)
Art. 22 - Para requerer a Licença Única (LU), o empreendedor deve preencher o formulário específico, pagar a taxa de licenciamento correspondente e apresentar a documentação especificada emportaria da Agência de Defesa do Meio Ambiente – ADMA.
Art. 23 - Autuado o Processo Administrativo de Licenciamento Único - PALU, com as exigências do artigo anterior, o Departamento de Controle, Licenciamento e Fiscalização ambiental formalizará e entregará ao empreendedor o Termo de Referência com todas as especificações necessárias para que ele elabore o estudo apropriado, bem como o prazo para sua apresentação.
Parágrafo único - Concedida a LU, o empreendedor deverá ser notificado para publicar a concessão da LU e apresentar cópia da publicação no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogável, uma única vez, por igual período, a pedido do interessado, sob pena de cancelamento da licença.
Art. 24 - Para os demais aspectos do processo de concessão da LU – Licença Única, aplicam-se, no que couberem, os artigos referentes às Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, com as adequações necessárias.

CAPÍTULO VIII
DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Art. 25 - Para requerer a Autorização Ambiental (AA), o empreendedor deve preencher o formulário específico, pagar a taxa de licenciamento correspondente e apresentar a documentação especificada em portaria da Agência de Defesa do Meio Ambiente - ADMA.
Parágrafo Único - O órgão gestor ambiental terá o prazo de 90 (noventa) dias para examinar os documentos contidos no Processo Administrativo de Autorização Ambiental - PAAA e emitir ou negar a Autorização Ambiental -AA. Este prazo poderá ser prorrogado por até igual período mediante notificação escrita prévia ao empreendedor interessado.
Art. 26 - Para os demais aspectos do processo de concessão da Autorização Ambiental – AA, aplicam-se, no que couberem, os artigos referentes às Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, com as adequações necessárias.

CAPÍTULO IX
PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
Art. 27 - Os empreendimentos ou atividades passíveis de licenciamento ambiental e que estejam sem licença do órgão gestor ambiental competente deverão proceder a sua regularização, obedecendo aos critérios a ser determinados de acordo com a regulamentação pertinente a sua tipologia, porte e potencial poluidor devidamente regulamentados, independentemente das penalidades ou sanções legais aplicáveis desde que justificáveis.

Art. 28 - Para efeitos de enquadramento dos processos de Regularização Ambiental - RA será cobrada simultaneamente o somatório dos valores das taxas de Licença Prévia, Instalação e Operação.

CAPÍTULO X
DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
Art. 29- A Agência de Defesa do Meio Ambiente – ADMA informará, periodicamente, ao Conselho de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA todos os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão, tornando disponível para o Conselho e para a sociedade civil cópia de todos os estudos técnicos apresentados nos processos de concessão das licenças ambientais, para conhecimento dos conselheiros.
Art. 30 - Durante os estudos para a concessão das licenças previstas nesta lei, a Diretoria de Controle, Licenciamento e Fiscalização Ambiental, sempre que julgar necessário ou quando for solicitada pelo Ministério Público, pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA ou por, no mínimo, 1% do eleitorado do município, promoverá a realização de audiência pública, perdendo a validade a licença concedida na hipótese de sua não realização.
Art. 31 - Nos casos de licenciamento ambiental em que é exigida apresentação EIA/RIMAdeverá ser realizada audiência pública com o objetivo de expor a atividade ou empreendimento a ser licenciado, bem como o respectivo EIA/RIMA, às comunidades interessadas, dirimindo dúvidas e colhendo do público críticas e sugestões, de forma a subsidiar a decisão referente ao licenciamento ambiental.

CAPÍTULO XI
DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO
Art. 32 - Em qualquer caso de indeferimento, suspensão ou cancelamento de licença, o empreendedor poderá propor pedido de reconsideração a Agência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – ADMA, devidamente fundamentado e acompanhado dos documentos comprobatórios que entender necessários.

Art. 33 - O prazo para protocolar pedido de reconsideração é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contado da notificação do indeferimento pelo órgão ambiental, devendo o empreendedor protocolar seu pedido em 02(duas) vias, devidamente assinado pelo empreendedor ou por seu representante legal.
Art. 34 - O pedido de reconsideração será examinado e julgado pelo corpo técnico da Agência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – ADMA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contado a partir da data em que foi protocolado o pedido mencionado.
Art. 35 -Em consonância com os princípios do contraditório, ampla defesa e duplo grau de jurisdição, ocorrendo o indeferimento do pedido de reconsideração, o Empreendedor terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interpor Recurso direcionado ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, que atuará como 2º grau de julgamento para indeferimentos processuais administrativos em processos de licenciamento.
Parágrafo único – O CODEMA terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para apreciar e julgar o recurso, devendo sua decisão ser fundamentada e resultante do convencimento de 2/3 (dois terços) de seus membros
Art. 36 - Caberá ao Prefeito Municipal estabelecer por decreto municipal os membros da Junta de Recursos Administrativos de Crimes Ambientais que atuará como 1º Grau de Julgamento, cabendo ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA atuar como sendo o 2º Grau de Julgamento no âmbito municipal.
Art. 37 - Caberá ao Prefeito Municipal expedir Decreto Municipal ou ao Diretor-Presidente da Agência Municipal de Defesa do Meio ambiente – ADMA expedir norma regulamentadora, contendo os procedimentos de apuração das infrações ambientais, tipificadas na Lei Federal Nº 9605/1998 e no Decreto Federal Nº 6.514/2008, a serem operacionalizadas pela Agência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – ADMA.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Na análise de projetos de ocupação, uso e parcelamento do solo, o Departamento de Controle, Licenciamento e Fiscalização ambiental deverá manifestar-se em relação aos aspectos de proteção

do solo, da fauna, da cobertura vegetal e das águas superficiais, subterrâneas, fluentes, emergentes e reservadas, sempre que os projetos:
I - tenham interferência sobre reservas de áreas verdes, e proteção de interesses paisagísticos e ecológicos;
II - exijam sistemas especiais de abastecimento de água e coleta, tratamento e disposição final de esgoto e resíduos sólidos;
III - apresentem problemas relacionados à viabilidade geotécnica.
Parágrafo Único – Caberá ao chefe do Poder Executivo municipal estabelecer em decreto municipal as tipologias a serem licenciadas, como também o porte e o potencial poluidor.
Art. 39 - Resguardado o sigilo industrial, os pedidos de licença e sua respectiva concessão, bem como sua renovação, serão objeto de publicação resumida, solicitada interessado, no mural das publicações do município, no Diário Oficial do Município ou em veículos de circulação impressa.
Art. 40 - Os empreendimentos ou atividades de natureza similares e/ou vizinhos poderão pleitear conjuntamente o pedido de licenciamento ambiental, desde que definida a responsabilidade legal pelo conjunto de empreendimentos ou atividades.
Art. 41 - As atividades artesanais, desde que consideradas de pequeno potencial poluidor, estarão dispensadas do licenciamento ambiental. Consideram-se atividades artesanais aquelas desenvolvidas por pessoa física, voltadas para a produção e/ou comercialização de material artístico-cultural.
Art. 42- Nos casos em que houver alteração da razão social ou do registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) do empreendimento ou atividade, alteração do estatuto social da empresa ou alienação do imóvel correspondente à licença ambiental concedida, o empreendedor deverá solicitar alteração do(s) dado(s) correspondente(s) mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no setor de protocolo da Agência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - ADMA.

Parágrafo único - O interessado deverá apresentar o pedido de alteração ao órgão gestor ambiental juntamente com as cópias dos documentos que comprovem as mudanças realizadas, que serão obrigatoriamente anexadas ao processo administrativo de licenciamento.
Art. 43 - O indeferimento do pedido de licenciamento não implicará na devolução dos valores pagos a título de taxa de licenciamento ambiental.
Art. 44 - Demais especificações, detalhamentos e omissões que decorram da matéria tratada nesta lei deverão ser reguladas pelos diplomas legais previstos nas leis municipais, estaduais e federais, além de resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, portarias e decretos.
Art. 45 – Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a celebrar convênios de cooperação técnica, amparado no Art. 241 da Constituição Federal, com outros Entes federativos com o objetivo de trazer melhoria para a municipalidade.
Parágrafo Único – o município poderá promover a cessão de servidores municipais a outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal ou de outro modo poderá receber servidores do mesmo modo, desde que atenda ao interesse público.
Art. 46 - As taxas de licenciamento ambiental prevista no Capítulo VIII na Lei Municipal Nº 019/2014, bem como multas aplicadas em infrações ambientais são receitas revertidas para o Fundo Sócio Ambiental do Município de Lagoa Grande/PE, conforme prevê o art. 02º da Lei Municipal Nº 008/2014.
Art. 47 - Fica alterada a redação do Art. 04 da Lei Municipal Nº 008/2014 passando a conter a seguinte redação:
"(...)
Art. 4º O Fundo Sócio Ambiental do Município de Lagoa Grande/PE será administrado pelo Diretor Presidente da ADMA.
Art. 48 – Fica alterada a redação do Art. 01 da Lei Municipal Nº 009/2014 passando a seguinte redação:
"(...)"
Art. 01º A Agência Municipal de Defesa Ambiental – ADMA é uma autarquia pública, de direito público, da administração indireta, vinculada a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEOPLAG e que faz parte da estrutura da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, para a consecução das atividades de desenvolvimento ambiental de natureza local, nos termos das competências constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.
Art. 49–Ficam revogados os arts. **1º** ao **27**e **31** ao **39** da Lei Nº 019/2014, ficando vigente, somente o Capítulo VIII que trata das Taxas de Licenciamento Ambiental.
Art. 50–Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 51– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande, Pernambuco, 20 de dezembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:60971E83

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0202017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação de Dívida dos pequenos agricultores do Município de Lagoa Grande junto ao Banco do Nordeste do Brasil, abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firma Termo de Liquidação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), com objetivo de liquidar dívida dos pequenos agricultores deste Município de Lagoa Grande-PE, nos termos da Lei Federal nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, que foram contraídas através de linha de crédito do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.
Art. 2. O Poder Executivo fica autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal para 2017, aprovado pela Lei nº 021, de 14 de dezembro de 2016, crédito adicional especial até o limite de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinado a assunção de compromisso e pagamento da despesa autorizados

no art. 1º desta Lei, conforme codificação detalhada na classificação orçamentária constante do ANEXO I.

§ 1º. Para atender as disposições do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos orçamentários destinados a realização das despesas, com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo, serão provenientes da anulação parcial dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO II.
§ 2º. Os recursos financeiros, que custearão as despesas com o pagamento ao BNB das dívidas dos agricultores, serão provenientes de recursos próprios, da fonte específica nos anexos desta Lei.
§ 3º. Caso parte da despesa não possa ser realizada dentro do exercício de 2017, o saldo restante do crédito especial, autorizado por esta Lei, poderá ser reaberto no exercício de 2018, consoante disposição do § 2º do art. 167 da Constituição Federal.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Lagoa Grande, Pernambuco, 20 de dezembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 2002 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO INTERIOR

FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO: 845 – Outras Transferências
PROGRAMA: 1007 – Apoio ao Pequeno Produtor
AÇÃO: 2.2110 – Apoio financeiro aos agricultores familiares para pagamento de dívida ao Banco do Nordeste do Brasil decorrente de empréstimo pelo PRONAF, Lei Federal nº 13.340/2016.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios
VALOR R$ 60.000,00

ANEXO II

DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA

ÓRGÃO: 2012 – SECRETARIA DE ORÇAMENTO PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingência
PROGRAMA: 13 – Reserva de Contingência
AÇÃO: 0.99 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DE DESPESA: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios
VALOR R$ 60.000,00

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:B6F8D7D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 058/2017

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, parágrafo 1º da Lei 33/2001, e considerando disposições estatuídas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 100, de 22 de dezembro de 2006 e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1° O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2017 serão lançados com atualização monetária do valor venal relativa ao exercício anterior.

Art. 2° Será emitido Documento de arrecadação Municipal - DAM, com cota única para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

VENCIMENTO:

Art. 5º O vencimento do IPTU 2017 COTA ÙNICA será para 31 de DEZEMBRO 2017.

Art. 4º O contribuinte que não concordar com o valor lançado referente ao IPTU de 2017 poderá impugná-lo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande, 21 de Dezembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:2B6342CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 336/2017

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração formulado pelo servidor efetivo, através de requerimento matriz, como segue em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) Sr. (a) **PAULO HERNANDO DE SÁ TORRES**, do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO** , para o qual foi nomeado através da **Portaria nº. 118/2013, de 28 de Janeiro de 2013;**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de Dezembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:CC0A9924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ERRATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 00007/2017

ONDE LÊ-SE

Processo Nº: 00120/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução de reparos emergenciais e reforma dos prédios das Escolas Municipais e sede da Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro. LICITANTES HABILITADOS: BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP.CNPJ: 13.962.001/0001-69. CONSTRUTORA SALU BARBOSA LTDA - EPP.CNPJ: 14.341.080/0001-53. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.CNPJ: 02.951.249/0001-08. LICITANTES INABILITADOS: ALVES & OLIVEIRA MUNDIAL DA CONSTRUCAO LTDA - EPP.CNPJ: 18.383.031/0001-34, deixou de comprovar que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no edital, conforme parecer emitido pela Engenharia e o Balanço não está na forma da lei. CONTREL CONSTRUCOES E REALIZACOES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP.CNPJ: 24.161.531/0001-24, deixou de comprovar que possui engenheiro (s) do seu quadro com capacidade técnica para parte dos exigidos no edital, na documentação apresentada não consta comprovação de experiência técnica profissional para o serviço "implantação de ferro de PVC".. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/12/2017, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

LEIA-SE

Processo Nº: 00120/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução de reparos emergenciais e reforma dos prédios das Escolas Municipais e sede da Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro. LICITANTES HABILITADOS: BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP.CNPJ: 13.962.001/0001-69. CONSTRUTORA SALU BARBOSA LTDA - EPP.CNPJ: 14.341.080/0001-53. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.CNPJ: 02.951.249/0001-08. LICITANTES INABILITADOS: ALVES & OLIVEIRA MUNDIAL DA CONSTRUCAO LTDA - EPP.CNPJ: 18.383.031/0001-34, deixou de comprovar que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade

técnica para todos os serviços exigidos no edital, conforme parecer emitido pela Engenharia e o Balanço não está na forma da lei. CONTREL CONSTRUCOES E REALIZACOES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP.CNPJ: 24.161.531/0001-24, deixou de comprovar que possui engenheiro (s) do seu quadro com capacidade técnica para parte dos exigidos no edital, na documentação apresentada não consta comprovação de experiência técnica profissional para o serviço "implantação de ferro de PVC".. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 02/01/2018, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 22/12/2017.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:52355943

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:201/2017. Processo Nº:67/2017 – Pregão Presencial Nº:21/2017-SRP. Aquisição de um veículo tipo caminhão, zero km com tração mínima 4x2, motor a diesel com 4 cilindros, potência mínima de 150 cv, com carroceria de madeira e capacidade mínima de 3.810 kg de carga útil, de acordo com as especificações técnicas mínimas, e demais condições constantes no Termo de Referência anexo I do Edital conforme Ata de Registro de Preços nº002/2017. **Contratado**: **DIVEPE – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** - CNPJ-MF 35.396.779/0001-90. Valor global: R$ 145.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 14 de dezembro de 2017.

MANIARA COUTINHO DE LIMA FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:D4E70604

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Maraial, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c art. 66 da Lei Orgânica do Município c/c art. 83, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.106, de 24 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;
CONSIDERANDO que ao Servidor Público Municipal deve ser garantido o respeito ao devido processo disciplinar, a ampla defesa e o contraditório;
DECRETA:

Art. 1º – Fica criada no âmbito da Administração Municipal a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – **CPPAD**, que será composta por três membros, a serem designados por ato do Chefe do Poder Executivo, com as funções de apurar a ocorrência de infrações disciplinares de responsabilidade de Servidores Públicos Municipais, instaurar o respectivo processo administrativo e recomendar as sanções cabíveis além de instaurar sindicância e demais procedimentos administrativos para apuração de irregularidades;
Art. 2º – Os membros da Comissão Disciplinar serão escolhidos dentro do quadro de servidores do Município, com pelo menos um dos membro do quadro efetivo (estável), sendo um Presidente, um Secretário e um vogal;
Art. 3º – A Comissão Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de cada processo administrativo disciplinar, podendo este ser prorrogado por igual período mediante decisão fundamentada da maioria de seus membros;
Art. 4º – Os membros da Comissão Disciplinar deverão possuir função ou cargo que exijam grau de escolaridade igual ou superior aos dos servidores investigados;
Parágrafo Único – Caso o servidor investigado ocupe função ou cargo que exija grau de escolaridade igual ou superior àqueles ocupados pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá o respectivo processo ser instaurado e conduzido por Comissão específica nomeada para o caso, com observância da exigência prevista no*caput*.
Art. 5º – É vedada a nomeação para o cargo de membro de Comissão Disciplinar de parente, por afinidade ou consangüinidade em até o terceiro grau, do servidor investigado;
Art. 6º – Todos os atos praticados por Comissão Disciplinar deverão ser documentados em processo administrativo, devidamente numerado em ordem crescente, com folhas numeradas e devidamente rubricadas pelo secretário da Comissão;
Art. 7º – A Comissão Disciplinar fica impedida de permitir a retirada dos autos do processo administrativo disciplinar da Sede da Prefeitura Municipal, salvo por membro da comissão acompanhado pelo advogado devidamente habilitado pelo servidor investigado, para a obtenção de cópia reprográfica;
Parágrafo Único: Poderá ser concedida também ao servidor ou ao advogado habilitado a cópia dos autos do processo em arquivo digital.
Art. 8º – O processo administrativo disciplinar correrá em caráter reservado;
Art. 9º – O processo administrativo disciplinar poderá ser requerido por ofício pelos Secretários Municipais, Diretores, Chefes, mas exclusivamente instaurado por **Portaria** do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;
Art. 10 – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **02/01/2017**, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 11 - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Maraial (PE), 01 de dezembro de 2017.

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
George Falcão Souto
Código Identificador:561FF1A6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 497 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Maraial – PE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAIL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 2.106, de 24 de janeiro de 2017, que Estabelece e define a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Maraial, Estado de Pernambuco; institui, cria e extingue Cargos de provimento em Comissão (Livre Nomeação e Exoneração -, Ad nutum); Revoga a Lei Municipal nº 2.020/2009, e, Lei Municipal nº 2.056/2013, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, as imposições legais contidas no Decreto Nº 040/2017, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Maraial – PE;

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – **CPPAD** do município, incumbida de apurar faltas funcionais e responsabilidade civil dos servidores públicos municipais e demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração:
I – Francisco José Pires de Oliveira- PRESIDENTE – Servidor do Quadro Efetivo – Matrícula: 3160 - Registro Geral: 1.648.862 SDS/PE – CPF/MF: 011.061.584-07.

II – Raffael Antonio da Silva Oliveira – SECRETÁRIO – Servidor do Quadro Efetivo – Matrícula: 9004 – Registro Geral: 7.429.225 SDS/PE – CPF/MF: 081.733.784-95

III – Cícero Adson Bezerra da Silva – Servidor do Quadro Efetivo – Matrícula: 3299 – Registro Geral: 7.571.687 SDS/PE – CPF/MF: 099.250.344-26.

Art. 2º – Além das causas existentes no Estatuto do Servidor, serão destituídos da **CPPAD**, os membros efetivos que: I - deixarem de comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada; II – reter processos em prejuízo do prazo legal e sem relatá-los; III - empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o tramite regular dos processos e praticar atos para favorecer as partes.

Art. 3º – Os membros efetivos da **CPPAD** terão direito a uma gratificação mensal de **até 100%** dos seus vencimentos, a critério do Chefe do Executivo Municipal, enquanto no exercício da função, sem que haja incorporação da respectiva verba aos seus vencimentos.

Art. 4º - A Concessão de Gratificação, concedida aos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, independe de outras gratificações agregadas ao salário do servidor, em razão do desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 5° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativamente à data de 02 de Janeiro de 2017, a exceção da gratificação prevista no art. 3º desta Portaria, que produzirá seus efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 6º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Maraial (PE), 01 de dezembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Falcão Souto
Código Identificador:15424644

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL E DE MÉDICOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇA E ATESTADO, QUE GERAM AFASTAMENTO DE SERVIDORES DE SUAS ATIVIDADES TRABALHISTAS.

PORTARIA Nº 498 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação da Junta Médica Oficial do Município de Maraial e de médicos para homologação de licença e atestado, que geram afastamento de servidores de suas atividades trabalhistas.

O Prefeito Municipal de Maraial, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os médicos **Dr. José Nicácio de Amorim,** CRM/PB nº 009968/PB, **Dr. Gustavo Palmeira Santos**, CRM/PB nº 0010737/PB e **Dr. Francisco Cláudio de Lucena**, CRM/PE nº 0025423/PE, para compor a junta médica oficial do município de Maraial, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores efetivos e contratados que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais e emitir atestados admissionais.

§ 1° Na impossibilidade do comparecimento de qualquer um dos membros da junta médica oficial nomeados nos termos do "caput", será convocado qualquer médico plantonista que mantenha vínculo empregatício com esse Ente Municipal, condição de membro suplente.

§ 2º Para a homologação de atestados que gerem afastamento de até 05 (cinco) dias, o servidor deverá ser encaminhado à Unidade de Saúde da Família de sua residência, devendo o atendimento ser prestado pelo profissional Médico disponível no local.

§ 3º Em caso de servidores residentes em outros municípios, o encaminhamento para a homologação dos atestados que gerem afastamento de até 05 (cinco) dias, ficará a cargo da servidora da Secretaria de Saúde do Município, devendo esta proceder à distribuição das referidas demandas, de forma igualitária entre as Unidades de Saúde da Família.

§ 4º Em caso excepcional de ausência, afastamento e/ou impedimento de membro titular e/ou suplente do quadro da Junta Médica, poderá excepcionalmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, realizar homologações de licenças e atestados somente com dois integrantes.

§ 5º Para o efeito de homologação de atestados ou licenças, não terá efeito retroativo, devendo o servidor apresentar o fato requerido no máximo até 72 horas úteis após ter recebido do médico do paciente, receituário ou atestado, para que produza seus legais efeitos na Junta Médica Municipal para este fim.

§ 6º Caso o Servidor não apresente no prazo pré-fixado no Parágrafo Terceiro ou não procure a Junta acima nomeada para a homologação, o atestado ou licença terão seus efeitos negados diante das ações trabalhistas, ficando no prejuízo de seus vencimentos, os dias não trabalhados.

§ 7º Nesse atestado deverá constar somente o CID-10, em que o médico da homologação possa julgar, ficando a critério da junta de homologação a concessão ou não de sua aprovação.

§ 8º A declaração de comparecimento somente abonará o período em que o servidor passara por consulta, cuidados médicos ou acompanhamento, cabendo ao mesmo apresentar-se no local de trabalho no período anterior ou posterior ao comparecimento declarado. I - Deverá ser homologado todo atestado médico superior a 01 (um) dia de afastamento para tratamento de saúde. II - Quando o servidor apresentar mais de 01 (um) atestado durante um período de 30 (trinta) dias, independentemente do prazo de afastamento, o mesmo deverá ser homologado pelo médico nomeado.

Art. 2º - A junta médica nomeada nessa **PORTARIA** poderá arbitrar, ainda que o paciente esteja dentro do prazo, sobre o fato gerador do

atestado, se julgar comprovadamente de que o paciente não tenha nenhum comprometimento clínico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Maraial (PE), 01 de Dezembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Falcão Souto
Código Identificador:2E3D4B0B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 520/2017

EMENTA: *Dispõe sobre exoneração de todos os servidores contratados da Secretaria Municipal de Educação de Maraial e dá outras providências.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 66, VI sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Portaria 465/2017, datada de 01 de novembro de 2017, onde lê-se: ***"****Art. 2º - Reconduzir aos Seus Respectivos Cargos até o dia 15 de Dezembro de 2017, data que ficam imediatamente exonerados* ***todos seus Servidores Contratados, quais sejam Professores do Ensino Fundamental I e II, Professor da Eja, Psicopedagogos, Inspetores Educacionais, Merendeiras, Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Porteiros, inclusive os servidores pertencentes a outras secretarias Municipais que estejam à disposição da referida Secretaria Municipal de Educação****, com exceção dos cargos de Coordenadores, Supervisores e Comissionados Essenciais ao Fechamento das Informações Relativas ao Ano Letivo de 2017, que permanecem até o dia 29 de Dezembro de 2017****"***

CONSIDERANDO, que nesta data encerram-se as aulas referentes ao Ano Letivo de 2017, descontinuando os serviços normais prestados pelos servidores contratados da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO, a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;

CONSIDERANDO, que na Cláusula Quinta, § 1º e § 2º, de Todos os Contratos Assinados Com a Prefeitura Municipal de Maraial, Através de sua Secretaria Municipal de Educação, estabelece a seguinte condição:
§ 1º - Fica assegurado ainda ao ***CONTRATANTE*** *o direito de rescindir o presente contrato por exclusiva conveniência da Administração, antes de expirado o prazo ajustado, independentemente de pagamento de qualquer verba de caráter rescisório ou indenizatório.*
§ 2º – A rescisão do presente contrato implicará na cessação imediata de seus efeitos, sem direito a qualquer indenização.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR todos os servidores contratados da Secretaria Municipal de Educação constantes na relação abaixo, quais sejam Professores do Ensino Fundamental I e II, Professor da Eja, Psicopedagogos, Inspetores Educacionais, Merendeiras, Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais e Porteiros, **inclusive todos os servidores pertencentes a outras secretarias Municipais que estejam à disposição da Secretaria Municipal de Educação**, ***com a recondução imediata, exclusivamente, dos Cargos e Contratos extremamente necessários a manutenção da máquina pública, nos termos da legislação pertinente.***

PROFESSORES E PSICOPEDAGOGOS
ADJANE FERREIRA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
ALAINE CUSTODIO DE MENDONÇA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
ALCIENE NUNES DE OLIVEIRA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
ALCIONE PATRÍCIA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
ALINNE TAMIRES DA SILVA OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR(A) DA EJA
ALVINA MARIA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
ANA CARLA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
ANA CLEA DE BARROS OLIVEIRA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
ANA PAULA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
ANDRÉA PEREIRA DA SILVA - **Cargo**: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
ARETUSIA PATRÍCIA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
AUDENISE DE SOUZA RAMOS - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
CARLA CAMURATTI FERREIRA VANDERLEY - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
CICERA MARIA DE LIMA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
CLAUDILENE MARIA BARBOSA - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
CLAUDIO JOSE DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
DANUBIA MILENA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
DENISE DA SILVA FERRAZ CAMPÊLO - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
DENISE GOMES DE SOUZA - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
EBER ALBERTO DE FRANÇA CAVALCANTI E SILVA - PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
EDIENE CRISTINE DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
ÉDILA ALVES DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
EDIVANILDA FERREIRA DE SOUZA - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
EDJANE MARIA DE LIRA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
EDVALDO PEREIRA DA SILVA - PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
EDVÂNIA MARIA CORDEIRO DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
ELAINE CRISTINE DE MEDEIROS CORREIA - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
ELAYNE MÉRCIA DA SILVA LIMA - Cargo: PSICOPEDAGOGO
ELITANIA MARIA ALVES - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
EUNICE MARIA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
FABIOLA DA SILVA GOMES - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
FERNANDA CANDIDA CAVALCANTI OLIVEIRA CORREIA - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
GENILSON DE SOUZA SILVA - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
GILDA MARIA RIBEIRO DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)

GLEIDECELE SANTOS DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS FILHO - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
ILZA MARIA DA SILVA LEMOS - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
IRINALDO CARLOS DE OLIVEIRA - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
IVONEIDE FRANCISCO DE CARVALHO DE SOUZA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
IZABELLY SAMARA NUNES PEIXOTO - PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
JACIARA MARIA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
JAMILLY SAMIRA SILVA DE LIMA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
JAQUELANE SOARES - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
JÉSSICA BISPO DE OLIVEIRA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
JOSÉ EDVALDO DIONISIO DOS SANTOS - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
JOSÉ LUIS DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
JOSIANE ALINE OLIVEIRA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
JOYCE CRISTINE FERREIRA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
JUAN FLAVIO GALVÃO DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
JULIANA TENÓRIO CAVALCANTE - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
KEYNA REGINA SIQUEIRA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
LUCIELMA ANANIAS DE LIMA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
LUCIENE MARIA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARCIELA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA ANA KELLY RODRIGUES SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA ANDRÉ DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA AUXILIADORA BARROS DE MORAIS - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA AUXILIADORA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA BENADJA MARCELINO DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA CLAUDIA MESSIAS DOS SANTOS LIMA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA DAS DÔRES DE LIMA BEZERRA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA DAS DÔRES DE SOUZA MARTINS OLIVEIRA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA RAMOS - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA ALVES - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA EDJA SILVA SOUZA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA FABRÍCIA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA JOSÉ DA SILVA – Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA JOSÉ DOS SANTOS - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA JOSÉ SILVA IRMÃ - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA JOSENI DUARTE SANTOS - Cargo: PSICOPEDAGOGO
MARIA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA LUCINEIDE GOMES DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA MARTA DE BARROS OLIVEIRA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA ROSANGELA TEIXEIRA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIA ROSELEIDE PEREIRA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MARIZA FRANCISCA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MAYARA CRISTINA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
MONALISE AYRLA TORRES DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
NALDIJANE RAMOS DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
NIVALDO BARBOSA DA SILVA FILHO - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
POLIANA GOMES DE SOUZA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
RAFAELA CAROLINE VENTURA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
RODRIGUES FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
ROSEANE MARIA DE LUNA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
ROSIANE MARIA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
SANDRA MARIA DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
SAULO WILKER MARQUES SILVA - Cargo: PROF. DE EF II (5ª A 8ª)
SEVERINA CRISTINA BATISTA DE MOURA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
SOLANGE GOMES DO NASCIMENTO SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
TATIANE MARIA LOURENÇO DA SILVA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)
VANESSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - Cargo: PROF. DE EF I (1ª A 4ª)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E INSPETOR EDUCACIONAL

DANIELE ALVES DA SILVA - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FERNANDO IGOR DOS SANTOS - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA ADEILZA DA SILVA ANDRADE - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA CRISTINEIDE FERREIRA DA SILVA - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PAMELLA LUISA DE FRANÇA GUIMARAES - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
WALDYNETE SILVA DE ALMEIDA - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
YASMIM PATRICIA SILVA CRESPO GOMES - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ERIVELTON PEREIRA DO NASCIMENTO - Cargo: INSPETOR EDUCACIONAL

MERENDEIRAS

ADEILDA PINHEIRO SANTANA - Cargo: MERENDEIRA
DIONES MARIA FERREIRA DA SILVA - Cargo: MERENDEIRA
EDLEUZA SEVERINA ANDRADE DA SILVA - Cargo: MERENDEIRA
LENILDA MARIA DA SILVA - Cargo: MERENDEIRA
LUCIANA FRANCISCO FERREIRA - Cargo: MERENDEIRA
MARCIA FERREIRA GOMES - Cargo: MERENDEIRA
MARIA DA PAZ MENDONÇA - Cargo: MERENDEIRA
MARIA DAS DÔRES BEZERRA DA SILVA - Cargo: MERENDEIRA
MARIA EDJANE PASCOAL DA SILVA - Cargo: MERENDEIRA
MARIA JOSÉ DA SILVA - Cargo: MERENDEIRA
MARLUCE FREIRE DA SILVA - Cargo: MERENDEIRA
QUITÉRIA MARIA DA SILVA - Cargo: MERENDEIRA
ROSECLEIDE BEZERRA DA SILVA - Cargo: MERENDEIRA
RUTE NUNES PEREIRA DA SILVA - Cargo: MERENDEIRA
WILMA LUIZ DA SILVA - Cargo: MERENDEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ADRIANA DE LIMA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ALIENE PEREIRA DA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CICERA FELICIANO DE FREITAS - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDIANA MARIA ALVES DA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDIANE MARIA DE SOUZA SANTOS - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
COSMA MARIA DE LIMA - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISTIANE JOSEFA DA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELBA MONICA CANDIDO DA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANE DA SILVA GOMES - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIAS RAMOS DOS SANTOS - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EURIDES CALISTO DA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVANE BATISTA DA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JANIELLE DA CONCEIÇÃO LIRA - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSÉ LOURENÇO COÊLHO FILHO - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSELIA MARIA DA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSILENE MARIA VENTURA - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA APARECIDA BARBOZA DA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA CRISTIANE ESPINDOLA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE LOURDES LINS DA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LENILDA LOPES DA SILVA DIAS - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LUISA LOUREIRO LINS - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA SELMA CELESTINO - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLUCE LAURINDA DA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MONICA MARIA DA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NATALIA CAVALCANTI DA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SEBASTIANA MARIA DA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TÁLISON DE OLIVEIRA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTEIROS
ALAN RODRIGUES DA SILVA - Cargo: PORTEIRO
JOSÉ EDUARDO DA SILVA - Cargo: PORTEIRO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maraial, Estado de Pernambuco, 15 de Dezembro de 2017 (Dois mil e dezessete).

MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Falcão Souto
Código Identificador:0EC325B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2017 – P.L. nº 028/2017-FMS
Ratifico os termos do presente processo, que versam sobre a possibilidade jurídica da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ CAROLINO, 388 – PEIXINHOS – OLINDA/PE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES PARA AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA TAMANDARÉ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) meses, ao custo mensal de R$ 2.800,00 (dois e oitocentos reais), perfazendo um total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), o que faço nos termos do Art. 24, inc. X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 22 de dezembro de 2017.

EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:211B7667

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017- PROCESSO Nº 333/2017-PMO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2017 –
PROCESSO nº 333/2017-PMO

Reconheço e ratifico o processo de dispensa de licitação para contratação da empresa **Locar Saneamento Ambiental Ltda**, inscrita no **CNPJ/MF Nº 35.474.949/0001-08**, para a execução dos serviços de **Limpeza Urbana do Município de Olinda/PE, em caráter emergencial**, ao custo total de **R$ 14.895.626,10 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos),** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que faço nos termos do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 22 de dezembro de 2017.

EVANDRO JOSÉ MOREIRA AVELAR
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7F2F2072

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2017

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Promove a reestruturação da Secretaria de Segurança Urbana, cria o cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, exclusivo para os servidores da carreira, altera a Lei Complementar nº 44/2013 e a Lei Complementar nº 48/2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 22 de dezembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - A Guarda Municipal de Olinda, disciplinada na Lei Complementar nº 44/2013, passa a ser denominada de Guarda Civil Municipal de Olinda, sob a sigla GCMO.
Art. 2º - Fica autorizada a criação, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, do Grupamento Tático Operacional de Olinda, a ser integrado exclusivamente por guardas civis municipais da carreira.
§ 1º - As competências, com a respectiva grade curricular da qualificação necessária aos integrantes do grupamento de que trata o caput serão previstas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º - Os guardas civis municipais integrantes do grupamento de que trata o caput serão selecionados e treinados para a execução de serviços de apoio e suporte às ocorrências de maior vulto, que exijam intervenções especializadas.
§ 3º - Ficam criadas 24 (vinte e quatro) funções técnicas gratificadas FTG–1, a serem atribuídas aos integrantes do grupamento de que trata o caput.
Art. 3º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal, símbolo CC-1, a ser ocupado exclusivamente por servidor estável, aprovado no estágio probatório, integrante do quadro de Guardas Civis Municipais de Olinda.
Art. 4º – Fica renomeado, mantendo a mesma simbologia, no âmbito da Secretaria de Segurança Urbana, o cargo de Secretária do Secretário Executivo da Guarda Municipal (símbolo CC4), o qual passa a denominar-se Assessor Técnico II (símbolo CC4).

Art. 5º - Os artigos. 3º, 6º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20 e 21 da Lei Complementar nº 44/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)
II – (...)
a) Comandante da Guarda Civil Municipal – Símbolo CC–1;
b) (REVOGADO)
VI – função técnica gratificada de Supervisor de Segurança Institucional, vinculada ao Gabinete do Secretário de Segurança Urbana.
(...)

§ 3º - Dada a especificidade das atribuições dos guardas civis municipais, inspetores e subinspetores, os que ocuparem cargos em comissão ou funções gratificadas, no âmbito da Secretaria de Segurança Urbana, terão direito a perceber, de forma cumulativa, caso haja compatibilidade de horários, os valores referentes a Jornada Especial de Trabalho - JET, prevista no art. 10, e gratificação de função constitucional de segurança, prevista no art. 24, III, ambas sob a égide da Lei Complementar nº 44/2013, bem como a gratificação prevista na Lei nº 5.682/2009, sendo vedado, apenas para os cargos de provimento em comissão, a percepção de horas extras;
(...)
§ 6º Ficam criadas 11 (onze) funções técnicas gratificadas FTG–1, a serem atribuídas aos supervisores de segurança institucional.
Art. 6º -Fica definido, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Olinda, o seguinte quantitativo de funções técnicas gratificadas:
I - 02 (dois) o número de supervisores de Ouvidoria e 02 (dois) o número de supervisores de Corregedoria, cujos ocupantes serão nomeados pelo Secretário de Segurança Urbana, cabendo-lhes gratificação correspondente ao valor da Função Técnica Gratificada FTG–1;
II - 09 (nove) o número de funções de supervisor de plantão e operações especiais, cujos ocupantes serão nomeados pelo Secretário de Segurança Urbana, cabendo-lhes gratificação correspondente ao valor da Função Técnica Gratificada FTG-1;
III - 11 (onze) o quantitativo de funções de supervisor de segurança institucional, cujos ocupantes serão nomeados pelo Secretário da Secretaria de Segurança Urbana, cabendo-lhes gratificação correspondente ao valor da Função Técnica Gratificada FTG-1;
IV - 24 (vinte e quatro) o quantitativo de funções técnicas gratificadas FTG–1, a serem atribuídas aos integrantes do Grupamento Tático Operacional.
Parágrafo único - Fica vedado,para os guardas civis municipais titulares de cargos de provimento em comissão, o recebimento de qualquer Função Técnica Gratificada.
Art. 10 – A gratificação de Jornada Especial de Trabalho – JET, será atribuída aos Guardas Civis Municipais de Olinda, para jornadas acima de suas cargas horárias, organizadas em escalas de 12 (doze) horas corridas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de folga, podendo, mediante interesse da administração pública, após a devida fundamentação do Comandante da Guarda Civil Municipal, ser flexibilizada para 24 (vinte e quatro) horas corridas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de folga, mediante decisão do Secretário de Segurança Urbana.
Parágrafo único -A Jornada Especial de Trabalho pode ainda, observando o interesse da administração pública, após fundamentação do Comandante da Guarda Civil Municipal e homologação do Secretário de Segurança Urbana ser flexibilizada, para parâmetro distinto do disposto no caput, observado o limite mínimo de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, dependendo, nesta hipótese, de aceitação expressa do cumpridor da escala.
Art. 11 – O Comandante da Guarda Civil Municipal de Olinda será designado, entre os guardas municipais estáveis, aprovados no estágio probatório, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, para comandar o referido órgão, nas suas dimensões estratégica e operacional, bem como para administrar e exercer a disciplina nos limites das atribuições conferidas pela legislação pertinente, competindo-lhe ainda:
I – assessorar o Secretário de Segurança Urbana, bem como os seus secretários executivos, nas questões de sua competência;
II – dirigir e administrar a Guarda Civil Municipal;
III – representar a Guarda Civil Municipal junto aos demais órgãos da Administração Pública, mediante determinação do Secretário de Segurança Urbana;
IV – (...)
V – cientificar o Secretário de Segurança Urbana, bem como os secretários executivos da Secretaria de Segurança Urbana, das ocorrências e irregularidades administrativas ou concernentes à segurança de que tenha conhecimento, indicando as providências adotadas e propondo as medidas que fugirem à sua competência;
(...)
Art. 12 - (REVOGADO)
Art. 13 – (...)
I – (REVOGADO)
II – substituir o Comandante da Guarda Civil Municipal de Olinda em suas ausências e impedimentos;
III – prestar assessoramento direto aos Secretários Executivos em assuntos específicos;
(...)

V – estabelecer contatos com outras unidades de mesma natureza, visando à dinamização dos trabalhos, mantendo os Secretários Executivos, bem como o Comandante da GCMO, informados sobre os resultados;
(...)

XII – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem cometidas pelo Secretário de Segurança Urbana, bem como pelos secretários executivos;
Art. 14 – (...)
XVII – Assessorar o Comandante da Guarda Civil Municipal na programação e controle das atividades pertinentes às operações da GCMO;
(...)

XXXIII – preparar e expedir atos, documentos e a correspondência, por determinação Comandante da GCMO;
Art. 15 – (...)
II - registrar em relatório específico dos plantões, as ocorrências, faltas, atrasos, permutas de serviços e outros eventos ocorridos em seus respectivos plantões e comunicar ao Comandante da GCMO, Chefe do Departamento de Gestão e Articulação, Chefe de Recursos Operacionais da Guarda Municipal, e ao supervisor que o suceder mediante escala;
III - organizar a escala de serviço juntamente com a área administrativa, o Comandante da GCMO, o Chefe do Departamento de Gestão e Articulação e o Chefe da Divisão de Recursos Operacionais e divulgar em quadro de aviso, procedendo em situações especiais aos remanejamentos que julgar necessários;
(...)
§ 1º - (REVOGADO)

(...)

Art. 17-A. Compete ao Supervisor de Segurança Institucional:
I – promover, quando designados pelo Secretário de Segurança Urbana, a segurança do Prefeito e outras autoridades;
II – elaborar pareceres e planos de segurança para os prédios em uso pela Prefeitura Municipal de Olinda, inclusive para o Palácio dos Governadores, sede do Governo Municipal;
III – assessorar o Secretário Executivo competente no planejamento de segurança para autoridades;
IV – atender ao público, dirimindo dúvidas e prestando esclarecimentos acerca do atendimento e demais questões pertinentes ao prédio público onde esteja exercendo suas atividades laborais;
V – confeccionar relatório de acesso, com o maior nível de detalhamento possível, acerca de entrada e saída de pessoas o Palácio dos Governadores, sede do Governo Municipal, bem comonos demais prédios públicos onde esteja exercendo as atividades laborais, para encaminhamento ao Secretário de Segurança Urbana.
Parágrafo único - Os supervisores de segurança institucional devem zelar pela apresentação pessoal, podendo, por determinação do Secretário de Segurança Urbana, utilizar fardamento específico e adequado para as atividades de Segurança Institucional.
Art. 18 – (...)
I - assessorar o Comandante da Guarda Civil Municipal, administrativamente ou em outra área da organização, conforme a necessidade, respeitando as normas desta Lei, quando requisitado;
(...)

Art. 20 – (...)
Parágrafo único - Os subinspetores, inspetores e guardas civis municipais estão subordinados hierarquicamente aos supervisores de plantão e operações especiais, ao Chefe de Divisão, ao Chefe do Departamento de Gestão e Articulação, ao Comandante da Guarda Civil Municipal, aos Secretários Executivos e ao Secretário de Segurança Urbana.
Art. 21 – (...)
§ 1º Os guardas civis municipais que exercerão a função de que trata o caput serão nomeados pelo Secretário de Segurança Urbana."
Art. 6º - Fica revogado o inc. I, do caput, do art. 109, da Lei Complementar nº 48/2016 e os demais dispositivos expressamente indicados no corpo desta Lei Complementar.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º – Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 15 de dezembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO GOMES DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:713E39D5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1325/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES E ANIMAIS PEÇONHENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC4 – SILVANO VALE PAULINO, Inscrito no CPF/MF sob nº 009.910.434-21 a partir de 19 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2F360BF7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1326/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC4 – HERMANO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, a partir de 26 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:371D6B65

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1327/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC3 – HERMANO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 833.877.654-87, a partir de 27 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:944D048A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1328/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INCLUSÃO DA PESSOA DEFICIENTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC3 – ALINE HELENA PORTO DE CASTRO, a partir de 26 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DF6E0AA4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1329/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC3 – ALINE HELENA PORTO DE CASTRO, Inscrita no CPF/MF sob nº 041.952.824-54 a partir de 27 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1CDC8E49

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1330/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 059.617.964-26 a partir de 20 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3093A896

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1331/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC4 – ENÉAS PONCE DE OLIVEIRA JÚNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 109.636.884-64 a partir de 31 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D99A1EE5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1332/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC4 – IZALMIR PEDRO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 381.033.394-49 a partir de 01 de junho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:944F4EA7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1335/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-3 – WAGNER SANTOS DE SOUZA, a partir de 31 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:738FEF9C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1336/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** símbolo **CC-3, DEREK VINICIUS ARRUDA DO AMARAL, a partir de 07 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1A1E526F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1337/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – CRISTIANE VELÔSO DE ALBUQUERQUE, Inscrita no CPF/MF sob nº 189.234.704-06 a partir de 03 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8C0D4194

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1338/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC3 – SANDRA REGINA COSTA LIMA ACIOLY, a partir de 01 de agosto de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:520A24F3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1260/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA DA POLICLÍNICA BARROS BARRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC5 – VANESSA VASCONCELOS DA SILVA, a partir de 04 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:610EE494

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1340/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC4 – HELIO ROBERTO DA SILVA, a partir de 01 de agosto de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E70FD784

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1341/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – MARIA DE FÁTIMA CARLOS, a partir de 01 de agosto de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:086F83DB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1342/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, Símbolo CC-4 – MYRNA MACHADO BORGES, a partir de 31 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:61F55080

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1261/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO À POLICLÍNICA DE RIO DOCE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – VALERIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, a partir de 04 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FE4288AB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1263/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA DA POLICLÍNICA BARROS BARRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5, – VALERIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 529.855.204-87 a partir de 05 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A9C964AD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1264/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 1158 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:60EEEB53

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1265/2017

ATO Nº 1265/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-SE – FREDERICO DE SOUZA NOBREGA, Inscrito no CPF/MF sob nº 932.262.764-68 a partir de 30 de maio de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B439C133

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1344/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-4 – ROGERIO FRANCISCO DE MELO, Inscrito no CPF/MF sob nº 667.394.704-72 a partir de 02 de agosto de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1DC905CB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1266/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – AURENILDA BEZERRA DE MELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 321.643.784-15 a partir de 01 de março de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E60D5DBC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1504/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 1344 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E0CC555D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1345/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear no cargo de **CHEFE DO CERIMONIAL DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC3 – HELIO ROBERTO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 225.217.394-72 a partir de 02 de agosto de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:988D4118

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1267/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** símbolo **CC-5, ROMILDO PINTO CAVALCANTI FILHO, a partir de 06 de junho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:57817104

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1346/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, Símbolo CC-3 – MYRNA MACHADO BORGES, Inscrita no CPF/MF sob nº 100.205.374-92 a partir de 01 de agosto de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8F5BADE4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1269/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve torna sem efeito o Ato nº 1137 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F13F98AD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1347/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – MARIA DE FÁTIMA CARLOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 028.495.304-09 a partir de 01 de agosto de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:27B51F60

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1270/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-2 – MARCOS MORAIS MARTINS, a partir de 11 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:119BC81E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1271/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E ORÇAMENTÁRIOS DA GOVERNADORIA DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-2 – NEUSA ASSIS VIEIRA, a partir de 30 de junho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A6A459A2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1348/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC4 – HARRYSON MOURA DA SILVA, a partir de 31 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:374E147C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1272/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – ANNY KARINY SANTANA DA SILVA, a partir de 30 de junho de 2017.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:56165639

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1349/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 1243 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AD9C6EA5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1273/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE DO DS-I DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – LIDIA CRISTINA DE JESUS SOUSA MELO, a partir de 30 de junho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5B123B07

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº1352/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** símbolo

CC4, DALVA MARIA DO CARMO, a partir de 31 de julho de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BA3C3DDE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1353/2017

ATO Nº 1353/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 1279 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A1D40B25

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1354/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TECNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-4 – ARIADNE MONTEZUMA ALBUQUERQUE DE MELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 054.344.994-76 a partir de 03 de agosto de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1DA03740

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1355/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO,** Símbolo **CC4 – GEAZIR FIDELIS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº. 246.404.334-68, a partir de 19 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CE741E43

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1356/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** símbolo **CC-3, WELLINGTON BARROS DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 651.745.774-72 a partir de 01 de agosto de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0F8F4E4F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1357/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES E OUTROS AGRAVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – LIGIANE JOSEFA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 051.397.924-78 a partir de 12 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BEB745DE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1360/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** símbolo **CC-5, JOÃO PEDRO DA SILVA NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 107.246.814-00 a partir de 08 de agosto de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:547515C8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1362/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Flávio Augusto Melo de Arruda Barbosa,** matrícula nº 67220-3, do cargo efetivo de Médico, da Secretaria de Saúde, contando-se os efeitos deste ato a partir de **31 de julho de 2017**, conforme processo nº 12884/2017 de 18/07/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 18 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D9F03C4A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1276/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-4 – ANA PAULA GOMES CAVALCANTI DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 012.192.104-20 a partir de 23 de maio de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:58652F5A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1277/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC4 – JAIRO AMARO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 439.686.944-49 a partir de 03 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A4261105

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1279/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** Símbolo **CC-4 – ROMILDO MARQUES DA COSTA, Inscrito no CPF/MF sob nº 166.527.894-34 a partir de 03 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9E462564

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1280/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CCS – DANILO FIEL DA COSTA, Inscrito no CPF/MF sob nº 980.899.602-78 a partir de 03 de julho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9F0C4957

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2017

EMENTA: Autoriza a contratação de profissionais, por necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de execução de atividades na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude é o órgão responsável por garantir a implantação da Política Educacional do Município, contribuindo para o bem-estar da população, e garantindo principalmente que todos os alunos estejam na Escola;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Olinda o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos ou 800 (oitocentas) horas anuais, previstos na Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional – LDBEN;

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente têm direito à educação e adequada alimentação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa e preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de quadro técnico adequado com as normas e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, constituído por nutricionistas devidamente habilitados para que seja fornecida e supervisionada a alimentação escolar aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Olinda, objetivando a contribuição para a melhoria do rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis;

CONSIDERANDO o caráter de urgência que se reveste a adoção da medida necessária ao pronto atendimento à Educação Municipal;

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional inserto no Art. 37, inciso IX, que autoriza a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público como forma de assegurar a continuidade do serviço público em qualquer esfera governamental.

CONSIDERANDO o elevado número de afastamentos eventuais de professores e nutricionistas, em razão, sobretudo, de licenças referidas no Estatuto do Servidor, Cap. IV, Seção I, art.86;

CONSIDERANDO a necessidade de providenciar a substituição dos professores afastados temporariamente, assegurando a continuidade das aulas ofertadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos professores aposentados, exonerados e que vierem a óbito, até realização de concurso público para ocupar as vagas existentes;

CONSIDERANDO que a não contratação dos professores substitutos comprometerá o calendário letivo e o cumprimento do número de dias letivos, e a garantia aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Olinda do cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos ou 800

(oitocentas) horas anuais, previstos na Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional – LDBEN;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam a Política Educacional, na perspectiva da Educação inclusiva;

CONSIDERANDO a convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2007), ratificada no Brasil com status de emenda constitucional por meio dos Decretos nº 186/2008 e nº 6.949/2009, que indicam que a "pessoas com deficiência são aquelas que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas";

CONSIDERANDO que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem, conforme Lei nº 13.146/2015, Art. 27, que institui a lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência Física;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos profissionais que ministram os cursos de capacitação oferecidos pelo Núcleo de Tecnologia Educacional, Comunicação e Idiomas - NTEC à população em geral.

CONSIDERANDO que a realização da seleção pública simplificada nestes casos garante a preservação da impessoalidade, eficiência e moralidade públicas e o atendimento ao princípio da igualdade, buscando selecionar os melhores candidatos para a execução dos excepcionais serviços desejados;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias ora autorizadas, encontram albergue no art. 1º, II e V da Lei Municipal nº 5.323/2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude autorizada a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público, professores, nutricionistas, Técnicos Intérpretes de Libras, Técnicos Braillistas, Técnicos em Suporte de Tecnologia da Informação – TI, Analistas de Sistemas e Programadores, para fins de substituição de profissionais afastados provisória ou definitivamente, devendo o quantitativo de vagas, bem como a previsão de cadastro de reserva ser determinado quando da divulgação de instrumento convocatório da seleção ora autorizada.

Parágrafo único. No caso de afastamentos definitivos, a substituição deverá perdurar o tempo estritamente necessário para realização de concurso público.

Art. 2º As contratações ora autorizadas terão prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas nos termos do art. 2º da lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 3º Os contratados temporários de que trata o presente Decreto, ficam vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude não podendo ser designados para o exercício de suas funções em qualquer outro órgão da Administração Municipal.

Art. 4º Celebrados os contratos, a Secretaria Municipal da Fazenda e da Administração, providenciará, no prazo de 30 dias, a remessa dos mesmos para o Tribunal de Contas do Estado, juntamente com o presente Decreto, para fins de registro.

Art. 5º As contratações somente poderão ocorrer, caso o Poder Executivo Municipal esteja observando os limites de despesas de pessoal previstos na lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive o limite prudencial, e desde que a efetivação das contratações ora autorizadas não implique superação desses limites.

Art. 6º A efetivação de cada contratação temporária de que trata este Decreto, dependerá de prévia autorização da Secretaria da Fazenda e da Administração.

Art. 7º As contratações ora autorizadas, deverão ser precedidas de Seleção Simplificada, observados os princípios e regras da Administração Pública.

Art. 8º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata este Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 01 – Projeto/Atividade: 8013 – Elemento de despesas: 319004.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de dezembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:36D53ADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2017

Institui o Regimento Interno da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico de Olinda (AD-OLINDA), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n° 6.010/2017, que "cria a Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico de Olinda (AD-OLINDA) e dá outras providências";
CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da referida Lei Municipal n° 6.010/2017, que determina que "a AD-OLINDA terá sua estrutura e organização definidas no Regimento Interno, sob a forma de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal";

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 9°, da Lei Municipal n° 6.010/2017, fica instituído o Regimento Interno da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico de Olinda (AD-OLINDA), conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de dezembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 164/2017
REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA)

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, integrante da Administração Pública Indireta, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, constituída com base na Lei Municipal n° 6.010/2017, que se rege por este Regimento Interno e pelos demais dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, normas

que em conjunto se estendem a seus administradores e membros do Conselho Fiscal, adotando a sigla AD-OLINDA.

Art. 2º. A AD-OLINDA tem sede e foro na Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

Art. 3º. O prazo de duração da AD-OLINDA é indeterminado.

CAPÍTULO II
DA MISSÃO, OBJETO SOCIAL, FUNÇÕES E ATIVIDADES DA AGÊNCIA

Art. 4º. A AD-OLINDA tem por missão institucional a promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Olinda, através da atração e do fomento de investimentos econômicos para a cidade, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios que resultem em conquistas de novos empreendimentos e no fortalecimento dos empreendimentos já instalados, com vistas à geração de empregos, incremento da renda dos munícipes, aumento da circulação de recursos e modernização da infraestrutura da cidade.

Art. 5º. A D-OLINDA tem por objetivos principais:

I – a atração de novos investimentos, nacionais e estrangeiros, bem como a promoção e o estímulo à expansão de empresas instaladas no município, com especial atenção ao turismo, à tecnologia, à gastronomia, ao polo de medicina e saúde, bem como às demais vocações econômicas da cidade;

II – o acompanhamento e auxílio à atividade empresarial, após a instalação das empresas na cidade;

III – a disponibilização de agentes econômicos e de informações técnicas, científicas e estratégicas que contribuam para o desenvolvimento do Município;

IV – a identificação e proposição de soluções aos problemas de infraestrutura da cidade, que de alguma forma dificultem o desenvolvimento das atividades econômicas e das cadeias produtivas;

V - a elaboração de estudos técnicos e estatísticos ligados à atividade econômica, bem como o aproveitamento e adaptação de trabalhos desenvolvidos em outros municípios e estados, no Distrito Federal e na União;

VI – o estabelecimento de intercâmbios com instituições similares, agentes financiadores e de fomento, bem como outros organismos nacionais e internacionais, que buscam os mesmos objetivos institucionais;

VII – a promoção da imagem do Município de Olinda como destinatário de investimentos, mediante campanhas e ações efetivas;

VIII – a articulação com entes públicos e privados, nacionais e estrangeiros, para a promoção de oportunidades de negócios e de geração de emprego e renda, através de convênios, parcerias e outros protocolos;

IX – o auxílio no atendimento ao investidor, no desenvolvimento do ambiente de negócios e na prospecção de oportunidades no Brasil e no exterior.

Art. 6º. No cumprimento da sua missão, a AD-OLINDA poderá, ainda, desenvolver as seguintes funções e atividades:

I – sugerir ações governamentais que visem ao desenvolvimento econômico e social do Município, inclusive através da propositura de desapropriações de imóveis, ao Chefe do Executivo;

II – realizar e coordenar o Fórum Permanente de Competitividade de Olinda;

III – gerenciar o Programa para o Desenvolvimento Econômico e Social de Olinda – PRODESO;

IV – administrar os bens móveis e imóveis que lhe pertençam ou estejam sob sua responsabilidade, bem como os fundos financeiros criados por lei específica, com vistas à consecução dos objetivos da agência.

§ 1º. O Poder Executivo Municipal poderá conceder as garantias e avais necessários às operações de financiamento que a AD-OLINDA tenha que realizar para atingir os seus objetivos institucionais.

§ 2º. As funções e atividades da AD-OLINDA poderão ser executadas de forma direta ou indireta, sendo permitida a celebração de convênios, contratos, acordos e ajustes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, observada a legislação pertinente, bem como a realização, em áreas territoriais que lhe forem definidas, do controle, gestão e fiscalização de núcleos de desenvolvimento e expansão empresarial.

§ 3º. A AD-OLINDA deverá exercer suas funções e atividades em estreita colaboração com os demais órgãos públicos, municipais, estaduais e federais, bem como com as entidades privadas envolvidas com o processo de desenvolvimento do Município de Olinda, de forma a harmonizar, compatibilizar e potencializar as respectivas ações.

Art. 7º. No desenvolvimento das atividades institucionais da AD-OLINDA, serão adotados os instrumentos de política urbana a que se refere a Lei Federal nº 10.257/2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana, e o Plano Diretor Municipal.

CAPÍTULO III
DAS RECEITAS, PATRIMÔNIO E ESTRUTURA BÁSICA

Art. 8º. Constituem receitas da AD-OLINDA:

I – as oriundas dos créditos orçamentários que lhe sejam consignados na Lei Orçamentária Anual e demais instrumentos de planejamento orçamentário do Município;

II – recursos provenientes de acordos, convênios, ajustes e contratos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos da legislação vigente;

III – as provenientes de renda que seus bens e serviços técnicos venham a produzir;

IV - outras rendas de qualquer natureza, desde que constituídas para os fins institucionais da agência, observada a legislação de regência;

V – produtos de operações de crédito autorizadas por lei específica.

Art. 9º. O patrimônio da AD-OLINDA será constituído de:

I – todos os bens móveis, imóveis, instalações e equipamentos que lhe forem destinados e os que venham a adquirir;

II – doações e legados de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou internacionais, governamentais ou não governamentais;

III – outros bens não expressamente referidos, vinculados ao exercício de suas atividades, observada a legislação de regência.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o patrimônio da AD-OLINDA os bens móveis e imóveis da Prefeitura, que sejam considerados necessários ao seu funcionamento.

§ 2º. Os bens, direitos e valores da AD-OLINDA serão aplicados, exclusivamente, no cumprimento de seus objetivos institucionais.

§ 3º. Em caso de extinção, os bens da AD-OLINDA serão revertidos ao patrimônio do Município de Olinda, salvo disposição em contrário expressa em Lei.

Art. 10. A AD-OLINDA terá sua estrutura básica e a organização dos seus serviços estabelecidos por ato do Poder Executivo e será dirigida

por um Diretor-Presidente, de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A AD-OLINDA será regida e regulamentada por este Regimento Interno, aprovado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo sua administração composta por um Conselho Fiscal e uma Diretoria-Executiva.

§ 1º. A Diretoria-Executiva será composta por 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Secretário Geral.

§ 2º. Até que lei específica disponha de forma diversa, os membros da Diretoria-Executiva da AD-OLINDA não serão remunerados especificamente para este fim, devendo ser escolhidos dentre aqueles que já integram os quadros da Administração Municipal, seja em cargos de provimento efetivo ou em comissão, ou, ainda, que estejam à disposição do Município.

§ 3°. O cargo de Diretor-Presidente será inicialmente ocupado pelo Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA – PERNAMBUCO (AD-OLINDA)

SEÇÃO I
DO CONSELHO FISCAL

Art. 12. O Conselho Fiscal, cujas atribuições e poderes são fixados através neste Regimento Interno, é órgão de fiscalização das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, tributárias, patrimoniais e operacionais da AD-OLINDA, e órgão de deliberação superior da entidade, sendo composto permanentemente de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados especificamente pelo exercício das funções de conselheiro, salvo disposição contrária prevista em lei.

Art. 13. Observadas as disposições deste Regimento Interno, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, dois de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu Regimento Interno.

§ 1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros ou da Diretoria-Executiva da AD-OLINDA.

§ 2º. Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o curso do mandato.

§ 3º. A aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, dois de seus membros.

Art. 14. O Conselho Fiscal tem, na forma prevista em lei e neste Regimento Interno, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

Art. 15. Em caso de vacância do cargo de Conselheiro Fiscal, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá decidir sobre a escolha do novo membro.

Art. 16. Compete ao Conselho Fiscal:

I - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, dentro de 90 (noventa) dias a partir de sua constituição;

II - fiscalizar as atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, tributárias, patrimoniais e operacionais da AD-OLINDA

III - fiscalizar os atos da Diretoria-Executiva, verificando o cumprimento dos seus deveres legais e regimentais;

IV - opinar sobre o relatório anual da AD-OLINDA;

V - analisar o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela autarquia;

VI - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VII - emitir parecer sobre os relatórios de auditorias externa e interna.

VIII - examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da autarquia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

IX – deliberar sobre pedido de licença dos diretores.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA-EXECUTIVA

Art. 17. A Agência será administrada por uma Diretoria-Executiva composta de 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Secretário Geral, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O Diretor Presidente da AD-OLINDA terá ilibada reputação, formação superior e conhecimentos técnicos compatíveis com o exercício do cargo.

§ 2°. Os demais membros da Diretoria-Executiva terão ilibada reputação e conhecimentos técnicos compatíveis com o exercício dos cargos.

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo poderá substituir os membros da Diretoria-Executiva a qualquer tempo.

Art. 18. A Diretoria-Executiva reúne-se, sempre que necessário, por convocação de qualquer de seus membros.

§ 1º. A Diretoria-Executiva somente se instala com a presença de pelo menos 2 (dois) de seus membros, mesmo número mínimo de votos para a tomada de decisões de sua competência.

§ 2º. Em caso de empate nas votações da Diretoria-Executiva caberá ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o voto de qualidade.

Art. 19. Os membros da Diretoria-Executiva não podem afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda do cargo, salvo no caso de licença médica ou de afastamento justificado ao Conselho Fiscal e acatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O gozo de férias dos membros da Diretoria-Executiva deverá coincidir com as férias inerentes aos seus respectivos cargos ou funções na Administração Direta.

Art. 21. Todos os atos e instrumentos formais que acarretem responsabilidades de qualquer natureza para a AD-OLINDA devem ser assinados pelo Diretor-Presidente, acompanhado de mais um diretor.

Art. 22. Compete à Diretoria-Executiva cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e exercer as atribuições que lhe forem definidas, sempre observando os princípios de boa técnica e as boas práticas de governança corporativa.

Art. 23. Cabe ainda à Diretoria-Executiva:

I – propor os planos estratégicos e operacionais, o Orçamento Anual e suas revisões para o exercício seguinte;

II - estabelecer e executar o planejamento estratégico, as diretrizes, as normas gerais e os planos de atividades dos negócios sociais;

III – celebrar convênios e contratos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais;

IV – propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a constituição do quadro de pessoal, os órgãos executivos auxiliares, os cargos de confiança, seu aumento e redução, bem como as normas de administração de pessoal, incluindo os critérios de seleção e fixação da remuneração;

V – admitir ou dispensar empregados, obedecidas as normas do Regulamento de Pessoal e as demais atinentes à espécie, e impor penas disciplinares de acordo com a Legislação Trabalhista que se aplicar ao caso;
VI – constituir mandatários, respeitada a lei, devendo o respectivo instrumento ser subscrito pelo Diretor-Presidente e por outro diretor;

VII – emitir atos administrativos, ressalvada a competência do Diretor-Presidente para os atos de gestão de recursos humanos;

VIII – autorizar a abertura de escritórios ou sucursais, filiais e postos avançados;

IX - elaborar e submeter ao Chefe do Poder Executivo Municipal alterações ao Regimento Interno da AD-OLINDA;

X – aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

XI – fixar as alçadas da Diretoria-Executiva e dos seus membros e as atribuições e alçadas dos comitês e das unidades administrativas e dos demais órgãos da estrutura interna, bem como dos seus empregados, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XII - movimentar os recursos financeiros, na forma permitida em lei e no presente Regimento Interno.

Parágrafo único**.** As atividades da Diretoria-Executiva, como colegiado, desenvolvem-se em nível deliberativo, devendo o Diretor-Presidente fazer cumprir o que for deliberado.

Art. 24. Compete ao Diretor-Presidente representar a AD-OLINDA judicial e extrajudicialmente, dirigir, coordenar e controlar as atividades da autarquia, podendo praticar todos os atos de gestão que não estejam compreendidos na esfera de competência privativa do Conselho Fiscal ou dos demais membros da Diretoria-Executiva, e ainda:

I – promover a articulação entre os entes públicos e privados, nacionais e estrangeiros, para a promoção de oportunidades de negócios e de geração de emprego e renda, fomentando convênios e parcerias público-privadas;

II – promover a imagem do Município como destinatário de investimentos, mediante campanhas e ações;

III – estabelecer e manter intercâmbios com organismos similares, agentes financiadores e de fomento, bem como com outros organismos nacionais e internacionais, que busquem os mesmos objetivos da AD-OLINDA;

IV – sugerir ações governamentais que visem ao desenvolvimento econômico do Município;

V – propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a desapropriação de imóveis a seu favor, para a consecução dos seus objetivos;

VI – articular com instituições de financiamento de apoio a programas de desenvolvimento;

VII –realizar e coordenar o Fórum Permanente de Competitividade de Olinda;

VIII – gerenciar o Programa para o Desenvolvimento Econômico e Social de Olinda – PRODESO;

IX – convocar e presidir as reuniões da Diretoria-Executiva e executar suas deliberações;

X – providenciar e, ouvido o Conselho Fiscal, submeter ao Chefe do Poder Executivo Municipal o Relatório Anual da AD-OLINDA, juntamente com os demais documentos exigidos por lei;

XI – executar o planejamento estratégico, as diretrizes, os planos de atividades e as normas gerais, aprovadas pela Diretoria-Executiva;

XII – praticar os atos de administração de pessoal;

XIII - indicar representantes para participar de eventos de formação, aperfeiçoamento e especialização profissional, no interesse da AD-OLINDA;

XIV - expedir ordens e instruções de serviços, objetivando o aperfeiçoamento das atividades técnicas desenvolvidas pela AD-OLINDA.

Art. 25. Compete ao Diretor Financeiro, dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas, financeiras e contábeis da AD-OLINDA, podendo praticar todos os atos de gestão que não estejam compreendidos na esfera de competência privativa do Conselho Fiscal ou dos demais membros da Diretoria-Executiva, e ainda:

I - gerir os mecanismos de natureza física, financeira e institucional que lhe forem atribuídos;

II – administrar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os fundos de desenvolvimento e os fundos de aval para a consecução dos objetivos da agência, criados por meio de Lei Complementar específica, observadas as disposições constitucionais e legais, em especial as constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - administrar o patrimônio social da AD-OLINDA, inventariando e zelando pela manutenção dos respectivos bens;

IV – gerir as atividades relacionadas a compras, suprimentos, almoxarifado, segurança, transporte e serviços gerais internos;

V - elaborar e apresentar ao Diretor-Presidente a proposta orçamentária para o exercício social seguinte;

VI - elaborar e apresentar ao Diretor-Presidente, no primeiro mês do exercício social, a programação financeira, com base no orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal;

VII - apresentar ao Diretor-Presidente as demonstrações financeiras da AD-OLINDA;

VIII - elaborar e apresentar ao Diretor-Presidente, as propostas de estrutura organizacional, incluindo o quadro de pessoal, bem como as de normas para licitação, considerando a legislação específica, no âmbito da AD-OLINDA;

VIX- assinar em conjunto com o Diretor-Presidente, os documentos que envolvam responsabilidade financeira;

X - apresentar, quando solicitado pelo Diretor-Presidente, o relatório das atividades pertinentes à sua área de competência;

XI - auxiliar o Diretor-Presidente na administração geral, substituindo-o em suas ausências e impedimentos;

XII - executar os atos delegados pelo Diretor-Presidente;

XIII - receber e controlar os créditos e recursos consignados à AD-OLINDA;

XIV - controlar e gerir as relações e compromissos financeiros, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;

XV - promover a estrita observância das determinações legais e regimentais quanto às decisões da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 26. Cabe ao Secretário Geral, o auxílio direto ao Diretor-Presidente, em suas funções, bem como a coordenação e supervisão das atividades técnicas e de acompanhamento dos projetos especiais da autarquia, além de outras atribuições que lhe forem determinadas pela Diretoria-Executiva, e ainda:

I - coordenar planos, programas e projetos de fomento ao desenvolvimento econômico e social;

II - coordenar a realização de estudos que leve à identificação de novas oportunidades de investimentos no Município de Olinda, objetivando o fomento e/ou a promoção do desenvolvimento econômico e social;

III – identificar e propor soluções aos problemas de infraestrutura que dificultem o desenvolvimento das atividades econômicas das cadeias produtivas;

IV – suprir os agentes econômicos de informações técnicas, científicas e estratégicas, que contribuam para o desenvolvimento do Município;

V –elaborar estudos técnicos estatísticos ligados à atividade econômica;

VI - coordenar a realização de estudos econômicos e sociais relativos ao Município de Olinda, que aprofundem o conhecimento de sua economia, do seu povo, dos seus recursos naturais e de suas potencialidades, individualmente ou em parceria com universidades e centros de pesquisas, estaduais, nacionais e internacionais;

VII - coordenar as atividades de escritórios ou representações onde se desenvolvam atividades técnico-operacionais não localizadas na sede;

VIII – acompanhar os planos, programas e projetos de fomento ao desenvolvimento executados por outras instituições estaduais, bem como aquelas do Governo Federal ou da iniciativa privada, quando sob a forma de convênio ou contrato;

IX - assinar com o Diretor-Presidente ou seu substituto eventual, os documentos que envolvam compromissos de ordem técnico-operacional;

X - promover a estrita observância das determinações legais e regimentais quanto às decisões da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 27. A Diretoria-Executiva, no exercício de suas atribuições e na busca dos objetivos institucionais da AD-OLINDA, deverá, ainda:

I – auxiliar no atendimento ao investidor, no desenvolvimento do ambiente de negócios e na prospecção de oportunidades, no Brasil e no exterior;

II – atrair novos investimentos, nacionais e estrangeiros, bem como a promover o estímulo à expansão de empresas instaladas no Município;

III – acompanhar o desenvolvimento da atividade empresarial, após a instalação da empresa;

IV – analisar e aprovar o enquadramento dos projetos enviados por empresas que desejam se instalar em Olinda, respeitada a legislação local e a regular tramitação dos processos, junto aos demais órgãos municipais;

V – avaliar investimentos empresariais e de implantação de distritos industriais no Município;

VI – estruturar propostas de ocupação e modernização de áreas dedicadas ao comércio ou à indústria;

VII – coordenar trabalhos de captação de grandes projetos e de abertura de novos mercados;

VIII –viabilizar ações que visem a agilidade dos processos de instalação das grandes empresas;

VIX – estimular e apoiar a participação de empresários em feiras nacionais e internacionais relevantes para a economia do Município;

X – articular para inserir os pequenos e médios empreendedores nas diversas cadeias de fornecimento de bens e serviços;

XI – acompanhar a implementação de ações voltadas para a promoção da economia solidária;

XII – promover eventos com a classe empresarial, com o objetivo de divulgar os benefícios da adesão ao PRODESO;

XIII – formular propostas de novos incentivos e/ou de adequação da legislação para atendimento ao pleito para instalação de novas empresas;

XIV – mapear os arranjos produtivos existentes e desenvolver ações para viabilização do crescimento e estruturação das cadeias produtivas do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A aquisição de bens ou serviços, bem como a alienação de bens do ativo permanente da AD-OLINDA realizam-se mediante prévio processo licitatório, observadas as modalidades e os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal, em legislação específica, e as normas gerais pertinentes à matéria, inclusive a Lei Federal n° 8.666/1993.

Art. 29. Para o cumprimento de seus objetivos institucionais a AD-OLINDA poderá solicitar ao Poder Executivo a cessão de servidores municipais, nos termos do art. 13, da Lei Municipal n° 6.010/2017.

Art. 30. A Diretoria-Executiva e os demais servidores da AD-OLINDA responderão por eventuais infrações à legislação, na forma prevista na Lei Complementar Municipal n° 01/1990 (Estatuto dos Servidores).

Art. 31. Os casos omissos serão regulados pelas disposições legais em vigor e, no silêncio destas, por deliberação do Poder Executivo Municipal.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de dezembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EB5F05B8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1545/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR** para compor o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**: **a) SEGMENTO EXECUTIVO: 1)** JAQUELINE RISOLENE RUFINO DA COSTA e sua Suplente Denize Maria Azevedo da Mota Silveira; **b)SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS: 2)** ABIGAIL PEREIRA DOS SANTOS e sua Suplente Grazielle Silva de Melo; **3)** VALÉRIA MARIA DE SOUZA

e sua Suplente Cassandra Lima Marques; **c) SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL: 4)** PAULO MORAIS MARTINS e sua Suplente Mariza Vieira Maranhão Dias; **5)** SEVERINA ALVES DA SILVA e sua Suplente Maria José Ferreira da Costa; **d)SEGMENTO PROFESSORES : 6)**SUZANA VIRGÍNIA DOS SANTOS e sua Suplente José Fernando dos Santos; **7)** ROSEANE SILVA LOURENÇO e seu suplente Izael Barbosa Cavalcant, devendo os membros ora designados exercerem esse múnus público, nos termos da legislação vigente relativa à matéria.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 22 de dezembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:91255E80

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 494/2017

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Limpeza Pública incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados no município de Olinda para o exercício de 2018, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 316, da Lei Complementar nº 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituído pelo lançamento os créditos tributários relativos ao exercício 2018 do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública -TLP, incidentes sobre todos os imóveis prediais e territoriais (terrenos) situados neste município, de acordo com as disposições constantes nos artigos 62 a 78 e 212 a 223 da Lei Complementar nº 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda.
Art. 2º A notificação do lançamento dos tributos de que trata o item anterior será efetuada por meio da entrega do carnê (bloquete bancário), no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Imobiliário Municipal, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.
Art. 3º O recolhimento do IPTU e da TLP poderá ser efetuado em parcela única ou em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com os prazos de vencimento discriminados no cronograma a seguir:

MÊS	VENCIMENTO
Fevereiro	**19/02/2018**
Março	**13/03/2018**
Abril	**10/04/2018**
Maio	**10/05/2018**
Junho	**11/06/2018**
Julho	**10/07/2018**
Agosto	**10/08/2018**
Setembro	**10/09/2018**
Outubro	**10/10/2018**
Novembro	**12/11/2018**

Art. 4º As reclamações porventura existentes contra o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública -TLP, somente poderão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias contados do vencimento da 1ª (primeira) parcela, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria da Fazenda, por meio do Departamento de Atendimento ao Contribuinte desta Secretaria, conforme previsto no § 3º do art. 272 e no art. 284 da Lei Complementar nº 03/97.
Art. 6º Compete ao Departamento de Atendimento ao Contribuinte os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação de que trata o item anterior, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.
Art. 7º Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos na presente Portaria, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, na forma prevista nos arts. 52, VII, e 307, parágrafo único, da Lei Complementar nº 03/97.
Art. 8º Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.
Art. 9º Ao Departamento de Instrução e Julgamento - DIJ desta Secretaria cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em primeira instância, dos pedidos de reclamação de que trata o artigo 8º, para efeito do que dispõe os artigos 284 e 285 da Lei Complementar nº 03/97.
Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.
Art. 11 Revogam-se as dispoSições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 21 de dezembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:23557B72

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE – SEFAD torna público que a Instituição Financeira BANCO DAYCOVAL S.A., celebrou Convênio nº1/2017, em data de 20/12/2017, tendo como objeto a CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE PELO BANCO DAYCOVAL S/A, SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESPEITANDO OS LIMITES PREVISTOS SOBRE O TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL RECEBIDA E INCIDINDO SOBRE CADA UMA DAS PARCELAS DESCONTADAS MENSALMENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRADA PELA SEFAD, o presente Convênio vigerá pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada em comum acordo entre as partes, bem como rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que respeitando os prazos previstos nos contratos de mútuo, até a sua integral liquidação e obrigando-se o Banco Daycoval S/A, a manter averbados os saldos devedores em aberto. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Janaina Cardoso Acioli** – Secretária da Fazenda e da Administração e pela Instituição Financeira Banco Daycoval S.A.: **Nilo Cavarzan** e também pela Instituição Financeira Banco Daycoval S.A.: **Ricardo da Silva**.

Olinda, 22 de dezembro de 2017

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:911F0297

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 146/2017.
Processo Licitatório nº 327/2017 PMO – CPL II
Modalidade: Dispensa nº 19/2017
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE

CNPJ: 03.507.661/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a futura contratação de 152 (cento e cinquenta e dois) professores, 01 (um) técnico de libras, 01(um) técnico braillista, 09 (nove) nutricionistas, 06 (seis) técnicos de suporte de TI, 01 (um) programador e 01 (um) analista de sistemas, com formação de cadastro reserva, para preenchimento de vagas na Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, mediante análise da escolaridade e experiência profissional**,,** conforme as especificações contidas no Instrumento Editalício e em seus anexos, partes integrantes deste contrato independente de transcrição.
Valor: A contraprestação aos serviços do Instituto ocorrerá sem ônus para a administração, ficando estabelecido que o pagamento dos custos da empresa ficará a cargo da arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos interessados na participação na seleção simplificada, devendo ser o preço compatível com os preços praticados no mercado.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 18/12/2017
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pelo INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO– IAUPE: Roberto Alves dos Santos – Diretor.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:C3634427

SECRETARIA DE TURISMO,DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2013

EXTRAT0 DE CONTRATO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2013
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP
Objeto: Contratação de Empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo - EMBATUR, para aquisição de passagens aéreas, Nacionais e Internacionais, na categoria Econômica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Olinda.
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 12 meses (14/11/2016 à 13/11/2017)
Data de Assinatura: 21/09/2016
Assinam: Pelo Município: Mauricio Galvão de Medeiros-Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia. Pela: : Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP – Micheline Borges de Lucena Duarte-Sócio Administrador.EXTRAT0 DE CONTRATO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2013
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP
Objeto: Contratação de Empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo - EMBATUR, para aquisição de passagens aéreas, Nacionais e Internacionais, na categoria Econômica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Olinda.
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 12 meses (14/11/2016 à 13/11/2017)
Data de Assinatura: 21/09/2016
Assinam: Pelo Município: Mauricio Galvão de Medeiros-Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia. Pela: : Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP – Micheline Borges de Lucena Duarte-Sócio Administrador.EXTRAT0 DE CONTRATO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2013
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP
Objeto: Contratação de Empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo - EMBATUR, para aquisição de passagens aéreas, Nacionais e Internacionais, na categoria Econômica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Olinda.
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 12 meses (14/11/2016 à 13/11/2017)
Data de Assinatura: 21/09/2016
Assinam: Pelo Município: Mauricio Galvão de Medeiros-Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia. Pela: : Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP – Micheline Borges de Lucena Duarte-Sócio Administrador.EXTRAT0 DE CONTRATO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2013
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP
Objeto: Contratação de Empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo - EMBATUR, para aquisição de passagens aéreas, Nacionais e Internacionais, na categoria Econômica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Olinda.
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 12 meses (14/11/2016 à 13/11/2017)
Data de Assinatura: 21/09/2016
Assinam: Pelo Município: Mauricio Galvão de Medeiros-Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia. Pela: : Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP – Micheline Borges de Lucena Duarte-Sócio Administrador.EXTRAT0 DE CONTRATO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2013
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP
Objeto: Contratação de Empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo - EMBATUR, para aquisição de passagens aéreas, Nacionais e Internacionais, na categoria Econômica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Olinda.
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 12 meses (14/11/2016 à 13/11/2017)
Data de Assinatura: 21/09/2016
Assinam: Pelo Município: Mauricio Galvão de Medeiros-Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia. Pela: : Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP – Micheline Borges de Lucena Duarte-Sócio Administrador.EXTRAT0 DE CONTRATO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2013
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP
Objeto: Contratação de Empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo - EMBATUR, para aquisição de passagens aéreas, Nacionais e Internacionais, na categoria Econômica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Olinda.
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 12 meses (14/11/2016 à 13/11/2017)
Data de Assinatura: 21/09/2016
Assinam: Pelo Município: Mauricio Galvão de Medeiros-Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia. Pela: : Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP – Micheline Borges de Lucena Duarte-Sócio Administrador.EXTRAT0 DE CONTRATO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2013

Contratante: Município de Olinda
Contratada: Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP
Objeto: Contratação de Empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo - EMBATUR, para aquisição de passagens aéreas, Nacionais e Internacionais, na categoria Econômica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Olinda.
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 12 meses (14/11/2016 à 13/11/2017)
Data de Assinatura: 21/09/2016
Assinam: Pelo Município: Mauricio Galvão de Medeiros- Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia.
Pela: : Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP – Micheline Borges de Lucena Duarte-Sócio Administrador.EXTRAT0 DE CONTRATO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2013
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP
Objeto: Contratação de Empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo - EMBATUR, para aquisição de passagens aéreas, Nacionais e Internacionais, na categoria Econômica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Olinda.
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 12 meses (14/11/2016 à 13/11/2017)
Data de Assinatura: 21/09/2016
Assinam: Pelo Município: Mauricio Galvão de Medeiros- Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia.
Pela: : Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP – Micheline Borges de Lucena Duarte-Sócio Administrador.EXTRAT0 DE CONTRATO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2013
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP
Objeto: Contratação de Empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo - EMBATUR, para aquisição de passagens aéreas, Nacionais e Internacionais, na categoria Econômica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Olinda.
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 12 meses (14/11/2016 à 13/11/2017)
Data de Assinatura: 21/09/2016
Assinam: Pelo Município: Mauricio Galvão de Medeiros- Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia.
Pela: : Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP – Micheline Borges de Lucena Duarte-Sócio Administrador.EXTRAT0 DE CONTRATO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2013
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP
Objeto: Contratação de Empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo - EMBATUR, para aquisição de passagens aéreas, Nacionais e Internacionais, na categoria Econômica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Olinda.
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 12 meses (14/11/2016 à 13/11/2017)
Data de Assinatura: 21/09/2016
Assinam: Pelo Município: Mauricio Galvão de Medeiros- Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia.
Pela: : Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP – Micheline Borges de Lucena Duarte-Sócio Administrador.EXTRAT0 DE CONTRATO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2013
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP
Objeto: Contratação de Empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo - EMBATUR, para aquisição de passagens aéreas, Nacionais e Internacionais, na categoria Econômica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Olinda.
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 12 meses (14/11/2016 à 13/11/2017)
Data de Assinatura: 21/09/2016
Assinam: Pelo Município: Mauricio Galvão de Medeiros- Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia.
Pela: : Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP – Micheline Borges de Lucena Duarte-Sócio Administrador.EXTRAT0 DE CONTRATO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2013
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP
Objeto: Contratação de Empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo - EMBATUR, para aquisição de passagens aéreas, Nacionais e Internacionais, na categoria Econômica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Olinda.
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 12 meses (14/11/2016 à 13/11/2017)
Data de Assinatura: 21/09/2016
Assinam: Pelo Município: Mauricio Galvão de Medeiros- Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia.
Pela: : Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP – Micheline Borges de Lucena Duarte-Sócio Administrador.

Publicado por:
Christiane Ribeiro Calife
Código Identificador:8B828EB8

SECRETARIA DE TURISMO,DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA.
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2013

EXTRAT0 DE CONTRATO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2013
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP
Objeto: Contratação de Empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo - EMBATUR, para aquisição de passagens aéreas, Nacionais e Internacionais, na categoria Econômica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Olinda.
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 06 meses (15/11/2017 à 14/05/2018)
Data de Assinatura: 13/10/2017
Assinam: Pelo Município: João Luiz da Silva Júnior- Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia.
Pela: : Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP – Micheline Borges de Lucena Duarte-Sócio Administrador.

Publicado por:
Christiane Ribeiro Calife
Código Identificador:7FD44671

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 414/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, haja vista o Ofício – SMS – nº 438/2017, de 21 de dezembro de 2017, da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, bem como considerando o Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/2017, celebrado com o Ministério Público do Estado de Pernambuco no dia 30 de outubro de 2017, através da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Palmares, nos autos do Inquérito Civil nº 2014/1410309 e Procedimentos Preparatórios de números 2017/2563090 e 258/5085, tendo como objeto a realização de novos processos seletivos pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação de Palmares, para contratação de profissionais, mediante contratos temporários, para o ano de 2018, e, principalmente, a realização de concurso público no ano de 2018 para a investidura de cargos públicos, a fim de substituir os contratos temporários de pessoal que exercem funções típicas de natureza permanente, e considerando o disposto na Lei Municipal nº

1.483/2001, de 15/03/2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.535/2002 e 1.670/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a contratação por tempo determinado, observado o que preceitua a Lei Municipal nº 1.483/2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.535/2002 e 1.670/2004, que regulamenta o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a nova redação que lhe fora dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 04/06/1999, e art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de **167 (cento e sessenta e sete)** profissionais para diversos cargos na área da Saúde do Município e formação de cadastro reserva, em cargos assim distribuídos: 01 (UM) ACUPUNTURISTA; 05 (CINCO) ASSISTENTES SOCIAIS; 03 (TRÊS) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS; 05 (CINCO) AUXILIARES DE FARMÁCIA; 09 (NOVE) AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL; 05 (CINCO) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS; 01 (UM) BIÓLOGO; 01 (UM) BIOMÉDICO; 01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL; 01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA DE MOLAR; 01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA PNE; 10 (DEZ) CIRURGIÃO DENTISTA USF; 06 (SEIS) CONDUTORES USA E USB; 01 (UM) COZINHEIRO; 05 (CINCO) DIGITADOR; 04 (QUATRO) EDUCADORES FÍSICOS; 13 (TREZE) ENFERMEIROS; 01 (UM) ENFERMEIRO DO TRABALHO; 05 (CINCO) ENFERMEIROS USA; 01 (UM) FARMACÊUTICO; 08 (OITO) FISIOTERAPEUTAS; 04 (QUATRO) FONOAUDIÓLOGOS; 08 (OITO) MÉDICOS; 01 (UM) MÉDICO CARDIOLOGISTA; 02 (DOIS) MÉDICOS DO TRABALHO; 01 (UM) MÉDICO GINECOLOGISTA; 02 (DOIS) MÉDICOS GINECOLOGISTAS/OBSTETRAS, 01 (UM) MÉDICO INFECTOLOGISTA; 01 (UM) MÉDICO MASTOLOGISTA; 01 (UM) MÉDICO PEDIATRA; 01 (UM) MÉDICO PSIQUIATRA; 01 (UM) MÉDICO PSIQUIATRA PERITO; 01 (UM) MÉDICO REGULADOR; 01 (UM) MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA; 01 (UM) MÉDICO UROLOGISTA; 07 (SETE) MÉDICO USA; 01 (UM) MÉDICO VASCULAR; 06 (SEIS) MOTORISTAS; 03 (TRÊS) NUTRICIONISTAS; 01 (UM) OFICINEIRO; 06 (SEIS) PSICÓLOGOS; 01 (UM) PSICÓLOGO INFANTIL; 11 (ONZE) RECEPCIONISTA; 01 (UM) SANITARISTA; 11 (ONZE) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM; 01 (UM) TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 02 (DOIS) TERAPEUTAS OCUPACIONAIS USA E USB e 04 (QUATRO) VIGIAS.

Parágrafo único - A contratação prevista no presente artigo servirá para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Executiva de Saúde, tendo em vista as substituições ocasionais de cargos públicos, imprescindíveis à não interrupção da prestação desses serviços à população, ante ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, até que seja realizado Concurso Público para o preenchimento definitivo desses cargos.

Art. 2º - DETERMINAR a realização prévia de Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação ora autorizada, atendidas as exigências prescritas pela legislação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:4D7E6378

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PUBLICAÇÃO DE POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PASSIRA

EXERCÍCIO 2018

INTRODUÇÃO

Objetivando cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010, **Instituto de Previdência Passira** apresenta a versão final de sua Política de Investimento para o ano de 2018, aprovada pelo Conselho Deliberativo em 22 de dezembro de 2017, conforme ata, disciplinada pela Resolução CMN n° 3.922/2010.

A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. No documento foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco na Resolução CMN 3.922/2010 e demais portarias do Ministério da Previdência Social, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e do segmento de imóveis, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS.

A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2018, conforme entendimento da Diretoria e Conselho Deliberativo e demais responsáveis pela gestão dos investimentos. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Ao aprovar a Política de Investimento 2018, será possível identificar principalmente que:
▪ As alocações em produtos e ativos financeiros buscarão obter resultados em linha com a meta atuarial e, risco adequado ao perfil do RPPS;
▪ Órgãos reguladores, gestores, segurados, terceirizados, entre outros, terão ciência dos objetivos, riscos e restrições acerca dos investimentos;
▪ O processo de investimento é decidido pelo corpo técnico do RPPS, que baseado nos relatórios de análise dos produtos realizados poderá contar com o apoio de consultoria externa contratada para o trabalho de orientação para alocação de ativos com base em premissas técnicas.
▪ O RPPS seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas e nesta Política de Investimento, na Resolução CMN 3.922/2010 e nas portarias do MPS e suas atualizações.

META DE RENTABILIDADE (Atuarial)

Em linha com sua necessidade atuarial, o **Instituto de Previdência Passira** estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE e usado pelo Banco Central do Brasil como balizador do regime de metas de inflação.

Segundo o relatório Focus de 22 de Setembro de 2017, a previsão para o apurado do IPCA, em 2018, é de 4,08% no final do período e para a SELIC média, a previsão, para 2018, é de 7,00% ao ano.

Considerando as atuais projeções (setembro de 2017), a expectativa desta meta atuarial para o final de 2018 é 10,32%, podendo variar para mais ou para menos dependendo das pressões inflacionárias ao longo do ano.

As expectativas do mercado para 2018 confirmam a tendência de queda na inflação e na taxa básica de juros – Selic. Pode-se assumir, portanto, que para atingir a meta atuarial de retorno real de 6% ao ano, no horizonte de tempo estimado para o passivo atuarial, o RPPS precisa assumir algum grau de risco.

GESTÃO

As decisões de investimentos e desinvestimentos poderão contar com apoio técnico especializado em caráter consultivo, em conformidade com o art. 15, §1º, I da Resolução CMN 3.922/2010, discutindo e definindo a macro estratégia elaborada em conjunto com a Diretoria, Comitê de Investimentos e/ou Conselho Municipal de Previdência/Conselho Curador/Conselho Deliberativo.

INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Na gestão dos recursos serão adotados critérios para os investimentos e desinvestimentos. Embora o RPPS busque investimentos no longo prazo, os gestores poderão realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

No cumprimento dos preceitos estabelecidos nos segmentos de RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL e demais possibilidades de alocação segundo a resolução do CMN 3.922/2010 e deverão ser observadas as seguintes regras:

▪ No processo de investimento, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS.

▪ O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não gerar prejuízo para a carteira. Entretanto, será avaliado, caso a caso, o custo de oportunidade de se manter o recurso em detrimento de outros ganhos.

▪ Os fundos com histórico de rentabilidade menor do que doze meses poderão receber recursos desde que a rentabilidade esteja enquadrada nos limites estabelecidos nos segmentos RENDA FIXA e RENDA VARIÁVEL.

▪ As regras de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos: quando há poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS; quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo; quando os recursos forem referentes à taxa de administração.

RENDA FIXA (Art. 7º) Títulos Públicos

Os títulos públicos deverão ser negociados através de plataforma eletrônica e marcados a mercado conforme a Resolução CMN 3.922/2010 e a Portaria MPS 519/2011. A negociação se dará pelo lançamento de ordens de compra e venda em sistema eletrônico, com duração **mínima de trinta minutos,** a fim de dar transparência ao processo.

Fundos de Renda Fixa - Art. 7º

No segmento de fundos de renda fixa, a fim de valer-se de distorções nos preços dos ativos que compõem os índices, poderão ser realizadas estratégias de curto prazo. Contudo, estas operações ocorrerão em fundos da classe IMA ou IDkA. Nas operações de curto prazo não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices de renda fixa.

RENDA VARIÁVEL (Art. 8º)

Fundos de Renda Variável e Multimercados

Nos fundos de renda variável as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e do cenário econômico no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS. Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para resgates e aplicações em fundos de renda variável.

Fundos Imobiliários e Participações

Nos FIIs (Fundos de Investimentos Imobiliários) e nos FIPs (Fundos de Investimentos em Participações), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, poderá ser realizada análise, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a iliquidez, e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados, ambos se apresentam como uma importante alternativa de diversificação de ativos com caráter de longo prazo.

IMÓVEIS (Art. 9º)

Conforme a Resolução CMN 3.922/2010, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social. Desta forma, em razão da complexidade do ativo e, para que não exista descasamento entre os fluxos de recebimento e desembolsos, será realizada rígida análise da sua estrutura e viabilidade financeira.

Prefeitura de Passira					
Alocação de Ativos da Previdência	**Limite (Resolução 3.922 CMN)**	**Meta 2017**	**Política de Investimento 2018**		
			Mínimo	**Meta**	**Máximo**
Renda Fixa (Artigo 7º Resolução 3.922 CMN)	**100%**		**40%**	**90%**	**100%**
I (a) - Títulos Tesouro Nacional - TTN	100%		0%	0%	100%
I (b) – Cotas de FI aberto exclusivo em TTN, com benchmark IMA, IDKA ou IRF-M	100%		40%	80%	100%
II – Operações compromissadas lastreadas em TTN	15%		0%	0%	15%
III – Cotas de FI aberto de RF ou Referenciado em Índice RF, com benchmark IMA, Idka ou IFR-M	80%		5%	10%	80%
IV – Cotas de FI aberto de RF ou Referenciado em Índice RF, com benchmark livre	30%		0%	0%	30%
V (a) – Depósitos em Poupança	20%		0%	0%	20%
V (b) – Letras Imobiliárias Garantidas	20%		0%	0%	20%
VI – Cotas seniores de FI aberto em Direitos Creditórios	15%		0%	0%	15%
VII (a) - Cotas seniores de FI em Direitos Creditórios (fechados)	5%		0%	0%	5%
VII (b) - Cotas de FI de RF ou Referenciado em Índice RF de Crédito Privado	5%		0%	0%	5%
Renda Variável (Artigo 8º Resolução 3.922 CMN)	**30%**		**1%**	**10%**	**30%**
I - Cotas de FI aberto Referenciado com benchmark Ibov, IbrX ou IbrX-50	30%		1%	5%	30%
II – Cotas de Fundo de Índice de Ações (exclusivos Ibov, IbrX ou IbrX-50)	20%		0%	0%	20%
III - Cotas de FI aberto em Ações (compostas no Ibov, IbrX ou IbrX-50)	15%		0%	0%	15%
IV - Cotas de FI aberto Multimercado sem alavancagem	5%		1%	5%	5%
V – Cotas de FI em Participações (fechados)	5%		0%	0%	5%
VI – Cotas de FI Imobiliário (cotas negociadas em bolsa)	5%		0%	0%	5%

LIMITES DE ALOCAÇÃO

A Resolução CMN 3.922/2010, estabelece que os recursos em moeda corrente possam ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Fundos Imobiliários, Fundo de Participações e de Imóveis. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional, as aplicações do RPPS serão realizadas obedecendo aos limites descritos na tabela da página anterior.

VEDAÇÕES

Além das vedações impostas nesta Política de Investimento, o **Instituto de Previdência Passira** deverá obedecer todas as diretrizes e normas citadas na Resolução CMN 3.922/2010. As definições e classificações dos produtos de investimentos também devem seguir os

padrões da Resolução CMN 3.922/2010 conforme exposto na tabela anterior (Limite de Alocação dos Recursos).

SELEÇÃO DE ATIVOS

A seleção dos produtos para discussão no Comitê de Investimentos e/ou Conselho Municipal de Previdência/Conselho Curador/Conselho Deliberativo é de competência da Diretoria do **Instituto de Previdência Passira** e da Consultoria técnica especializada devidamente contratada. Para tanto, deverá ser elaborado relatório técnico com as seguintes características e nos seguintes casos:

▪ Nos segmentos de **Renda Fixa e Renda Variável**, todos os fundos que gerem iliquidez superior ou igual a 90 dias, deverão passar por avaliação escrita e conclusiva, com parecer emitido por empresa de consultoria e/ou pelo comitê de investimento.

▪ Os fundos compostos exclusivamente por títulos públicos federais, e que tenham esta premissa em regulamento, independem de análise completa para aplicação;

▪ O parecer completo emitido deverá conter no mínimo os seguintes critérios de avaliação:

A) Análise das medidas de risco;
B) Análise dos índices de *performance*;
C) Análise de índices de eficiência;
D) Demais informações e dados sobre os ativos do Fundo.

▪ Para os demais produtos, quando julgar necessário, o Comitê de Investimentos e/ou Conselho Municipal de Previdência/Conselho Curador/Conselho Deliberativo solicitará à consultoria parecer técnico sobre o produto antes de efetuar a aplicação. Ainda assim, deverá ser verificado se o fundo está enquadrado à Resolução 3.922 e à Política de Investimento, bem como, verificar junto à consultoria contratada se o fundo está adequado a receber aportes do RPPS.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O **Instituto de Previdência Passira** busca, através da sua Política de Investimento, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para o credenciamento das instituições financeiras, criadas rotinas para as informações periodicamente enviadas por estas instituições.

A diretoria realizará dentro do possível reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a *performance* das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, também poderá ser chamada a consultoria de investimento ou os gestores e representantes das instituições onde os recursos são alocados.

Credenciamento das Instituições Financeiras e Agentes Autônomos

Poderão credenciar-se junto ao RPPS as instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e agentes autônomos de investimentos, que estejam devidamente autorizados, e em situação regular, pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional.

Disponibilização dos Resultados

Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e atualizada pela portaria MPS 440/2013, é de competência da Diretoria do RPPS:

1. Disponibilizar em meio eletrônico ou por meio físico a íntegra desta Política de Investimento;
2. **Mensalmente** disponibilizar em meio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar a distribuição da carteira por instituição;
3. **Semestralmente** realizar ao menos uma reunião, quando possível, para discutir os resultados/rentabilidade dos ativos alocados, bem como o senário econômico atual.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimento foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2018, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta Política de Investimento, deverão ser integralmente seguidas pelo Comitê de Investimento, que seguindo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial.

CENÁRIO ECONÔMICO

Aviso: Os cenários e projeções abaixo apresentadas são compostos por projeções de fontes oficiais, bancos, bancos centrais, organismos internacionais e veículos de comunicação de notória credibilidade.

Economia Global

O crescimento global está projetado, segundo estudo do World Economic Outlook (WEO) , em 3,5 em 2017 e 3,6 em 2018. Essa perspectiva se deve em parte a uma expectativa mais modesta de crescimento para os Estados Unidos tendo em vista que sua política fiscal será menos expansiva e pelos fatores decorrentes da aprovação do Brexit, com a saída do Reino Unido da União Europeia. Dado este cenário europeu e americano, uma outra realidade permeia os mercados emergentes, que apresentaram um discreto pico de crescimento. A Ásia emergente continua a registrar forte crescimento e as economias brasileira e russa demonstram sinais de melhorias. Em contrapartida, muitos países no Oriente Médio e África enfrentam as usuais condições adversas.

Cenário Econômico – Brasil 2018

Os dados da economia brasileira continuam a demonstrar um descolamento do impacto da crise política. Os dados de atividade já começam a demonstrar recuperação em vários ramos da indústria a exemplo do setor automotivo que por sua capilaridade tem um alto efeito de recuperação através de setores como o de autopeças. Outro fator positivo é que as expectativas de inflação se encontram em patamares extremamente favoráveis o que tem permitido ao Banco Central manter um ritmo de ajuste da politica monetária que já sinalizam pelo mercado taxas Selic em torno de 7%. Na outra ponta encontra-se a parte fiscal com uma deterioração crescente exigindo uma agenda de reformas salvadora para se fazer frente aos desajustes. Acreditamos que o cenário de crescimento da economia em 2017 pode ser de até 1% e para 2018 de acima dos 2%, para um IPCA que pode vir até abaixo do piso da meta que é de 3%.

A ponta de Juros continua se fechando com Selic prevista para o final do ano próxima a 7%. Os prêmios existentes nas NTNs mais longas ainda podem ser uma alternativa atraente pela perspectivados níveis de inflação implícita. No entanto cada vez será maior a busca de alternativas de melhor rentabilidade através do credito privado, isso tem favorecido a emissão de títulos pelas empresas principalmente de debentures.

O mercado de câmbio no Brasil acompanhou uma tendência mundial de enfraquecimento do Dólar. Isso decorrente da evolução positiva recente da economia global aliada à dinâmica vigorosa das contas externas e a diminuição do ruído político, foram fatores determinantes para a dinâmica de preço dos ativos. Esse ambiente favorável aos ativos de risco pode perdurar no curto prazo, mas diante das incertezas que ainda se observa no cenário domestico qualquer posicionamento deve ser feito de forma reduzida.

Pelo desempenho alcançado superando marcas históricas, a bolsa brasileira vem sinalizando para esse ambiente futuro mais favorável, de queda dos juros e recuperação da economia. A se confirmar o andamento das reformas, principalmente a previdenciária, continuaremos num ciclo vigoroso de alta nesse mercado, a despeito mesmo do sombrio quadro politico que estamos vivendo.

De acordo com o que foi apresentado, identificamos como estratégias mais prudentes aquelas que buscarem seguir o comportamento dos índices IMA e IDkA, que são aderentes à meta atuarial prevista para o RPPS de IPCA + 6%. Adicionalmente, diante desse quadro de juros e dólar, recomendamos que posicionamentos seletivos deverão ser

feitos no mercado de ações ou em posições através de fundos de ações.

A política de investimentos de 2018 está devidamente aprovada pelo atual comitê de investimentos deste instituto.

DANIELA CRISTINA DA SILVA
Gestora de Investimentos do PASSIRAPREV
Certificação APIMEC/CGRPPS Nº 1909

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
Presidente do PASSIRAPREV

FLAMARION HERMÍNIO DA SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo do PASSIRAPREV

Passira/PE, em 22 de dezembro de 2017

Anexo - Lista de *Ratings*

Moody's	Standard & Poor's	Fitch Ratings	Significado
Aaa.br	AAA	AAA	Risco baixíssimo. O emissor é confiável.
Aa	AA	AA	Alta qualidade, com pequeno aumento de risco no longo prazo.
A	A	A	Entre alta e média qualidade, mas com vulnerabilidade às mudanças das condições econômicas.
Baa	BBB	BBB	Média qualidade, mas com incertezas no longo prazo.
Ba	BB	BB	Qualidade moderada, mas não totalmente seguro.
B	B	B	Capacidade de pagamento atual, mas com risco de inadimplência no futuro.
Caa	CCC	CCC	Baixa qualidade com real possibilidade de inadimplência.
Ca	CC	-	Qualidade especulativa e com histórico de inadimplência.
C	C	-	Baixa qualidade com baixa possibilidade de pagamento.
-	D	DDD	Inadimplente *Default*.
		DD	
		D	

Os sinais de mais (+) ou de menos (-), ou equivalente, são utilizados para especificar uma posição melhor ou pior dentro de uma mesma nota, e assim não são considerados nos limites desta política.

RESOLUÇÃO Nº 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O Conselho Deliberativo do PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 653/2013, com redação alterada pela Lei Municipal bº 712/2017, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de Novembro de 2010, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

Resolve:

Art. 1o O PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA adotará no exercício 2018 a Política de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Passira/PE, 22 de dezembro de 2017

FLAMARION HERMINIO DA SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo do PASSIRAPREV

Membros:

CASSIANO OLIVEIRA DA SILVA

GIZELY SANTOS CURVELO

MARIA DAS DORES NASCIMENTO VILA NOVA

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:45D4B8D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 104/2017. Pregão Presencial Nº 046/2017. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços comuns e técnicos, na área esportiva, para realização do evento: Projeto Semana Radical de Paudalho, nos termo do convenio nº 850446/2017, Valor Máximo Aceitável: R$ 1.011.282,77 (Hum milhão, onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 10/01/2018; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: pmppaudalho@gmail.com ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 22/12/2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:45B0F163

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Nº: 105/2017. Pregão Presencial Nº 047/2017. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimentos de Ferramentas as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município do Paudalho – PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 97.609,40 (Noventa e Sete Mil Seiscentos e Nove Reais e Quarenta Centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 10/01/2018; Hora: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: pmppaudalho@gmail.com ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 22/12/2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8579F1D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Nº: 106/2017. Convite Nº 012/2017. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa de Engenharia para Atender a Demanda de Manutenção Corretiva de Recuperação de Pavimentação

de Vias Urbanas, no Município de Paudalho - PE, Valor Máximo Aceitável: R$ 132.699,47 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 05/01/2017; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 22/12/2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EEF8EAC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2017

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE n.º 010/2017

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade n.º 010/2017, em favor das empresas: Luan Promoções e Eventos, com inscrição no CNPJ sob o n.º 05.102.456/0001-86, localizada à Rua: Tabaiares, 232, Ilha do Retiro cidade de Recife-PE.

Objeto: Consiste na contratação da Banda Musical "GABRIEL DINIZ", para abrilhantar as festividades do Dia de Reis.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais), através do Contrato Administrativo de n.º 055/2017 de 07 de dezembro de 2017 , nos termos do art. 25 inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: Por se tratar de profissional de renome consagrado pela opinião pública de grande conhecimento na região.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:BA47AD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 011/2017

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE n.º 011/2017

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade n.º 011/2017, em favor das empresas: TN PRODUÇÕES LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 07.298.107/0001-07, localizada à Rua: Capitão Temudo, 292, Cabanga, na cidade de Recife-PE.

Objeto: Consiste na contratação da Banda Musical "FORRÓ DO MUÍDO", para abrilhantar as festividades do Dia de Reis.

VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta mil reais), através do Contrato Administrativo de n.º 056/2017 de 07 de dezembro de 2017, nos termos do art. 25 inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: Por se tratar de profissional de renome consagrado pela opinião pública de grande conhecimento na região.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:65A61114

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 012/2017

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE n.º 012/2017

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade n.º 012/2017, em favor das empresas: YCARO A SILVA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 23.650.432/0001-43, localizada à Avenida: Presidente Castelo Branco, 519, centro, na cidade de Ibimirim-PE

Objeto: Consiste na contratação da Banda Musical "YCARO & VITÓRIO", para abrilhantar as festividades do Dia de Reis.

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), através do Contrato Administrativo de n.º 057/2017 de 07 de dezembro de 2017, nos termos do art. 25 inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: Por se tratar de profissional de renome consagrado pela opinião pública de grande conhecimento na região.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:00DF207C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 013/2017

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE n.º 013/2017

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade n.º 013/2017, em favor das empresas: Benil Pereira Ramos-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 20.637.693/0001-35, localizada à Avenida: Prefeito Pedro Almeida Nascimento, 120, centro, na cidade de São Caetano-PE.

Objeto: Consiste na contratação da Banda Musical "BENIL", para abrilhantar as festividades do Dia de Reis.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através do Contrato Administrativo de n.º 058/2017 de 07 de dezembro de 2017, nos termos do art. 25 inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: Por se tratar de profissional de renome consagrado pela opinião pública de grande conhecimento na região.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:7271B480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 014/2017

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE n.º 014/2017

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade n.º 014/2017, em favor das empresa: Charles Cristiane das Neves-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 05.445.990/0001-95, localizada à Praça 13 de maio, centro, na cidade de Quipapá-PE.

Objeto: Consiste na contratação da Banda Musical "ARREIO DE OURO", para abrilhantar as festividades do Dia de Reis.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através do Contrato Administrativo de n.º 059/2017 de 07 de dezembro de 2017, nos termos do art. 25 inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: Por se tratar de profissional de renome consagrado pela opinião pública de grande conhecimento na região.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:DBD2218D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 015/2017

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE n.º 015/2017

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade n.º 015/2017, em favor das empresa: Saia Rodada Promoções Artísticas Ltda-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 05.323.996/0001-90, Rua Capitão Bento, 16, Centro, na cidade de Caraúbas-RN.

Objeto: Consiste na contratação da Banda Musical "Saia Rodada", para abrilhantar as festividades do Dia de Reis.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através do Contrato Administrativo de n.º 060/2017 de 07 de dezembro de 2017, nos termos do art. 25 inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: Por se tratar de profissional de renome consagrado pela opinião pública de grande conhecimento na região.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:8B90D3BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017/PMP
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017/PMP AVISO DE INTERPOSIÇÃO A RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Pesqueira- PE, através da Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento de quem interessar referente a Concorrência nº 001/2017/PMP cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para coleta de resíduos sólidos urbanos e operação com fornecimento de equipamentos para o aterro sanitário, destinado a prefeitura municipal de Pesqueira - PE, que a empresa: **UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.446.513/0001-19**, interpôs contra razões em face dos recursos administrativos apresentado pelas empresas **V2 AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 12.091.779/0001 - 87 e CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 22.356.060/0001 - 84,** quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 21 de dezembro de 2017.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7AD48517

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2017 PROCESSO Nº 070/2017 - PREGÃO Nº 056/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e LUIZ CARLOS TENÓRIO DE OLIVEIRA – CNPJ: 13.108.490/0001-96.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.
Valor total: R$ 28.480,08 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 90
Unidade Orçamentaria:
01
Atividade programática: 10.302.1002.2.71.808 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (HLP/TFD/SAMU)
R$ 13.616,16 (Treze Mil seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)
Atividade programática:
10.301.1001.2.70.705 – Atenção Básica
R$ 10.224,00 (Dez mil duzentos e vinte e quatro reais)
Atividade programática:
10.305.1004.2.77.903– vigilância em saúde (epidemiológica)
R$4.368,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e oito reais)
Atividade programática:
10.304.1004.2.76.870 – vigilância em saúde (sanitária-visa)
R$ 271,92 (duzentos e setenta e um real e noventa e dois centavos)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
Celebração: 27 de Novembro de 2017
Signatários: Secretário de Saúde, LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA e a empresa e LUIZ CARLOS TENÓRIO DE OLIVEIRA – CNPJ: 13.108.490/0001-96, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 27 de Novembro de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:9F335EEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2017 PROCESSO Nº 071/2017 - PREGÃO Nº 058/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 26.755.912/0001-67.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
Valor total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão Administrativa da Saúde
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática:
10.122.1005.2.79.790
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00
Celebração: 13 de Dezembro de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA e a empresa e THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 26.755.912/0001-67, publicado no quadro

de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.
Em, 13 de Dezembro de 2017

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:E321C4A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 008/2017 - PROCESSO 010/2017 - CONVITE 003/2017

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prorrogo o Contrato 008/2017 referente a Carta Convite N° 003/2017, Processo N° 010/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2018 a 31/12/2018. CPL. Serviço. Objeto: Contratação para prestação de serviços especializados de advocacia para assessoria e consultoria jurídica em defesa judicial e extrajudicial. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 22/12/2017.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:93395F87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL – ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DIA 21/12/2017. PROCESSO Nº: 037/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 022/2017

PREFEITURA – ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DIA 21/12/2017. Processo Nº: 037/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 022/2017 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Locação de Estrutura Metálica, Banheiros Químicos, Trio Elétrico, Som e Iluminação. **Onde lê-se:** R$ 643.332,00 (Seiscentos quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais). **Leia-se: R$ 643.152,00 (seiscentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais) Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126- Centro – Pombos/PE; **08/01/2018;** Horário: 08:30**h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 22 de dezembro de 2017.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro. (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:994EE430

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2 071/2017

AUTORIA: **VEREADOR AUREMAR CARVALHO**

EMENTA: Altera Redação do Artigo 1º da Lei Nº 2011/2016, de 30 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no usode suas atribuições,**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 14 de Dezembro 2017, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Projeto de Lei Nº 060/2017 do Poder Legislativo.**

Art. 1° Passa a Redigir-se da seguinte forma o Artigo 1º da Lei Nº 2011/2016, de 30 de Dezembro de 2016.

Artigo 1º Denomina-se de Rua Antônio José de Souza, a Rua Projetada 21, no Residencial Santo Antônio, nesta Cidade.

Art. 2º A Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:EE72B07C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2 072/2017

AUTORIA: **VEREADOR AUREMAR CARVALHO**

EMENTA:Modifica o nome da Rua Projetada 18, no Residencial Santo Antônio, para Rua Alberto Mansur, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no usode suas atribuições,**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 14 de Dezembro 2017, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Projeto de Lei Nº 061/2017 do Poder Legislativo.**
Art. 1° Passa a denominar-se **RUA ALBERTO MANSUR**, a Rua Projetada 18, situada no Residencial Santo Antônio, neste Município.

Art. 2° O Poder Executivo, providenciará as placas alusivas, afixando-as nos locais próprios, bem assim, fará as comunicações aos órgãos: Cartório, Correios, Compesa, Celpe, Detran, e etc.

Art. 3° As despesas específicas, correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 4ºA Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:42A5A8F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2 073/2017

AUTORIA: **VEREADOR AUREMAR CARVALHO**

EMENTA:Modifica o nome da Rua Projetada 11, no Residencial Santo Antônio, para Rua Cícero Neto Rodrigues Chaves, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no usode suas atribuições,**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 14 de Dezembro 2017, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Projeto de Lei Nº 062/2017 do Poder Legislativo.**

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Cícero Neto Rodrigues Chaves**, a Rua Projetada 11, situada no Residencial Santo Antonio.

Art.2º O Poder Executivo, providenciará as placas alusivas, afixando-as nos locais próprios, bem assim, fará as comunicações aos órgãos: Cartório, Correios, Celpe, DETRAN e etc.

Art.3º As despesas especificas, correrão a conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art.4º A Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:9C65ABFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2 074/2017

AUTORIA: **VEREADOR AUREMAR CARVALHO**

EMENTA:Modifica o nome da Rua Projetada 04, no Residencial Santo Antonio, para Rua Arthur Joaquim dos Santos, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no usode suas atribuições,**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 14 de Dezembro 2017, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Projeto de Lei Nº 063/2017 do Poder Legislativo.**

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Arthur Joaquim dos Santos**, a Rua Projetada 04, situada no Condomínio Santo Antonio.

Art.2º O Poder Executivo, providenciará as placas alusivas, afixando-as nos locais próprios, bem assim, fará as comunicações aos órgãos: Cartório, Correios, Celpe, DETRAN e etc.

Art.3º As despesas específicas, correrão a conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art.4º A Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:12374518

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2 075/2017

AUTORIA: **VEREADOR AUREMAR CARVALHO**

EMENTA:Modifica o nome da Rua Projetada 17, no Residencial Santo Antônio, para Rua São João, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no usode suas atribuições,**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 14 de Dezembro 2017, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Projeto de Lei Nº 064/2017 do Poder Legislativo.**

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua São João**, a Rua Projetada 17, situada no Residencial Santo Antonio.

Art.2º O Poder Executivo, providenciará as placas alusivas, afixando-as nos locais próprios, bem assim, fará as comunicações aos órgãos: Cartório, Correios, Celpe, DETRAN e etc.

Art.3º As despesas específicas, correrão a conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art.4º A Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:1F2FFB8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2 077/2017

AUTORIA: **VEREADOR AUREMAR CARVALHO**

EMENTA:Modifica o nome da Rua Projetada 16, No Residencial Santo Antonio, para Rua Judith Antonia da Conceição, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no usode suas atribuições,**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 14 de Dezembro 2017, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Projeto de Lei Nº 066/2017 do Poder Legislativo.**

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Judith Antonia da Conceição**, a Rua Projetada 16, situada no Condomínio Santo Antonio.

Art.2º O Poder Executivo, providenciará as placas alusivas, afixando-as nos locais próprios, bem assim, fará as comunicações aos órgãos: Cartório, Correios, Celpe, DETRAN e etc.

Art.3º As despesas específicas, correrão a conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art.4º A Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:A2EE6CBD

PROCURADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2017 - PORTARIA CONJUNTA SMA/SMS Nº 605, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a

homologação do Resultado Seleção Pública Simplificada, objeto do Edital 02/2017 que se deu em 06 de setembro de 2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II do presente Edital, para o provimento de cargos contratados da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro- PE.
Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, situada à Rua Joaquim Sampaio, Bairro Nossa Senhora das Graças, nº 279, CEP 56.000-000, Salgueiro/PE no prazo de 06 (seis) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 26 de dezembro de 2017, no horário das 07h:30min às 13h:30min, para apresentação e entrega dos documentos.
Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, **as declarações dos anexos I e IV são obrigatórias e a do anexo III e V são facultativas**, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Salgueiro-PE, 22 de dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito de Salgueiro-PE

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2017

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo III, com firma reconhecida.

ANEXO II
RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2017

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICADO	NOTA 1° ETAPA	NOTA 2° ETAPA	NOTA TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	Maria das Neves Rodrigues da Silva	70	30	100	25/05/60
2º	Lúcia de Fátima dos Santos	70	30	100	02/02/61
3º	Erica Mauriceia Santana da Silva	70	30	100	09/08/82
4º	Maria Edinalda Pereira	70	28	98	14/05/81
5º	Ana Maria Xavier	70	28	98	09/08/69
6º	Carolina Avelino Santos	70	26	96	25/12/95
7º	Anazete Eunice Gomes	70	25	95	13/01/68

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO DECLARAÇÃO

Eu, _____, **DECLARO** para fins de contratação temporária no cargo de _____, da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, **QUE EXERÇO** cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, acumulável com o cargo em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

CARGO	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 214 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida. _____, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**)**, (com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2017 - PORTARIA CONJUNTA SMA/SMS Nº 605, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.

Salgueiro-PE, _____ de _____ de _____.
_____
DECLARANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de**

residência), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse na presente SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2017 - PORTARIA CONJUNTA SMA/SMS Nº 605, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Salgueiro-PE, _____ de _____ de _____.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1EA99F5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO 050/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 RESULTADO DE CERTAME

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão (Presencial) 020/2017, Processo Licitatório n. 050/2017, referente REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de empresa do ramo para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, integrantes da frota da prefeitura municipal de Santa Filomena/PE, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, abertura efetuada em 22/12/2017, às 09:00 hs, resultado: **VENCEDORA**: as empresas: M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA ME, Inscrita no CNPJ Nº 18.216.923/0001-40, localizada Rua Jose Ferreira Batista, 39 – centro, Dormentes – PE, CEP.: 56.355-000, para o item 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, totalizando em R$ 345.800,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), por ter ofertado menor lance por item, e por ter sido este o critério de julgamento.

Santa Filomena-PE, 22 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:75AAEDBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 177/2017 – PROCESSO Nº 065/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Contrato nº 177/2017 – Processo nº 065/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2017 – CPL. Objeto: Locação de geradores, refletores, e gambiarras, durante as festividades de fim de ano (2017/2018), e festa de reis(05 e 06/01/2018); Contratado (a): ROMARIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO-ME; CNPJ: 10.614.676/0001-29, Valor: R$ 21.263,20 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos); Vigência: 22/12/2017 a 22/01/2018.

São Bento do Una, 22/12/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:574AC54E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 046/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Contrato nº 046/2017 – Chamada Pública nº 04/2017 – Modalidade: Credenciamento nº 04/2017 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, com vista a exercer serviços de pedreiro e servente, em reforma e manutenção em instalações públicas municipais; Contratado (a): LUCIMARIO PEREIRA DOS SANTOS; CPF: 038.176.024-30, (pedreiro), Valor: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais); Vigência: 21/12/2017 a 22/01/2018.

São Bento do Una, 21/12/2017.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8F9C35A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 047/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Contrato nº 047/2017 – Chamada Pública nº 04/2017 – Modalidade: Credenciamento nº 04/2017 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, com vista a exercer serviços de pedreiro e servente, em reforma e manutenção em instalações públicas municipais; Contratado (a): ADELMIR CORDEIRO DA SILVA; CPF: 391.391.074-34, (servente), Valor: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); Vigência: 21/12/2017 a 22/01/2018.

São Bento do Una, 21/12/2017.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:429C5A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 048/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Contrato nº 048/2017 – Chamada Pública nº 04/2017 – Modalidade: Credenciamento nº 04/2017 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, com vista a exercer serviços de pedreiro e servente, em reforma e manutenção em instalações públicas municipais; Contratado (a): ACÁSIO ANDRADE DA SILVA; CPF: 109.891.984-05, (servente), Valor: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); Vigência: 21/12/2017 a 22/01/2018.

São Bento do Una, 21/12/2017.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6FA840FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE - TP Nº 011.2017

Processo Licitatório Nº: 00051/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00011/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Prestação de Serviços para Reforma e ampliação nas escolas da rede de ensino Municipal, conforme planilha e projeto de engenharia anexo ao Termo de Referencia. A Sessão marcada para o dia 26.12.2017 as 10: 00, fica Adiada "***SINE DIE"*** por motivo de recurso apresentado pela licitante: IDINIDALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME, CNPJ: 26.165.343/0001-08, onde se faz necessário o devido cumprimento do que define o Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, dada a fase recursal em andamento, notadamente, quanto da necessidade de aguardar a decisão por parte da autoridade competente. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 22/12/2017.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:7299AF8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 048/2017
Inexigibilidade Nº 011/2017

Ratifico e homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017, em favor das empresas AÇÃO EVENTOS CULTURAIS LTDA – ME, sediada no Lot. Portal de Tamandaré, Nº 03 – CEP: 55.578-000 – Centro – Tamandaré – PE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.400.001/0001-72; R S PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, sediada no Lot. Gameleira, s/n, - CEP: 55.565-000 – São José da Coroa Grande – PE, inscrita no CNPJ/MF nº 29.259.385/0001-98 e BRUCELOSE EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada na Fazenda Maricá, Serra das Éguas, s/n, Zona Rural – CEP: 55.642-000 – Gravatá – PE, inscrita no CNPJ/MF nº 01.764.160/0001-70, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação dos Artistas ALLEJANDRO SWINGADO; ROGÉRIO SOM e da Banda Musical BRUCELOSE E GILSON NETO, para abrilhantar as festividades do Réveillon no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 21 de dezembro de 2017.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito. (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:DF9F474A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 208/2017

PORTARIA Nº 208/2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **BRUNO XAVIER SANTOS** para o Cargo Comissionado de **Diretor de Comunicação CCL 03,** com data retroativa a partir do dia 02 deste mês.

CUMPRA-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 11 de dezembro de 2017.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:AFD76908

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 209/2017

Tornar ciente a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições, em especial cumprindo as determinações previstas no artigo 58, § 3°, da Constituição Federal, disposições contidas na Lei Federal n° 1579/52, artigo 64 – A, § 2° do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conjugado com o artigo 11, VIII da Lei Orgânica Municipal, diante da leitura de requerimento firmado por mais de um terço dos membros desta Casa, para criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar possível irregularidade, baixa a seguinte portaria:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar possível irregularidade.
Art. 2° - A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) referida no arquivo anterior será composta pelos vereadores indicados e seus respectivos suplentes:
I – José Salvador de Souza (PTB). Suplente: Fábio Santos de Miranda (PTB);
II – Antônio Barros de Souza Filho (PSB e PR). Suplente: Elias Bezerra Cavalcanti Junior (PSB);
III – José Roberto da Silva (PP). Suplente: Celso Luiz dos Santos (DEM).
Art. 3° - A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) terá prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogáveis por igual período, a juízo do Plenário.
Art. 4° - A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) será regida pelo que determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 5° - Os membros da comissão se reunirão no prazo máximo de 05 (cinco) dias, por convocação do mais idoso, para a eleição do seu Presidente, Relator e Secretário e para dar início aos trabalhos.
Art. 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata em 12 de dezembro de 2017.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

CICERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
1° Secretário da Mesa Diretora

JOSÉ CARLOS GOMES DE LIMA
2° Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:0891FA3D

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 210/2017

PORTARIA Nº 210/2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **MARCOS APARECIDO BARBOSA** para o Cargo Comissionado de **Assistente Legislativo da Presidência CCL-5**, com data retroativa a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 13 de dezembro de 2017.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:C028F2D8

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 211/2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **ANTÔNIO DE CASTRO PEREIRA** para o Cargo Comissionado de **Assistente Legislativo da Presidência CCL-5**, com data retroativa a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 13 de dezembro de 2017.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:BB9077CF

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 212/2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **JOÃO ALBERTO PEREIRA DA SILVA NETO** para o Cargo Comissionado de **Assistente Legislativo da Presidência CCL-5**, com data retroativa a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 13 de dezembro de 2017.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:62B0B685

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 213/2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de cem por cento, (100%) ao Servidor **ALEXANDRO MARCONDES DOS ANJOS, Chefe de Gabinete Vereador CEL-3,** com data retroativa a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 13 de dezembro de 2017.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:040CF5BA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 214/2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de cem por cento, (100%) ao Servidor **BRUNO XAVIER SANTOS, Diretor de Comunicação CCL 03,** com data retroativa a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 13 de dezembro de 2017.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:2654E42F

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 215/2017

PORTARIA Nº 215/2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de cinquenta por cento, (50%) ao Servidor **MARCOS APARECIDO BARBOSA, Assistente Legislativo da Presidência CCL 05,** com data retroativa a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 13 de dezembro de 2017.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:36F544CA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 216/2017

PORTARIA Nº 216/2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de trinta por cento, (30%) ao Servidor **ANTÔNIO DE CASTRO PEREIRA, Assistente Legislativo da Presidência CCL 05,** com data retroativa a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 13 de dezembro de 2017.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:A7CC1078

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 217/2017

PORTARIA Nº 217/2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de cem por cento, (100%) ao Servidor **CARLOS ANDRÉ DA PENHA, Assessor Parlamentar CCL 04,** com data retroativa a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 13 de dezembro de 2017.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:1834738F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017 – PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 20/2017

-OBJETO: Elaboração de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias deste município

-VENCEDORA: FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ n° 24.348.443/0001-36

-VALOR GLOBAL: R$ 197.643,30 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

São Vicente Férrer, 19 de julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C3063E14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ARP N° 05/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017 – PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 20/2017

-OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

-VENCEDORA: FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ n° 24.348.443/0001-36

-VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 197.643,30 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

-VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

São Vicente Férrer, 19 de julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:489AD682

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E

ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE 630 IMÓVEIS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, DISTRITO DE SIRIJI, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

-VENCEDORA: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ n° 05.605.752/0001-08

-VALOR GLOBAL: R$ 21.583,58 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

São Vicente Férrer, 25 de outubro de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:57B1C43A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 82/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE 630 IMÓVEIS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, DISTRITO DE SIRIJI, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

-CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ n° 05.605.752/0001-08

-VALOR GLOBAL: R$ 21.583,58 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

-VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

São Vicente Férrer, 25 de outubro de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:A7A86574

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº073/2017 – Tomada de Preços Nº010/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão dos Serviços de Construção da Creche Proinfância – TIPO C – Padrão FNDE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. VENCEDOR: a empresa J.M.L. CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ: 07.177.943/0001-33, pelo valor global de R$ 276.386,46 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Sertânia, 20 de Dezembro de 2017

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6F4D3A30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº074/2017 – Tomada de Preços Nº011/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de Reforma de Piso e Arquibancadas, com Construção de Cobertura Metálica e Iluminação, da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal José Sérgio Veras, localizada no Povoado Cruzeiro do Nordeste, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. VENCEDOR: a empresa GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 11.695.493/0001-48, pelo valor global de R$ 545.473,53 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Sertânia, 21 de Dezembro de 2017

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:97EC3C8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº075/2017 – Tomada de Preços Nº012/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de Reforma e Ampliação das Escolas Presidente Vargas, localizada na sede do município, e Vicente Bezerra da Silva, no povoado de Várzea Velha, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. VENCEDOR: a empresa GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 11.695.493/0001-48, pelo valor global de R$ 1.437.129,55 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Sertânia, 22 de Dezembro de 2017

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9F6FDA7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CT 017/2017. Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL DA COBERTA METALICA DA QUADRA POLIESPORTIVA, INCLUSIVE EMISSÃO DE LAUDO TECNICO DA NOVA SOLUÇÃO TECNICA ACOMPANHADA DA ART DO CREA, NO DISTRITO DE CARAIBEIRAS NO MUNICIPIO DE TACARATU NO ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratado: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**. **Venho nesta data, Retificar**, Onde lê: inscrita no CNPJ nº. 20.667.690/0001-44; Leia-se inscrita no CNPJ n.º 17.331.335/0001-95.

GLORIA DE FATIMA COSTA SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:94E4871C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 012/2017. Processo Nº: 062/2017. CPL. Serviços. Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura que realize exigibilidade para a Contratação de Banda e Artista para Apresentação de Show Artístico em Praça Pública, no dia 08 de dezembro de 2017, em Decorrência da Realização da Festa de Nossa Senhora da Conceição, em Gravatá do Ibiapina, no Município de Taquaritinga do Norte. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: LINK PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME. CNPJ: 21.457.367/0001 – 09. Valor: R$ 15.000,00.

Taquaritinga do Norte, 14/12/2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA.
Prefeito.

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:98FCE28A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos de Agente Comunitário de Saúde ofertados no Concurso Público – Edital nº 002/2015, de 27 de outubro de 2015.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:
Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital de Concurso Público nº 002/2015, de 27 de outubro de 2015, os candidatos relacionados nos Anexos I e II desta portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º - Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes do Edital nº 002/2015, de 27 de outubro de 2015 e da carta de convocação enviada ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, também informados no site da empresa organizadora do certame (www.admtec.org.br), sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte 15, de dezembro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

ANEXO I
DA PORTARIA Nº 407, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS/CONVOCADOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE ESF (PSF) ANA LUIZA:

1° LÚCIO ANDERSON DA COSTA
2° BRAYNER EMANOEL ASSUNÇÃO SILVA
3° ANA CRISTINA BEZERRA DE LIMA
4° MARIA HELENA DA SILVA PEDROSA
5º FRANCELLY MARRY SANTOS BRITO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE ESF (PSF) PÃO DE AÇÚCAR (Elias Tavares):

1° FABRICIA LOPES DO NASCIMENTO
2° MARCELA FERREIRA DE LIMA E MOURA
3° LIGIVANIA DA SILVA DE QUEIROZ
4° LUCIANO MOURA DE LIMA
5º MARINA AQUINO CAMPOS
6º ROSEANE MARIA DA SILVA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE ESF (PSF) BADOQUE:

1° IZIELDA FERREIRA DE MENEZES
2° MARIA JOSIMERE QUEIROZ COSTA
3° BÁRBARA BEATRIZ DA COSTA SILVA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE ESF (PSF) JERIMUM:

1º MARCELINO GALDINO NETO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE ESF (PSF) GRAVATÁ DO IBIAPINA:

1º ARNALDO COSTA BARBOZA MARINHO
2º AFONSO FARIAS FILHO

ANEXO II
DA PORTARIA Nº 407, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS/CONVOCADOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE ESF (PSF) VILA DO SOCORRO:

1º TAMIRES SEVERINA DA SILVA
2º MAGNO JOSÉ DA SILVA
3º DEBORA DAYANE MARTINS RODRIGUES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE ESF (PSF) CAIC:

39º GILBERTA DANIELA MONTENEGRO DE ALENCAR LIMA *
(*Primeiro lugar na vaga de PCD)

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8F057ED2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO FMS n° 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL FMS n° 021/2017

A pregoeira da CPL do FMS do município de Toritama informa que em virtude de erro no envio do texto publicado nesse jornal código 30CBFCF4 na data de 19/12/2017, cujo objeto trata de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades dos estabelecimento Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados a Assistência de Média e Alta Complexidade, bem como, aos departamento de Atenção Especializadas (Hospital, Policlínicas, CAPS, SAMU e Laboratório) e da Atenção Básica (PSF e NASF), pelo período de 12 meses,** com data de abertura anteriormente marcada para o dia 02 e

03/01/2018**, fica a licitação ADIADA PARA O DIA 10/01/2018, às 09h00min,** Credenciamento, recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação e abertura das propostas, e **DIA 11/01/2018, às 09h00min, início da fase de lances.**

Toritama, 22 de dezembro de 2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:F91C3D6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM EXTRATO DO CONTRATO 018/2017 PROCESSO 026/2017 TOMADA DE PREÇO 002/2017

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e a Comissão Permanente de Licitações, com softwares informados em Gestão Pública da Prefeitura, Fundo municipal de saúde, Ação Social e Previdência. Contratado**: JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP**, CNPJ: **19.274.072/0001-55**, sediada **PRAÇA CARLOS LIRA, 11, 1º ANDAR, SALA 02, TIMBAUBA/PE**. **No Valor global de**: **R$ 188.400,00(cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

Vigência:02/01/2018 até 31/12/2018

Tracunhaém-PE, 22 de dezembro de 2017.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:E5C31DAA

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM EXTRATO DO CONTRATO 019/2017 PROCESSO 026/2017 TOMADA DE PREÇO 002/2017

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e a Comissão Permanente de Licitações, com softwares informados em Gestão Pública da Prefeitura, Fundo municipal de saúde, Ação Social e Previdência. Contratado**: BRENO RODRIGUES LIMA – ME**, CNPJ: 28.230.255/0001-60, sediada na sediada Rod BR 408, KM 52,5, Nº 64, Júa, Nazaré da Mata/PE, CEP: 55.800-00. **No Valor global de R$ 55.200,00(cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**.

Vigência:02/01/2018 até 31/12/2018

Tracunhaém-PE, 22 de dezembro de 2017.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:1AED4EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 025/2017 cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao programa de alimentação escolar para o exercício de 2018, Valor estimado: R$ 1. 074.024,20 (hum milhão , setenta e quatro mil, vinte e quatro reais e vinte centavos). A sessão pública será realizada dia 08/01/2018 às 08:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 21 dezembro de 2017.

JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:1E882D6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

NOMEIA VIVIANE RODRIGUES CAVALCANTI para exercer a função de Presidente do Fundo Municipal da Assistência Social deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR VIVIANE RODRIGUES CAVALCANTI, portadora do RG nº 7.6**.**.**4, e inscrita no CPF sob o nº 073.***.***-10, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a ata 001/2017, para exercer a função de Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social desde Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:F801DCFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00062/2017. Processo Nº: 0025/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2017. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de alimento especial (Leite em Pó), Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 01.00 Fundo Municipal

de Saúde 10.122.1005.2050.0000 Manutenção das Atividades do FMS 10.306.1005.2051.0000 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, Incluindo bolsa alimentação 33.90.30.01 Material de Consumo 33.90.32.01 Material de distribuição Gratuita. Contratado: V S de Oliveira Mercadinho - ME. CNPJ: 08.101.430/0001-01. Valor R$1.092,00. Vigência: de 14/12/2017 a 31/12/2017.

Vertente do Lério, 14/12/2017.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CFE52DC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da Comissão Permanente de Licitação torna púbico o resultado do credenciamento para habilitação e seleção de propostas de atividades de artistas locais para apresentação nas festividades de fim de ano.

Foram credenciadas as seguintes propostas:

Dia 24/12:
- Anderson Miguel Adão da Silva (cirandeiro) - inscrito no CPF sob o número 125.778.764-08, no valor de **R$ 2.000,00**)dois mil reais);
- Maracatu Leão da Floresta – inscrito no CNPJ sob o número 21.690.679/0001-68, no valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais);
- Antônio Joaquim de Santana (Mamulengo) - inscrito no CPF sob o número 650.420.424-15, no valor de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais);
- Ramonn Diego do Nascimento – inscrito no CPF sob o número 102.982.184-45, no valor de **R$ 1.000,00** (mil reais);

Dia 31/12:
- Anderson Miguel Adão da Silva - inscrito no CPF sob o número 125.778.764-08, no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais);
- Maracatu Leão da Floresta – inscrito no CNPJ sob o número 21.690.679/0001-68, no valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais);
- Antônio Joaquim de Santana (Mamulengo) - inscrito no CPF sob o número 650.420.424-15, no valor de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais);
- João Paulo de Lemos – inscrito no CPF sob o número 052.806.634-45, no valor de **R$ 1.300,00** (mil e trezentos reais).

Vicência, 21 de dezembro de 2017.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:1AC4DA9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 82/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (gasolina, etanol, diesel e lubrificantes), através da tecnologia de cartão, para abastecimentos dos veículos da frota municipal própria e locada (Prefeitura e Fundos: Saúde e Assistência), com rede de estabelecimentos credenciados, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). Valores Estimados Anuais: PMV R$ 1.056.715,00 (Hum milhão, cinquenta e seis mil, setecentos e quinze reais); FMS R$ 258.280,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais);FMSA R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). Data para Recebimento e Abertura de Envelopes: Dia 09/01/2018 às 09:00hs. Retirada do Edital e Informações na CPL no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro, Vicência/PE, no horário das 8 às 13 horas, pelo telefone (81)3641-1441 ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência, 22 de dezembro de 2017.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:8204EE5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 063/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 063/2017 – Pregão Presencial Nº 029/2017 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE comunica aos interessados que fará realizar na data de 09 de janeiro de 2018 às 09h00, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a contratação de empresa para a confecção de impressos para cobrança de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano para atender ao exercício de 2018 deste Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável R$ 78.000,00 (setenta oito mil reais).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: comunicacao.cplvitoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 21 de dezembro de 2017

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:48AE04B7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00031/2017. Processo Nº: 000026. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, USO DOMÉSTICO E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão: 08.244.0803.2007 - Atenção Integral à família - PAIF/33903000 - Material de consumo; 08.244.0806.2009 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/33903000 - Material de consumo; 08.243.0807.2134 - Manutenção das Ações Vinculadas ao Centro POP/33903000 - Material de consumo; 08.243.0809.2014 - Gestão Administrativa do SUAS - PAC I/33903000 - Material de consumo; 08.243.0809.2135 - Manutenção das Ações Vinculadas ao SCFV/33903000 - Material de consumo . Contratado: A. M. DE FRANCA MERCADINHO - ME. CNPJ: 06.273.504/0001-61. Valor R$ 20.099,07. Vigência: de 15/12/2017 a 15/01/2018.

Vitoria de Santo Antão, 15/12/2017.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:F5164A84

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00030/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2017. Compra. Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, fornecimento e recargas de Toners e Cartuchos de impressoras para Secretaria Municipal de Ação Social do Município da Vitória de Santo Antão. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão:. Contrato Nº: 00032/2017. Contratado: Jimmy de Medeiros Borba Informática. CNPJ: 10.641.516/0001-79. Valor R$ 9.387,00. Vigência: de 15/12/2017 a 15/01/2018.

Vitoria de Santo Antão, 15/12/2017.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:2220D052

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2017

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, Município de Vitória de Santo Antâo, localizada na Rua Henrique de Holanda - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 02/2009, de 02 de Janeiro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2017 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de frota de veículos, para implantação e operação de sistema informatizado via internet, integrado, por meio de cartão, com vista fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social por período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CNPJ nº 08.916.501/0001-24; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 11.928.722/0001-27.

VENCEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA				
CNPJ: 05.340.639/0001-30				
TOTAL: 295.269,60				
1 - ESTIMATIVA DE DESPESAS COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR**
1	ESTIMATIVA DE DESPESAS COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA SMS	Mês	12	R$ 264.185,80
2	ESTIMATIVA DE DESPESAS COM TAXA DE ADMINSITRAÇÃO (MÁXIMO 1%)	Mês	12	0,00%
Total do Lote 1		264.185,80		
2 - ESTIMATIVA DE DESPESAS COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**QUANT.**
3	ESTIMATIVA DE DESPESAS COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA SMAS	Mês	12	31.083,30
4	ESTIMATIVA DE DESPESAS COM TAXA DE ADMINSITRAÇÃO (MÁXIMO 1%)	Mês	12	0,00%
Total do Lote 2		31.083,80		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 11.928.722/0001-27.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00027/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
lote(s): 1 - 2.
Valor: R$ 295.269,60.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão.

Vitória de Santo Antão - PE, 22 de Dezembro de 2017

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:19416139

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00044/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2017. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria administrativa na área de licitações e contratos públicos e fornecimento de licença mensal de software gerencial de licitações e contratos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Valor: R$

64.980,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 11/01/2018 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou no site http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 21/12/2017.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:50B49DE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 059/2017

Dispõe sobre o Calendário Fiscal do Município da Vitória de Santo Antão/PE., válido para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. VII, do art. 45 da lei orgânica deste município, concomitantemente com o disposto no art. 45 da lei n.º 3.270/07 que prevê o estabelecimento do Calendário Fiscal,

RESOLVE.

Art. 1.º – Estabelecer o Calendário Fiscal do Município para o exercício financeiro de 2018, na forma deste Decreto e do seu anexo único, fixando os prazos de vencimentos e condições de pagamento dos tributos da competência municipal, na forma da legislação tributária em vigor.

Art. 2.º – O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2018, pode ser efetuado em quota única, na forma estabelecida no art. 3.º deste Decreto, ou em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis no período de 10/04/18 a 10/09/18, pelo valor lançado, sem qualquer desconto.

Parágrafo único – O valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3.º – Nos termos do art. 45 da lei n.º 3.270/07, o contribuinte que optar por efetuar o pagamento do IPTU/2018 em quota única terá direito a um desconto de 35 % (trinta e cinco por cento) sobre o valor do tributo lançado.

Art. 4.º – O pagamento da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos – TCR, relativo ao exercício de 2018, pode ser efetuado em quota única, ou em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis no período de 10/04/18 a 10/09/18, pelo valor lançado, sem qualquer desconto.

Parágrafo único – Nos casos de isenção ou imunidade do IPTU, o lançamento e recolhimento da TCR far-se-á isoladamente.

Art. 5.º – A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, relativa ao exercício de 2018, devida pelos imóveis que não possuam medição de consumo de energia elétrica, será calculada na forma do § 1º do art. 9.º da Lei Municipal n.º 4.035/2015 e pode ser liquidada em quota única, ou, em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis no período de 10/04/18 a 10/09/18, pelo valor lançado, sem qualquer desconto, na forma disciplinada no art. 14 da Lei n.º 4.035/2015, de 20 de novembro de 2015.

Parágrafo único – Nos casos de isenção ou imunidade do IPTU e/ou da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos – TCR, o lançamento e recolhimento da CIP far-se-á isoladamente.

Art. 6.º – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devido pelo Profissional Autônomo cadastrado nesta edilidade, qualificado na forma do inc. IV, dos arts. 70 e 74 da Lei Municipal n.° 3.270/07, será calculado conforme disciplinado no art. 78 do Código Tributário do Município, e recolhido nas seguintes condições:

I – pelo profissional autônomo de nível superior, que exerça atividade de nível superior, relativo ao ISSQN Fixo, que será recolhido em quota única, com vencimento em 10/04/18;
II – pelo profissional autônomo de nível médio ou a ele equiparado, relativo ao ISSQN Fixo, será recolhido em quota única, com vencimento em 10/04/18;
III – pelo profissional autônomo que execute atividade que não exija formação específica, relativo ao ISSQN Fixo, que será recolhido em quota única, com vencimento em 10/04/18;
Parágrafo único – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devido pelo Profissional Autônomo não cadastrado nesta edilidade, qualificado na forma do inc. IV, dos arts. 70 e 74 da lei n.° 3.270/07, será calculado conforme disciplinado no art. 78 do Código Tributário do Município e recolhido em quota única, no 1.° (primeiro) dia útil subsequente ao cadastramento e emissão do respectivo DAM.
Art. 7.º – Nas situações não previstas no artigo anterior**,** o ISSQN será recolhido até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao fato gerador, na forma disciplinada no art. 87 da Lei Municipal n.º 3.270/07 – Código Tributário do Município.
Parágrafo único - O prazo mensal para entrega da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e será até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado ou tomado.
Art. 8.º – Os valores para renovação anual das taxas de Licença para Localização e Funcionamento (art.10 e seus parágrafos da LC 11/2013), Licença para Utilização de Meios de Publicidade e Propaganda, Licença para Instalação ou Utilização de Máquinas e Motores em Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços, Licença de Vigilância Sanitária, bem como demais taxas instituídas pela Lei Complementar Municipal n.º 11/2013 serão recolhidos, em quota única, até o dia 10 de abril de 2018.
§ 1.º – Os valores para concessão das taxas de Licença para Localização e Funcionamento, Licença para Utilização de Meios de Publicidade e Propaganda, e de Licença para Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores e Assemelhados em Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços, Licença de Vigilância Sanitária, bem como das demais Taxas instituídas pela Lei Complementar Municipal n.º 11/2013 e não disciplinadas neste Decreto, serão recolhidos, em quota única, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao seu lançamento.
§ 2.º – A concessão ou renovação da Licença de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos e da Licença para o exercício de Atividades Eventuais, Provisórias ou Esporádicas está condicionada ao prévio recolhimento dos valores das respectivas Taxas, na forma disciplinada nos anexos VI e VIII da Lei Complementar de n.º 011/213, de 29 de abril de 2013.
§ 3.º – Será exigido o pagamento de nova Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e da Licença de Vigilância Sanitária, no mesmo exercício financeiro, sempre que ocorrerem as situações definidas no art. 6.° e no § 1º do art. 48 da Lei Complementar de n.º 11/2013, de 29 de abril de 2013.
§ 4.º – Os valores para concessão das Taxas especificadas neste artigo e seus parágrafos, serão calculados proporcionalmente ao número de meses ou fração de meses de sua validade, na forma do art. 4.º da Lei Complementar de n.º 11/2013, de 29 de abril de 2013.
Art. 9.º – O Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI, será recolhido em quota única na forma prevista no artigo 113 da lei n.° 3.270/07 – Código Tributário do Município, conforme segue:
I – antecipadamente, até a data da lavratura do instrumento que servir de base à transmissão;
II – no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do trânsito em julgado da decisão, se o título de transmissão for sentença judicial.
III – no prazo de até 90 (noventa) dias, quando a lei não estabelecer um prazo menor.
Parágrafo único – A avaliação procedida pelo Fisco Municipal para fins de lançamento do ITBI e o respectivo DAM, terão validade pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após este prazo fica o imóvel sujeito a reavaliação a ser procedida na forma do art. 111 do Código Tributário Municipal.

Art. 10. – Na ocorrência das situações infradeclinadas, o recolhimento do ITBI obedecerá a forma prevista no artigo 117 da lei n.° 3.270/07 – Código Tributário do Município, conforme segue:
I – na transferência de imóvel a pessoa jurídica ou desta para seus sócios ou acionistas ou respectivos sucessores, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da assembléia ou da escritura em que tiverem lugar aqueles atos;
II – na arrematação ou na adjudicação em praça ou leilão, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que tiver sido assinado o auto ou deferida a adjudicação, ainda que exista recurso pendente;
III – na acessão física, até a data do pagamento da indenização;
IV – nas tornas ou reposições e nos demais atos judiciais, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da sentença que reconhecer o direito, ainda que exista recurso pendente.
§ 1.º – Após o prazo estabelecido nos incisos anteriores, o valor para base de cálculo será o de mercado atualizado até a data do efetivo pagamento, independente da aplicação das penalidades cabíveis estabelecidas no art. 11 deste Decreto.

§ 2.º – Nas transações em que os adquirentes ou cessionários sejam pessoas imunes ou isentas, a comprovação do pagamento do imposto será substituída por certidão expedida pela autoridade fiscal.
Art. 11. – Os tributos da competência municipal recolhidos após os prazos de vencimentos estabelecidos neste Decreto, serão acrescidos de juros de mora e multa moratória, conforme previsto no art. 266 da Lei Municipal n.º 3.270/07 – Código Tributário Municipal.
Art. 12. – Quando a data do vencimento do tributo ocorrer em dia de sábado, domingo ou feriado, o recolhimento será postergado para o primeiro dia útil subsequente ao vencimento.

Art. 13. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO 059/2017
CALENDÁRIO FISCAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

TRIBUTO	**VENCIMENTOS**
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.	Quota única: - até 10/04/2018, com desconto de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do tributo; Parcelado**:** - do dia 10/04/2018 ao 10/09/2018, sem qualquer desconto.
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* a Qualquer Título, Por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a Eles Relativos – ITBI.	Nas formas prescritas nos art. 113 e 117 da lei n.° 3.270/07 – CTM, e nos arts. 9.° e 10 deste decreto.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN 1) Empresas – ISSQN Homologado/Retido na Fonte; 2) Profissional Autônomo (cadastrado); 3) Profissional Autônomo (não cadastrado); 4) Declaração Mensal de Serviços Eletrônica.	1) Quota única até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador; 2) Quota única até 10/04/2018; 3) Quota única até o 1.° dia útil subsequente ao lançamento do tributo e a emissão do DAM; 4) até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado ou tomado.
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES Renovação Anual da Licença para Localização e Funcionamento, Licença para Utilização de Meios de Publicidade e Propaganda, Licença para Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores e Assemelhados em Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestações de Serviços, Licença de Vigilância Sanitária, bem como demais licenças instituídas pela Lei Complementar Municipal n.º 11/2013.	(Quota única) Até 10/04/2018
Concessão de Licença para Localização e Funcionamento, Licença para Utilização de Meios de Publicidade e Propaganda, Licença para Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores e Assemelhados em Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestações de Serviços, e da Licença de Vigilância Sanitária, bem como das demais taxas instituídas pela LC n.º 11/2013.	(Quota única) Até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao lançamento.
Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos – TCR, e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.	- Quota única: até 10/04/2018 - Parcelado**:** do dia 10/04/18 ao dia 10/09/18, sem qualquer desconto. - Nos casos de Isenção ou Imunidade do IPTU, o recolhimento da TCR far-se-á isoladamente. - Nos casos de Isenção ou Imunidade do IPTU e/ou da TCR, o recolhimento da CIP far-se-á isoladamente.
Concessão ou Renovação da Taxa de Licença de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos e da Licença para o exercício de Atividades Eventuais, Provisórias ou Esporádicas.	Na data da solicitação, na forma do § 3.º do art. 31, e do § 8.° do art. 35, e dos anexos VI e VIII, todos da Lei Complementar de n.º 11/2013, de 10 de abril de 2013.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:9E94F8A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 060/2017

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores expressos em moeda corrente na legislação Municipal, dos créditos tributários do Município, do valor venal dos imóveis localizados no Município e da Tabela de Índice Financeiro, todos para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 45, VII da Lei Orgânica deste Município e pelo que estabelece o art. 61 da Lei Complementar Municipal n. 11/2013, art. 7º, *caput*, e seu parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.° 15/2014, artigo 22, § 3º e art. 266, III da Lei Municipal n. 3.270/2007, **DECRETA:**

Art. 1º – Os valores expressos em moeda corrente na legislação municipal serão atualizados com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo IBGE, no período de dezembro de 2016 a novembro de 2017, com aplicação a partir de janeiro de 2018.

Art. 2º – Considerando o período de atualização monetária do artigo anterior, o IPCA acumulado para o exercício de 2018 será fixado em 2,80% (dois vírgula oitenta por cento).

Art. 3º – Nos termos do art. 22, § 3º da Lei Municipal n.º 3.270/2007, os valores venais dos imóveis localizados dentro do município da Vitória de Santo Antão, ficam atualizados monetariamente no percentual de 2,80 % (dois vírgula oitenta por cento), segundo a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada na forma especificada nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º – Nos termos do artigo 266, III da Lei Municipal n.º 3.270/07, os valores dos créditos tributários deste município não quitados até 31/12/2017, serão atualizados monetariamente para o exercício de 2018 em 2,80% (dois vírgula oitenta por cento), segundo a variação acumulada do IPCA, apurada na forma especificada nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º – Considerando o percentual de atualização monetária mencionado no artigo 2º supra, a tabela de índices financeiros, para o exercício de 2018, passa de R$ 2,8832 para R$ 2,9639.

Art. 6º – Fixo as contas contábeis de "Receita Tributária", "Contribuição de iluminação pública", "Multas e Juros de Mora" e "Receita da Dívida Ativa", todas listadas no anexo 01 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO/ Tabela 1.0 - Balanço orçamentário do Município da Vitória de Santo Antão e seus respectivos valores como base de cálculo para a atualização anual da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF, atualmente fixada em R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do artigo 10 e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal de n.º 05/2010.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:4C523DDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2017 – GP

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE XÉXEU - PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela Lei Municipal n. 179/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR para o cargo de Supervisor Escolar, o Sr. **LAUDEVAN FRANCISCO DE SOUZA**, portador do CPF (MF) 044.163.794-98, RG. n° 6.711.158 SDS/PE.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada Lei Municipal nº179/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:7F2B39F8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2017 – GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2017 – GP

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE XÉXEU - PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela Lei Municipal n. 179/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR para o cargo de Supervisor Escolar, a Srª. **MARIA ANGERLANE CABRAL SILVA**, portador do CPF (MF) 475.578.934-68, RG. n° 3 383 853 SSP/PE.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada Lei Municipal nº179/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:55A9E062

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2017 – GP

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE XÉXEU - PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela Lei Municipal n. 179/2008,

R E S O L V E:
Art. 1º – Nomear para o cargo de Coordenadora Escolar, a Sra. **MARIA GLEICIONE VIEIRA DE CARVALHO**, portadora do CPF (MF) 471.757.024-34, RG. n° 1.131.813 SSP/AL.
Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada Lei Municipal nº179/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:F68A5A60

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2017 – GP

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE XÉXEU - PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela Lei Municipal n. 179/2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o cargo de Diretora Adjunto a Sra. **MARIENE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF (MF) nº 720.017.634-68 e RG. n° 4.104.716 SSP-PE.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada Lei Municipal nº nº179/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:F7C79CEC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2017 – GP

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE XÉXEU - PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela Lei Municipal n. 202/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR para o cargo de Supervisor Escolar, o Sr. **PAULO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**, portador do CPF (MF) 109.992.024-80, RG. n° 8.256.036 SDS/PE.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada Lei Municipal nº 202/2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:D6F74E7F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2017 – GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2017 – GP

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE XÉXEU - PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela Lei Municipal n. 179/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear para o cargo de Diretora da Escola Municipal João Bezerra Filho a Sra. **VOLEIDE PEREIRA BARBOSA**, portadora do CPF (MF) nº 285.187.564-72 e RG. n° 2.151.605 SSP-PE.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada Lei Municipal nº nº179/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:DF46DB9B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2017 – GP

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE XÉXEU - PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela Lei Municipal n. 202/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, o Sr. **SERGIO LUIS DA SILVA**, portador do CPF (MF) 082.792.964-17.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada Lei Municipal nº 202/2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:A4ECB6DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2017 – GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2017 – GP

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE XÉXEU - PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela Lei Municipal n. 179/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear para o cargo de Supervisor Escolar, a Sra. **SILVANA SANTANA BEZERRA RODRIGUES**, portadora do CPF (MF) 022.191.814-05, RG. n° 4.270.680 SDS-PE.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada Lei Municipal nº179/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:F0F1C95F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2017 – GP

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE XÉXEU - PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela Lei Municipal n. 179/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear para o cargo de Coordenadora Escolar, a Sra. **VALERIA PATRICIA DE MELO**, portador do CPF (MF) 043.483.534-09, RG. n°6.659.346 SDS-PE.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada Lei Municipal nº179/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:EBEA7ADB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2017 – GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2017 – GP

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE XÉXEU - PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela Lei Municipal n. 179/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear para o cargo de Supervisora Escolar, a Sra. **VELÍGIA LÚCIA DOS SANTOS LINS DE HOLANDA RIBEIRO**, portadora do CPF (MF) 012.261.324-48, RG. n°6.434.663 SDS-PE.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada Lei Municipal nº179/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:57C7F3C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2017 – GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2017 – GP

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE XÉXEU - PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela Lei Municipal n. 179/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear para o cargo de Supervisora Escolar, a Sra. **VELÍGIA LÚCIA DOS SANTOS LINS DE HOLANDA RIBEIRO**, portadora do CPF (MF) 012.261.324-48, RG. n°6.434.663 SDS-PE.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada Lei Municipal nº179/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:5FE85406

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2017 – GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2017 – GP

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE XÉXEU - PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela Lei Municipal n. 202/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR para o cargo de Coordenador Escolar, o Sr. **WEDSON IZIDORIO DA SILVA**, portador do CPF (MF) 045.659.804-95, RG. n° 6.608.639 SDS/PE.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada Lei Municipal nº 202/2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:72902327

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2017 – GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2017 – GP

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE XÉXEU - PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela Lei Municipal n. 202/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR para o cargo de Coordenador Escolar, o Sr. **WIRAKTAN CIDRIN DA SILVA**, portador do CPF (MF) 025.224.944-57, RG. n° 5.454.897 SDS/PE.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada Lei Municipal nº 202/2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:F5907C23

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2017 – GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2017 – GP

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE XÉXEU - PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela Lei Municipal n. 179/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear para o cargo de Supervisora Escolar, a Sra. **ZÉLIA LÚCIA DA SILVA**, portador do CPF (MF) 417.842.354-15, RG. n°2.126177 SSP-PE.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada Lei Municipal nº179/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:C2BECDDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2017 – GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2017 – GP

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE XÉXEU - PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela Lei Municipal n. 179/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR para o cargo de DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR da Escola Municipal Manoel Juvino, a Srª. **CACILDA MARIA DA SILVA,** portadora do CPF (MF) nº 693.924.044-68, RG. n° 4.738.315 SSP-PE.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 224/2012, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:DB57D342

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2017 – GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2017 – GP

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE XÉXEU - PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela Lei Municipal n. 179/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR para o cargo de DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR da Escola João Bezerra Filho, a Srª. **AMANDA CAROLINA GOMES DO NASCIMENTO** portadora do CPF (MF) nº 858.918.944-91, RG. n° 4.740.524 SSP-PE.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 224/2012, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:E7309FAC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2017 – GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2017 – GP

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE XÉXEU - PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela Lei Municipal n. 179/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear para o cargo de Diretora da Escola Municipal Arthur Barbosa da Silva a Sra. **MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA**, portadora do CPF (MF) nº 816.456.944-53 e RG. n° 4.251.513 SSP-PE.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada Lei Municipal nº nº179/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:1C68E2DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2017 – GP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2017 – GP

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE XÉXEU - PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela Lei Municipal n. 179/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear para o cargo de Diretora da Escola Municipal Maria dos Anjos a Sra. **VALDINEIDE MARIA DE F. SANTOS**, portadora do CPF (MF) nº 987.258.404-44 e RG. n° 5.065.191 SSP-PE.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada Lei Municipal nº nº179/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:75BA490B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 067/2017

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 067/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO XEXÉU - PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNA** o Senhor **JAILSON JORGE LOPES DA SILVA**, portador do RG nº 5.979.026 SDS/PE e CPF: 044.899.984-65, para Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:8FC1C82C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074AA/2017 – GP

PORTARIA MUNICIPAL nº 074AA/2017 – GP

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE XÉXEU - PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela Lei Municipal n. 179/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear para o cargo de **DIRETOR** da Escola Municipal Manoel Juvino o Sr. **OZIEL FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF (MF) nº 027.040.614-08 e RG. n° 5.422.365 SSP-PE.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada Lei Municipal nº nº179/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 01 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Wedson Izidorio da Silva
Código Identificador:3E197B47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 104/2017

Nº CONTRATO: 104/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 035/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 018/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2017
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 716/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: MAGNA M. R. SANTOS – ME.
CNPJ/MF: 35.529.023/0001-72.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de locação de impressoras e copiadoras, para atender a demanda da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude e todos os seus departamentos, pelo período de 12 (doze).
VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001886.
ATIVIDADE(S): 4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 10800 (Transferência de Recursos do FNAS).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 06/11/2017.

Paulista/PE, 06 de novembro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais, Esporte e Juventude

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:7755B639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 736/2017

Projeto de Lei nº 736/2017

Ementa: Dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura de Camaragibe e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camaragibe, faz saber que o povo da cidade, por intermédio de seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A estrutura organizacional administrativa da Prefeitura de Camaragibe fica estabelecida nos termos desta lei.
Art. 2º. Compõem a estrutura organizacional administrativa da Prefeitura de Camaragibe os órgãos e cargos previstos nesta lei, com as atribuições indicadas, as quais serão detalhadas por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º. Para efeitos desta Lei, consideram-se os seguintes órgãos:
I – O **Gabinete do Prefeito,** com atribuições de assessoramento e assistência ao Prefeito; no tratamento das questões políticas e administrativas; coordenação do expediente oficial; monitoramento das atividades de gestão; relacionamento com os demais órgãos de Administração da Prefeitura; atendimento oficial demandado no Gabinete; elaboração da agenda de compromissos do Prefeito; relacionamento institucional e desempenho de tarefas especiais e estratégicas.
II – O **Gabinete do Vice-Prefeito,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, com atribuições de assessoramento ao vice-prefeito, nas questões do expediente oficial e outras missões pertinentes ou atribuídas.
III – A **Secretaria de Governo,** com atribuições de coordenar as ações políticas e o relacionamento institucional e social, garantindo a harmonia entre os poderes e articulando as ações governamentais entre os demais órgãos da administração municipal, além de outras ações pertinentes à pasta.
IV – A **Procuradoria Geral do Município,** com atribuições de representar o município e suas entidades judicial e extrajudicialmente; promover a defesa de seus interesses nas instâncias judiciais e administrativas; exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento ao Prefeito e demais órgãos da administração municipal, além de outras ações pertinentes à pasta.
V – A **Secretaria de Defesa Civil,** com atribuições de coordenar e executar a política de defesa civil no Município; monitoramento das diversas áreas de risco; proposta, realização e coordenação de ações executivas de reparação e prevenção de sinistros ocasionados nas áreas de ocupação do Município; desenvolvimento da política de habitação e de saneamento básico e outras ações que objetivem a prevenção de acidentes decorrentes de intempéries, além de outras ações pertinentes à pasta.
VI – A **Secretaria de Serviços Públicos e Infraestrutura,** com atribuições de coordenar e superintender a execução de limpeza urbana e destinação final de resíduos; conservação das redes de drenagem do município e administração da distribuição e manutenção da frota automotiva; conservação e manutenção das vias e logradouros; administração do cemitério público e dos serviços de iluminação pública; execução e projetos de obras de interesse do município, além de outras atividades que demandem obras e projetos de engenharia e de outras atividades pertinentes à pasta.
VII – A **Secretaria de Educação e Esportes,** com atribuições de coordenar, dirigir e executar as ações de oferta de educação pública de qualidade, por meio do planejamento e execução da política municipal de educação; articulação com o conselho municipal de educação; administração e manutenção das unidades da rede escolar do município; promoção de ações de caráter educativo destinado à comunidade em geral; promoção e desenvolvimento de atividades esportivas, tanto na rede municipal de ensino, como aquelas destinadas à população em geral.
VIII – A **Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo,** com atribuições de elaborar, coordenar e implementar o planejamento urbano e ambiental do município; realizar o controle e fiscalização do uso e ocupação do solo do município, segundo as diretrizes do Plano Diretor do Município e dos demais instrumentos legais de gestão urbana previstos para essa finalidade; desenvolver ações de caráter normativo e de fiscalização para proteção do seu patrimônio urbano e ambiental; coordenar, sistematizar e difundir informações municipais; participar dos conselhos e fóruns de proteção ambiental; promover e apoiar a implementação de novas tecnologias ecológicas e sustentáveis; promover a participação da comunidade na construção coletiva de propostas de emendas ao orçamento público municipal; além de outras atividades pertinentes à pasta.
IX – A **Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade,** com atribuições de desenvolver as ações da Guarda Municipal; efetuar a gestão e coordenação do trânsito; ações de planejamento e de engenharia de tráfego; fiscalização das infrações de trânsito; desenvolver ações educativas de trânsito no âmbito do município; coordenar e garantir a segurança do patrimônio público; fiscalizar e proteger as áreas de preservação ambiental; dirigir e executar administração da distribuição e manutenção da frota; interagir com órgãos de segurança de outros entes federativos para melhorar a segurança pública do município; efetuar o planejamento, gestão, controle e fiscalização do transporte urbano público e privado no município; além de outras atividades pertinentes à pasta.
X – A **Secretaria de Assistência Social,** com atribuições de efetivação da assistência social aos munícipes, adotando políticas públicas de garantia de direitos, prevenção e proteção social do cidadão; promoção de ações assistências de proteção básica e especial, no âmbito da competência municipal; garantir o funcionamento e articulação com os conselhos sociais; além de outras ações pertinentes à pasta.
XI – A **Secretaria de Finanças,** com atribuições de administrar os recursos financeiros do município, a contabilidade e controle dos custos da administração municipal; orientação e conscientização dos contribuintes, quanto ao dever do pagamento dos tributos; superintender as atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos; propor, executar e monitorar a política de atendimento aos contribuintes e usuários do sistema de arrecadação municipal; superintender as atividades de manutenção dos cadastros técnicos do município, com aplicação em atividades de arrecadação tributária; propor e executar a política de arrecadação fiscal, na esfera administrativa e judicial, bem como medidas estimuladoras e de fomento para recuperação e crescimento das receitas próprias do município, além de outras ações pertinentes à pasta.
XII – A **Secretaria de Desenvolvimento Econômico,** com atribuições de fomento ao desenvolvimento econômico do município; desenvolvimento de programas e projetos de captação de recursos para o desenvolvimento econômico do município; desenvolvimento de programas de capacitação econômica para os munícipes; fomento ao desenvolvimento e capacitação tecnológica e identificação de potencialidades e oportunidades para investimentos públicos e privados; elaboração de programas e projetos, implementação de ações e apoio ao setor turismo no município, coordenar, fiscalizar e apoiar o desenvolvimento do Mercado Público; desenvolver e apoiar ações de fomento à economia solidária; acompanhar, fiscalizar e garantir o cumprimento das exigências dos contratos de repasse e convênios de transferências voluntárias de outros entes federativos, além de outras ações pertinentes à pasta.
XIII – A **Secretaria de Saúde,** com as atribuições de planejar, coordenar e executar a política municipal de saúde, tendo como objetivo a proteção da população pelo combate às doenças endêmicas, epidêmicas, crônico-degenerativas e carenciais, utilizando mecanismos de fiscalização e controle de condições ambientais e de saneamento; operação regular da rede municipal de saúde, exercendo o controle, qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo município e por terceiros conveniados e contratados; formulação, apoio e execução de programas e projetos de saúde pública, além de outras ações pertinentes à pasta.

XIV – A **Secretaria de Administração,** com as atribuições de coordenar, superintender e executar a política de administração de recursos humanos e administrar o patrimônio material no âmbito da administração geral do município; realizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços; controlar e acompanhar os contratos firmados pela Prefeitura Municipal; administrar e manter o Edifício Sede da Prefeitura; realizar a gestão do fundo de previdência do município, além de outras ações pertinentes à pasta.
XV – A **Secretaria de Comunicação,** com as atribuições de assessoramento e assistência ao Prefeito e demais secretarias, na área de comunicação interna e externa; acompanhar e fiscalizar o uso correto dos símbolos e marcas da Prefeitura, zelando pela sua imagem institucional, além de outras ações pertinentes à pasta.
Art. 4º. A **Fundação de Cultura** de Camaragibe fica com as atribuições mantidas, descritas no termo da sua lei de criação, exceto aquelas relacionadas aos esportes, e com as alterações na sua estrutura organizacional previstas nesta lei.
Art. 5º. A **Controladoria Geral do Município** fica com as atribuições mantidas, descritas no termo da sua lei de criação, com as alterações na sua estrutura organizacional previstas nesta lei.
Art. 6º. Os fundos municipais: Fundo Municipal de Meio Ambiente; Fundo Previdenciário dos Servidores de Camaragibe; Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento, Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente; Fundo Municipal do Idoso; Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, permanecem sem alteração.
Art. 7º. A estrutura organizacional da Prefeitura de Camaragibe é integrada pelos órgãos descritos nesta lei, listados no anexo I.
Art. 8º. Para atendimento às necessidades de direção, chefia e assessoramento dos órgãos mencionados na presente lei, ficam criados os cargos de provimento comissionado de acordo com a denominação, simbologia, quantitativo e vencimento discriminados no anexo I.
Parágrafo único – A remuneração dos cargos comissionados se dará de acordo com a tabela apresentada no anexo II.
Art. 9º. As competências e atribuições dos diversos órgãos e cargos criados nesta lei serão descritas por decreto do Prefeito.
Art. 10º. A legislação infralegal veiculada por decretos, portarias e outros atos normativos que não contrariem os dispositivos desta lei, permanecem em vigor até que sobrevenha norma revogadora.
Art. 11. Fica o Prefeito autorizado a extinguir os cargos comissionados ora criados e outros existentes na estrutura administrativa da Prefeitura, remanejar ou alterar a sua nomenclatura e atribuições, quando for o caso, sempre mantidas a sua estatura hierárquica, com simbologia e estipêndio correspondente.
Art. 12. Ficam mantidas, na forma da lei pela qual foram criadas, as funções gratificadas existentes na estrutura organizacional.
Art. 13. Fica o Prefeito autorizado a transferir para os órgãos criados ou remanejados, quando for o caso, os respectivos saldos das dotações orçamentárias relativas aos programas, projetos e atividades por eles assumidas.
Parágrafo único – Para a viabilização do disposto neste artigo, fica o Prefeito autorizado a criar ações nos projetos e atividades criados ou remanejados por força desta lei.

Art. 14. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 15. Esta lei terá seus efeitos retroagindo a 01 de novembro de 2017.
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO	NÍVEL	QTDE
Secretário Chefe do Gabinete	CC-S	1
Secretário Extraordinário Articulação Institucional	CC-S	1
Secretário Extraordinário Relações Políticas	CC-S	1
Secretário Adjunto do Gabinete	CC-1	1
Assessor Especial I	CC-2	4
Coordenador do Gabinete de Prefeito	CC-2	1
Assessor Político I	CC-3	1
Secretária de Gabinete I	CC-3	2
Assessor Especial II	CC-4	4
Assessor Técnico I	CC-5	4
Assessor Técnico II	CC-6	10
Assessor Técnico III	CC-7	6
Assistente de Gabinete I	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio à Secretaria do Gabinete	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	1
TOTAL DA UNIDADE		**39**

GABINETE DO VICE-PREFEITO	NÍVEL	QTDE
Assessor Técnico II	CC-6	3
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	1
Oficial de Gabinete	CC-10	6
TOTAL DA UNIDADE		**11**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	NÍVEL	QTDE
Secretário de Comunicação	CC-S	1
Assessor de Comunicação	CC-3	1
Assessor de Imprensa	CC-3	1
Assessor Técnico I	CC-5	1
Assessor Técnico II	CC-6	1
Diretor de Publicidade, Redação e Comunicação Visual	CC-6	1
Assessor Técnico III	CC-7	2
Chefe do Departamento de Manutenção do Portal da Transparência	CC-8	1
Chefe do Departamento de Publicidade	CC-8	1
Chefe do Departamento de Redação	CC-8	1
Chefe do Departamento de Reportagem e Fotografia	CC-8	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	1
TOTAL DA UNIDADE		**13**

SECRETARIA DE GOVERNO	NÍVEL	QTDE
Secretário de Governo	CC-S	1
Secretário Adjunto de Governo	CC-1	1
Assessor Especial II	CC-4	2
Assessor Técnico I	CC-5	2
Assessor Técnico II	CC-6	4
Diretor de Mobilização	CC-6	1

Secretária de Gabinete II	CC-7	1
TOTAL DA UNIDADE		**12**

Anexo I pag. 01
Projeto de Lei nº 736/2017 **ANEXO I**

PROCURADORIA	**NÍVEL**	**QTDE**
Procurador Geral do Município	CC-S	1
Procurador Geral Adjunto	CC-4	1
Assessor Técnico I Processos Legislativos	CC-5	1
Assessor Técnico I	CC-5	1
Assessor Técnico II	CC-6	1
Assessor Técnico II Contábil	CC-6	1
Diretor do Contencioso	CC-6	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	1
Chefe de Divisão de Controle de Processos	CC-9	1
TOTAL DA UNIDADE		**9**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Defesa Civil	CC-S	1
Secretário Adjunto de Defesa Civil	CC-1	1
Secretário Executivo de Defesa Civil	CC-3	1
Assessor Técnico I	CC-5	1
Diretor de Assistência Social	CC-6	1
Diretor de Operações de Engenharia	CC-6	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Chefe de Departamento de Assistência Social	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização de Área	CC-8	1
Chefe de Departamento de Monitoramento de Área	CC-8	1
Chefe de Departamento de Orçamento e Vistoria	CC-8	1
Chefe do Departamento de Sistema de Informações	CC-8	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	1
Chefe da Divisão do Monitoramento de Área I	CC-9	1
Chefe da Divisão do Monitoramento de Área II	CC-9	1
Chefe da Divisão do Monitoramento de Área III	CC-9	1
Chefe da Divisão do Monitoramento de Área IV	CC-9	1
Chefe da Divisão I do Monitoramento de Área I	CC-9	1
Chefe da Divisão I do Monitoramento de Área II	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle e de Vistorias	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção Elétrica	CC-9	1
Chefe de Divisão de Vistoria de Área	CC-9	6
Chefe da Unidade Operacioanal de Manutenção de Área	CC-10	5
Chefe da Unidade Operacional de Conservação	CC-10	2
Chefe da Unidade Operacional de Monitoramento de Área	CC-10	2
Chefe da Unidade Operacional de Vistoria da Área I	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Vistoria da Área II	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Vistoria da Área III	CC-10	3
Chefe da Unidade Operacional de Vistoria da Área IV	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional I de Vistoria da Área I	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional I de Vistoria da Área II	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional I de Vistoria da Área III	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional I de Vistoria da Área IV	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional II de Vistoria da Área I	CC-10	1
Chefe de Setor de Monitoramento de Área III	CC-10	1
Chefe de Setor de Recuperação de Drenagens	CC-10	2
Chefe do Setor de Monitoramento de Área I	CC-10	1
Chefe do Setor de Monitoramento de Área II	CC-10	1
Chefe do Setor de Monitoramento de Área III	CC-10	1
Chefe do Setor de Monitoramento de Área IV	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		**54**

Anexo I pag. 02

Projeto de Lei nº 736/2017 **ANEXO I**

CONTROLADORIA	**NÍVEL**	**QTDE**
Controlador Geral do Município	CC-S	1
Coordenador de Auditoria da CGM	CC-2	1
Coordenador Jurídico da CGM	CC-2	1
TOTAL DA UNIDADE		**3**

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade	CC-S	1
Secretário Adjunto de Segurança Cidadã e Mobilidade	CC-1	1
Assessor Especial I	CC-2	1
Comandante da Guarda	CC-2	1
Secretário Executivo de Segurança Cidadã	CC-3	1
Secretário Executivo de Trânsito e Mobilidade	CC-3	1
Assessor Especial II para Assuntos de Trânsito	CC-4	1
Assessor Político II	CC-4	1
Sub-Comandante da Guarda Municipal	CC-4	1
Assessor Especial III	CC-6	1
Assessor Técnico II	CC-6	1
Diretor de Segurança Cidadã	CC-6	1
Diretor de Trânsito	CC-6	1
Diretor de Transportes Urbanos	CC-6	1

Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Assistente de Gabinete I	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	1
Chefe de Departamento de Controle de Trânsito	CC-8	1
Chefe de Departamento de Controle do Videomonitoramento	CC-8	1
Chefe de Departamento de Educação de Trânsito	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização de Transportes	CC-8	1
Chefe de Departamento de Limpeza e Manutenção do Prédio	CC-8	1
Chefe de Departamento de Operações	CC-8	1
Chefe de Departamento de Operações e Construções	CC-8	1
Chefe de Departamento de Recursos de Infrações	CC-8	1
Chefe de Departamento de Transportes Urbanos e Especiais	CC-8	1
Comandante da Brigada Ambiental	CC-8	1
Comandante da Brigada de Trânsito	CC-8	1
Comandante da Brigada Escolar	CC-8	1
Comandante da Brigada Patrimonial	CC-8	1
Chefe da Divisão de Sinalização Viária	CC-9	1
Chefe de Divisão de Comunicação e Segurança no Transporte	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle e Guarda de Materiais	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle e Operação de Transporte	CC-9	1
Chefe de Divisão de Orientação de Trânsito	CC-9	1
Chefe de Divisão de Orientação de Transportes	CC-9	1
Chefe de Divisão de Transporte de Pessoal	CC-9	1
Chefe Divisão Controle de Movimentação de Postos de Trabalho	CC-9	1
TOTAL DA UNIDADE		**38**

Anexo I pag. 03

Projeto de Lei nº736/2017 **ANEXO I**

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Serviços Púbicos e Infraestrutura	CC-S	1
Secretário Adjunto de Serv Públicos e Infraestrutura	CC-1	1
Assessor Especial I	CC-2	2
Secretário Executivo de Infraestrutura	CC-3	1
Secretário Executivo de Serviços Públicos	CC-3	1
Assessor Especial II	CC-4	6
Assessor Técnico I	CC-5	1
Assessor Técnico II	CC-6	5
Diretor Administrativo do Cemitério	CC-6	1
Diretor de Fiscalização de Obras	CC-6	1
Diretor de Infraestrutura	CC-6	1
Diretor de Limpeza Urbana	CC-6	1
Diretor de Manutenção Mecânica	CC-6	1
Diretor de Serviços Públicos	CC-6	1
Diretor do Aterro Sanitário	CC-6	1
Assessor Técnico III	CC-7	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Supervisor de Área	CC-7	4
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	5
Chefe de Departamento de Apoio Operacional	CC-8	1
Chefe de Departamento de Equipamentos Pesados	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização de Área	CC-8	4
Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização e Operação de Frota	CC-8	1
Chefe de Departamento de Manutenção	CC-8	1
Chefe de Departamento de Manutenção de Iluminação Pública	CC-8	1
Chefe de Departamento de Oficina Mecânica	CC-8	1
Chefe de Departamento de Organização e Controle	CC-8	1
Chefe de Departamento de Vias Públicas	CC-8	1
Chefe da Divisão das Relações de Trabalho	CC-9	1
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC-9	2
Chefe de Divisão de Borracharia e Lavagem	CC-9	1
Chefe de Divisão de Conservação de Prédios Públicos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Execução de Obras	CC-9	1
Chefe de Divisão de Fiscalização de Área	CC-9	1
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras	CC-9	1
Chefe de Divisão de Iluminação	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manut. Iluminação de Praças e Parques	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção	CC-9	12
Chefe de Divisão de Manutenção Elétrica	CC-9	1
Chefe de Setor de Manutenção	CC-10	4
Chefe da Unidade Operacional de Manutenção e Conservação de Praças	CC-10	1
Chefe da Unidade de Limpeza de Área	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Manutenção do Cemitério	CC-10	1
Chefe da Unid Oper Manutenção dos Equipamentos	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Manutenção	CC-10	62
TOTAL DA UNIDADE		**143**

Anexo I pag. 04
Projeto de Lei nº 736/2017 **ANEXO I**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Educação	CC-S	1
Secretário Adjunto de Educação	CC-1	1
Coordenador Administrativo e Financeiro	CC-2	1

Coordenador da Secretaria de Educação	CC-2	1
Secretário Executivo de Educação	CC-3	1
Assessor Técnico I	CC-5	2
Assessor Técnico II	CC-6	4
Assessor Técnico Pedagógico II	CC-6	1
Diretor de Ensino	CC-6	1
Diretor de Esportes	CC-6	1
Diretor de Recursos Humanos, Administração e Finanças	CC-6	1
Assessor Técnico III	CC-7	3
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Chefe de Departamento de Acompanhamento Escolar	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	2
Chefe de Departamento de Apoio às Atividades Esportivas	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio às Atividades Pedagógicas	CC-8	1
Chefe de Departamento de Educação Física	CC-8	1
Chefe de Departamento de Ensino	CC-8	1
Chefe de Departamento de Infraestrutura	CC-8	1
Chefe de Departamento de Nutrição	CC-8	1
Chefe de Departamento de Recursos Humanos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Sistemas	CC-8	1
Chefe de Departamento Financeiro	CC-8	1
Chefe de Depto de Acomp Controle do Censo Escolar	CC-8	1
Chefe de Depto. Monit Atividades Educação Tempo Integral	CC-8	1
Chefe do Departamento de Estádios	CC-8	1
Chefe do Departamento de Eventos Esportivos	CC-8	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	3
Chefe da Divisão de Manutenção de Estádios	CC-9	1
Chefe de Divisão de Administração de Campos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC-9	4
Chefe de Divisão de Arquivo	CC-9	1
Chefe de Divisão de Atendimento	CC-9	1
Chefe de Divisão de Atendimento e Recepção de Documentos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle da Despesa com Pessoal	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle de Projetos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Coordenação de Educação Especial	CC-9	1
Chefe de Divisão de Coordenação de Educação Infantil	CC-9	1
Chefe de Divisão de Desenvolvimento	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Transporte	CC-9	1
Chefe de Divisão de Processamento de Informações	CC-9	1
Chefe de Divisão de Sistemas	CC-9	1
Chefe de Divisão de Transporte de Material	CC-9	1
Chefe Divisão Administração Unidades Esportivas	CC-9	1
Chefe da Unidade Operacional de Limpeza de Escolas	CC-10	6
Chefe da Unidade Operacional de Limpeza e Manutenção das Unidades	CC-10	41
Chefe de Setor de Manutenção dos Prédios	CC-10	47
Chefe do Setor de Manutenção do Estádio Luiz Alexandrino	CC-10	1
Chefe do Setor de Manutenção do Estádio Vera Cruz	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		**154**

Anexo I pag. 05
Projeto de Lei nº 736/2017 **ANEXO I**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo	CC-S	1
Secretário Adjunto de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo	CC-1	1
Secretário Executivo do Orçamento Participativo	CC-3	1
Secretário Executivo para Captação de Recursos	CC-3	1
Assessor Especial II	CC-4	1
Assessor Técnico II	CC-6	3
Diretor de Análise de Projetos e Licenciamento	CC-6	1
Diretor de Controle Urbano	CC-6	1
Diretor de Meio Ambiente	CC-6	1
Diretor de Planejamento Urbano	CC-6	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Supervisor de Fiscalização	CC-7	2
Chefe de Departamento de Acervo e Informação	CC-8	1
Chefe de Departamento de Educação Ambiental	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização de Comércio	CC-8	2
Chefe de Departamento de Gestão Ambiental	CC-8	1
Chefe de Departamento de Licenciamento	CC-8	1
Chefe de Departamento de Vistorias	CC-8	1
Chefe de Divisão de Apreensão e Demolição	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle do Comércio	CC-9	1
Chefe de Divisão de Fiscalização	CC-9	1
Chefe de Divisão de Fiscalização de Área	CC-9	1
Chefe de Divisão de Fiscalização de Comércio	CC-9	2
Chefe de Divisão de Fiscalização de Comércio	CC-9	3
Chefe de Setor de Controle de Comércio - Área 1	CC-10	1
Chefe de Setor de Controle de Comércio - Área 2	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		**34**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos	CC-S	1
Assessor Político I	CC-3	2
Diretor Geral de Proteção à Mulher	CC-4	1

Assessor Técnico II	CC-6	3
Diretor de Proteção Social Básica	CC-6	1
Diretor de Proteção Social Especial	CC-6	1
Assessor Técnico III	CC-7	2
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Assistente de Gabinete I	CC-8	3
Chefe de Departamento Administrativo	CC-8	1
Chefe de Departamento de Administração e Finanças	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	1
Chefe de Departamento do Fortalecimento Sócio Político	CC-8	1
Chefe de Depto. Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	CC-8	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	1
Chefe de Divisão de Triagem	CC-9	1
Chefe do Setor de Recepção e Entrega de Material	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Conservação e Limpeza	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		**25**

Anexo I pag. 06
Projeto de Lei nº 736/2017 **ANEXO I**

SECRETARIA DE FINANÇAS	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretária de Finanças	CC-S	1
Secretário Adjunto de Finanças	CC-1	1
Contador Geral	CC-3	1
Secretário Executivo de Finanças	CC-3	1
Secretário Executivo de Tributos	CC-3	1
Assessor Especial II	CC-4	2
Assessor Técnico I	CC-5	4
Assessor Técnico II	CC-6	2
Assessor Técnico II - Gerenciamento de Rede e Sistemas	CC-6	1
Assessor Técnico II - para Consulta Administrativa	CC-6	1
Assessor Técnico II - para Execução Fiscal	CC-6	1
Diretor de Administração Tributária	CC-6	1
Diretor de Administrativa Financeira	CC-6	1
Diretor de Execução Orçamentária	CC-6	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	2
Chefe de Departamento de Contabilidade	CC-8	1
Chefe de Departamento de Controle de Contratos e Convênios	CC-8	1
Chefe de Departamento de Execução Orçamentária	CC-8	1
Chefe de Departamento de Orçamento	CC-8	1
Chefe de Departamento de Tesouraria	CC-8	1
Chefe de Departamento Financeiro	CC-8	1
Gerente de Arrecadação e Cobrança	CC-8	1
Gerente de Cadastro e Geoprocessamento	CC-8	1
Gerente de Tirbutos Imobiliários	CC-8	1
Gerente de Tributos Mercantis	CC-8	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	2
Chefe de Divisão de Contabilidade	CC-9	1
Chefe de Divisão de Entrega e Recebimento de Documentos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Pagamentos	CC-9	1
TOTAL DA UNIDADE		**37**

Anexo I pag. 07
Projeto de Lei nº 736/2017 **ANEXO I**

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Administração	CC-S	1
Assessor Especial I	CC-2	1
Coordenadora de Licitação	CC-2	1
Secretário Executivo de Administração	CC-3	1
Diretor Geral de Tecnologia da Informação	CC-4	1
Assessor Técnico I	CC-5	1
Assessor Técnico II	CC-6	3
Diretor Administrativo	CC-6	1
Diretor de Armazenamento de Estoque e Distribuição	CC-6	1
Diretor de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações	CC-6	1
Diretor de Desenvolvimento e Sustentação de Soluções	CC-6	1
Diretor de Gestão de Pessoas	CC-6	1
Diretor de Previdência	CC-6	1
Assessor Tecnico III	CC-7	9
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Assistente Financeiro	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	3
Chefe de Departamento de Compras	CC-8	1
Chefe de Departamento de Contratos e Convênios	CC-8	1
Chefe de Departamento de Cotação e Orçamentos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Distribuição de Vale Transporte	CC-8	1
Chefe de Departamento de Logística e Administração	CC-8	1
Chefe de Departamento de Ouvidoria	CC-8	1
Chefe de Departamento de Pessoal	CC-8	1
Chefe de Departamento de Preparação de Orçamento	CC-8	1
Chefe de Departamento de Recepção de Documentos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Tombamento	CC-8	1
Chefe de Depto Controle de Entrada e Saída de Veículos	CC-8	1
Chefe Depto Recepção e Expedição Documentos	CC-8	1

Chefe da Divisão Operacional de Manutenção do Edifício-Sede	CC-9	1
Chefe de Div de Elaboração de Orçamento e Cotação de Preços	CC-9	1
Chefe de Div Manutenção e Conservação do Edifício-Sede	CC-9	1
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle e Tombamento	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Marcenaria	CC-9	1
Chefe da Unidade Operacional de Carga e Descarga	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Limpeza e Manutenção do Prédio Sede	CC-10	1
Chefe de Setor de Carga e Descarga	CC-10	1
Chefe de Setor de Manutenção	CC-10	1
Chefe de Setor de Manutenção do Prédio	CC-10	1
Chefe de Setor de Protocolo	CC-10	1
Chefe de Setor de Recebimento de Atestados Médicos	CC-10	1
Chefe de Setor de Reprografia	CC-10	1
Chefe de Setor de Serviços e Manutenção do Prédio Sede	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		**56**

Anexo I pag. 08
Projeto de Lei nº 736/2017 **ANEXO I**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Desenvolvimento Econômico	CC-S	1
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico	CC-1	1
Assessor Especial I	CC-2	2
Secretária Executiva de Desenvolvimento Economico	CC-3	1
Assessor Técnico I	CC-5	1
Diretor de Fomento ao Setor Produtivo	CC-6	1
Diretor de Qualificação Profissional e Emprego	CC-6	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Chefe de Departamento de Apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor	CC-8	1
Chefe de Departamento da Agência do Trabalho	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	1
Chefe de Departamento de Inclusão Digital	CC-8	1
Chefe de Departamento de Manutenção	CC-8	1
Chefe de Departamento de Mercado Público	CC-8	1
Chefe de Departamento de Projetos e Captação de Recursos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Qualificação Profissional	CC-8	1
Chefe de Departamento de Turismo	CC-8	1
Chefe de Departamento de Gestão do Centro de Formação Profissional	CC-8	1
Chefe de Divisão de Documentação do Cidadão	CC-9	1
Chefe de Divisão de Infraestrutura	CC-9	1
Chefe de Divisão de Infraestrutura e Redes	CC-9	1
Chefe de Divisão de Sistemas de Informação	CC-9	1
Chefe de Setor de Atendimento ao Cidadão	CC-10	1
Chefe de Setor de Confecção CTPS	CC-10	1
Chefe de Setor de Controle de Documentação	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		**26**

SECRETARIA DE SAUDE	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Saúde	CC-S	1
Secretário Adjunto de Saúde	CC-1	1
Assessor Especial II	CC-4	1
Assessor Técnico I	CC-5	2
Assessor Técnico II	CC-6	4
Diretor Administrativo Financeiro	CC-6	1
Diretor de Planejamento	CC-6	1
Assessor Técnico III	CC-7	3
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Chefe de Departamento de Administração Financeira	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	1
Chefe Depto de Controle de Material e Equipamentos	CC-8	1
Chefe Depto de Manutenção Unidades da Saúde	CC-8	1
Chefe da Divisão de Acompanhamento do Conselho de Saúde	CC-9	1
TOTAL DA UNIDADE		**20**

Anexo I pag. 09
Projeto de Lei nº 736/2017 **ANEXO I**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**NÍVEL**	**QTDE**
Coordenador de Atenção à Saúde	CC-2	1
Coordenador do Centro de Especialidades	CC-2	1
Coordenador dos Serviços de Urgência e Emergências	CC-2	1
Secretário Executivo de Administração Hospitalar	CC-3	1
Secretário Executivo de Operacionalização das Ações de Saúde	CC-3	1
Secretário Executivo de Planejamento e Informações em Saúde	CC-3	1
Diretor Administrativo CEMEC Tabatinga	CC-6	1
Diretor Administrativo CEMEC Vera Cruz	CC-6	1
Diretor Administrativo do Centro Diagnóstico Especial. Médicas	CC-6	1
Diretor Administrativo do LAMUC	CC-6	1
Diretor de Ações Estratégicas	CC-6	1
Diretor de Administração da Maternidade	CC-6	1
Diretor de Administração do CAPS III	CC-6	1
Diretor de Administração do SAMU	CC-6	1
Diretor de Atenção à Saúde	CC-6	1
Diretor de Auditoria em Saúde	CC-6	1
Diretor de Reabilitação	CC-6	1

Diretor de Saúde Mental	CC-6	1
Diretor de Vigilância em Saúde	CC-6	1
Diretor Médico da Maternidade	CC-6	1
Diretor Médico do CEMEC Centro	CC-6	1
Diretor Médico do CEMEC Tabatinga	CC-6	1
Diretor Médico do CEMEC Vera Cruz	CC-6	1
Coordenador Setorial Controle Tuberculose e Hanseníase	CC-7	1
Coordenador Setorial de Atenção Básica/NASF	CC-7	1
Coordenador Setorial de DST/AIDS e Saúde da Mulher	CC-7	1
Coordenador Setorial de Programas	CC-7	1
Coordenador Setorial de Saúde Bucal	CC-7	1
Coordenador Setorial de Saúde Mental	CC-7	1
Coordenador Setorial de Vigilância Sanitária	CC-7	1
Coordenador Setorial Financeiro	CC-7	1
Chefe de Departamento Administrativo CAPS AD	CC-8	1
Chefe de Departamento Administrativo da Farmácia Popular	CC-8	1
Chefe de Departamento Administrativo do CAPS Infantil	CC-8	1
Chefe de Departamento Administrativo LAMUC	CC-8	1
Chefe de Departamento de Administração do CEMEC Vera Cruz	CC-8	1
Chefe de Departamento de Administração Financeira	CC-8	1
Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica	CC-8	1
Chefe de Departamento de Atendimento CEO	CC-8	1
Chefe de Departamento de Controle, Avaliação e Regulação	CC-8	1
Chefe de Departamento de Convênios e Projetos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Educação em Saúde	CC-8	1
Chefe de Departamento de Execução Orçamentária	CC-8	1
Chefe de Departamento de Logística	CC-8	1
Chefe de Departamento de Recursos Humanos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Vigilância Ambiental	CC-8	1
Chefe de Departamento de Vigilância Epidemiológica	CC-8	1
Chefe de Departamento de Vigilânia Sanitária	CC-8	1

Anexo I pag. 10
Projeto de Lei nº 736/2017 **ANEXO I**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**NÍVEL**	**QTDE**
Chefe do Departamento Médico	CC-8	1
Gerente de Território 1 PSF	CC-8	1
Gerente de Território 2 PSF	CC-8	1
Gerente de Território 3 PSF	CC-8	1
Gerente de Território 4 PSF	CC-8	1
Chefe de Divisão Administrativa da Central de Marcação	CC-9	1
Chefe de Divisão de Atenção Visual	CC-9	1
Chefe de Divisão de Auditoria em Serviços Municipais de Saúde	CC-9	1
Chefe de Divisão de Avaliação Sistemática em Serviços Saúde	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle de Agentes Terapêuticos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle de Empenhos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle de Pessoal	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Reabilitação Ambulatorial	CC-9	1
Chefe da Unidade Operacional de Apoio à Atenção Básica	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Apoio ao CEO	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Arquivo	CC-10	1
Chefe de Setor de Cadastramento	CC-10	1
Chefe de Setor de Vacinação/Imunização	CC-10	1
Chefe do Setor de Apoio em Reabilitação Física	CC-10	1
Chefe do Setor de Apoio em Saúde Mental	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		**69**

FUNDAÇÃO DE CULTURA	**NÍVEL**	**QTDE**
Presidente da Fundação de Cultura	CC-S	1
Vice-Presidente da Fundação de Cultura	CC-2	1
Assessor Especial II	CC-4	2
Assessor Técnico II	CC-6	1
Diretor Administrativo	CC-6	1
Diretor de Desenvolvimento Cultural e Eventos	CC-6	1
Diretor de Programação Visual	CC-6	1
Diretor de Promoção de Igualdade Racial	CC-6	1
Diretor Financeiro	CC-6	1
Administrador do Teatro	CC-7	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	1
Chefe de Departamento de Articulação Social	CC-8	1
Chefe de Departamento de Captação de Recursos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Documentação e Biblioteca	CC-8	1
Chefe de Departamento de Pesquisa	CC-8	1
Chefe de Departamento de Políticas Afirmativas	CC-8	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	1
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC-9	1
Chefe de Divisão de História e Documentação	CC-9	1
TOTAL DA UNIDADE		**21**

Anexo I pag. 11
Projeto de Lei nº 736/2017 **ANEXO II**

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS – POR NÍVEIS

NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CC-S	8.735,06	0,00	8.735,06
CC-1	3.500,00	4.235,00	7.735,00
CC-2	1.505,00	2.500,00	4.005,00
CC-3	1.351,00	2.150,00	3.501,00
CC-4	1.206,00	1.800,00	3.006,00
CC-5	1.101,00	1.500,00	2.601,00
CC-6	937,00	1.070,00	2.007,00
CC-7	937,00	566,00	1.503,00
CC-8	937,00	269,00	1.206,00
CC-9	937,00	163,00	1.100,00
CC-10	937,00	63,00	1.000,00

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:D0CA3569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/ 2017

PROCESSO Nº 077/ 2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/ 2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/ 2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2017, a Prefeitura Municipal de Carnaíba, inscrito no CNPJ sob o nº 11.367.414/0001-70, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, Casado, portador do CPF Nº 168.083.804-06, R.G. nº 1.375.686 SSP-PE, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 20/12/2017, doravante denominada FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO EM CÂMERAS, NAS RUAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa 01 - **HENRIQUE TENORIO MARQUES DA FONSECA - ME, de CNPJ Nº 09.378.538/0001-09**, com sede a Rua Antonio Tenorio Leite, 37, Carnaíba Velha, Carnaíba PE – CEP 56.820-000, representada pelo Sr. Henrique Tenório Marques da Fonseca, portador do CPF nº 047.593.694-90, telefone: (87) 3854-1601 – (87) 99654-3789.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	DVR HDCVI 16CH NACIONAL	UND	3	R$ 990,00	R$ 2.970,00
2	DVR HDCVI 8CH NACIONAL	UND	4	R$ 695,00	R$ 2.780,00
3	CAMERAS IP HDCVI NACIONAL	UND	25	R$ 280,00	R$ 7.000,00
4	CAMERAS HDCVI NACIONAL	UND	80	R$ 165,00	R$ 13.200,00
5	CONECTORES BALUN	UND	160	R$ 17,00	R$ 2.720,00
7	CAIXA DE PROTEÇÃO ANODIZADA MÉDIA	UND	60	R$ 54,00	R$ 3.240,00
11	CABO COAXIAL BIPOLAR 80% MALHA	UND	4	R$ 92,00	R$ 368,00
14	FONTE CHAVEADA 12 2A	UND	90	R$ 14,00	R$ 1.260,00
15	SPEED DOME VHD 3115 15X	UND	4	R$ 2.440,00	R$ 9.760,00
16	FONTE CHAVEADA 12 10 A	UND	6	R$ 72,00	R$ 432,00
19	CONECTOR BNC COM MOLA	UND	2000	R$ 2,55	R$ 5.100,00
TOTAL GERAL R$ 48.830,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta reais).					

Empresa 02 - **F LUCAS W E SILVA ME, de CNPJ Nº 15.501.731/0001-98**, com sede a Rua Antonio Rafael de Freitas, 191, Loja 01, Centro, Afogados da Ingazeira PE – CEP 56.800-000, representada pelo Sr. Fabio Lucas Whylace e Silva, portador do CPF nº 093.869.104-03, telefone: (87) 3838-2872 – (81) 98536-6113.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	CABO RJ45 5e	CAIXA	6	R$ 410,00	R$ 2.460,00
8	HD 1TB	UND	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00
9	TV LED 32P	UND	2	R$ 1.425,00	R$ 2.850,00
10	NANOSTATION M5 5.8ghz ANTENA 13Dbi	UND	10	R$ 525,00	R$ 5.250,00
12	SWITCH 8 PORTAS	UND	11	R$ 70,00	R$ 770,00
13	Nvr 3016	UNID	1	R$ 1.540,00	R$ 1.540,00
17	DESKTOP - 8gb DE MEMÓRIA RAM, 4TB DE HD, PROCESSAOR INTELCORE i7.	UND	1	R$ 2.116,00	R$ 2.116,00
18	MONITOR LED 19 POLEGADAS	UND	1	R$ 410,00	R$ 410,00
TOTAL GERAL R$ 18.596,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais).					

Perfazendo – se o valor total geral de R$ 67.426,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 032/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 032/2017.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Henrique Tenorio Marques da Fonseca - ME
HENRIQUE TENÓRIO MARQUES DA FONSECA

F LUCAS W E SILVA ME
Fabio Lucas Whylace e Silva

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B27988D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ERRATA PARA O EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2017

No **Edital de Leilão nº 003/2017**, publicado em 31/10/2017, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Código Identificador: B2EC712D:

Onde se lê:

114	PFM 1459	GM/CELTA 4P SPIRIT	PRETA	2010/11	ALCO/ GASOL	9BGRX48F0BG228327	SUCATA

Leia-se:

114	PFM 1459	GM/CELTA 4P SPIRIT	PRETA	2010/11	ALCO/ GASOL	9BGRX48F0BG228327	RECUPERÁVEL

Garanhuns/PE, 22 de dezembro de 2017.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente

GUSTAVO HENRIQUE VINHAES CINTRA
Presidente da Comissão de Leilão

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85FBDD9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2017

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo Antão, Município da Vitória de Santo Antão, localizada na Rua Henrique de Holanda - Matriz - Vitoria de Santo Antão - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2017 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de kits de enxoval, para auxílio natalidade em virtude da Lei Municipal de Benefícios Eventuais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CNPJ nº 11.928.722/0001-27.

VENCEDOR: L. O. SOARES DE MORAES - ME				
CNPJ: 08.576.285/0001-15				
TOTAL: 196.508,00				
1 - Kit de Enxoval de bebê embalados em folhas transparente resistentes				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	BANHEIRA infantil 20 litros, com ralo para escoamento de água, atóxica, confeccionada em plástico, local apropriado para colocar sabonete e esponja	CAJOVIL	UNID	900
2	FRALDAS tecido 100% algodão, tecido duplo, macio e absorvente, estampado, medindo 65 x 65 cm. Pacote contendo 05 unidades	INCONFRAL	PCT	900
3	TOALHA DE BANHO com capuz, 98% de algodão, 02% poliéster, em cores claras e diversas, medindo mínimo de 60x70 cm	FRUTO DA MALHA	UNID	900
4	LUVAS e SAPATOS para bebê, composição: 100% algodão, cores claras e sortidas - Par	CORINO	conj	1800
5	MIJÃO sem pé, composição: 67% algodão e 33% poliéster. Cores claras e diversas	KIFOFURA	UNID	900
6	PAGÃO completo, liso ou bordado, 100% algodão	KIFOFURA	UNID	900
7	CUEIRO estampado 100% algodão	BEZINHO	UNID	900
8	CHUPETA com bico de silicone, formato anatômico	MAMITA	UNID	900
9	BODY regata 100% algodão	BABY FASHION	UNID	900
10	KIT ESCOVA e pente: escova de cerdas macias de nylon, pente deve possuir dentes com pontas arredondadas, com textura emborrachada na lateral da escova e pente	KEL	KIT	900
11	COBERTOR para bebê antialérgico com acabamentoem vies, medindo 90x1,10. Cores claras e diversas	MINAS REIS	UNID	900
12	TOALHA FRALDA de banho, 98 % de algodão, 02% poliéster, em cores claras e diversas	MINAS REIS	UNID	900
13	MAMADEIRA em polipropileno e copolímetro ou copoliéstercom, volume 2400 ml, graduada, com bico de silicone, antialérgico e atóxico. A composição da mamadeira deve estar de acordo com RDC nº 41/2011, sendo livre de bisfenol A. Cores variadas. A mamadeira não pode apresentar partes que possuam cortar, beliscar ou causar algum ferimento à criança	MAMITA	UNID	900
14	LENÇOL de xixi tricoline 50% algodão e 50% poliéster, com desenho	MINAS REIS	UNID	900
15	PANO DE CHUPETA em tecido fralda com prendedor de chupeta. Barra em tecido 100% algodão, com estampa	VITORINHA BABY	UNID	900
16	PIJAMA de bebê com 02 peças (blusa e calça), composiçao: em algodão, estampado	LUANA BABY	conj	900
17	CAMISETA de bebê com uma peça em algodão, estampado	LUANA BABY	UNID	900
Total do Lote 1		148.400,00		
2 - Kit de Enxoval de bebê embalados em folhas transparente resistentes				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	BANHEIRA infantil 20 litros, com ralo para escoamento de água, atóxica, confeccionada em plástico, local apropriado para colocar sabonete e esponja	CAJOVIL	UNID	300
2	FRALDAS tecido 100% algodão, tecido duplo, macio e absorvente, estampado, medindo 65 x 65 cm. Pacote contendo 05 unidades	INCONFRAL	PCT	300
3	TOALHA DE BANHO com capuz, 98% de algodão, 02% poliéster, em cores claras e diversas, medindo mínimo de 60x70 cm	FRUTO DA MALHA	UNID	300
4	LUVAS e SAPATOS para bebê, composição: 100% algodão, cores claras e sortidas - Par	CORINO	conj	600
5	MIJÃO sem pé, composição: 67% algodão e 33% poliéster. Cores claras e diversas	KIFOFURA	UNID	300
6	PAGÃO completo, liso ou bordado, 100% algodão	KIFOFURA	UNID	300
7	CUEIRO estampado 100% algodão	BEZINHO	UNID	300
8	CHUPETA com bico de silicone, formato anatômico	MAMITA	UNID	300
9	BODY regata 100% algodão	VITORINHA BABY	UNID	300
10	KIT ESCOVA e pente: escova de cerdas macias de nylon, pente deve possuir dentes com pontas arredondadas, com textura emborrachada na lateral da escova e pente	KEL	KIT	300
11	COBERTOR para bebê antialérgico com acabamentoem vies, medindo 90x1,10. Cores claras e diversas	MINAS REIS	UNID	300
12	TOALHA FRALDA de banho, 98 % de algodão, 02% poliéster, em cores claras e diversas	MINAS REIS	UNID	300
13	MAMADEIRA em polipropileno e copolímetro ou copoliéstercom, volume 2400 ml, graduada, com bico de silicone, antialérgico e atóxico. A	MAMITA	UNID	300

	composição da mamadeira deve estar de acordo com RDC nº 41/2011, sendo livre de bisfenol A. Cores variadas. A mamadeira não pode apresentar partes que possuam cortar, beliscar ou causar algum ferimento à criança			
14	LENÇOL de xixi tricoline 50% algodão e 50% poliéster, com desenho	MINAS REIS	UNID	300
15	PANO DE CHUPETA em tecido fralda com prendedor de chupeta. Barra em tecido 100% algodão, com estampa	VITORINHA BABY	UNID	300
16	PIJAMA de bebê com 02 peças (blusa e calça), composiçao: em algodão, estampado	LUANA BABY	conj	300
17	CAMISETA de bebê com uma peça em algodão, estampado	LUANA BABY	UNID	300
Total do Lote 2		48.108,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo Antão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo Antão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- L. O. SOARES DE MORAES - ME.
lote(s): 1 - 2.
Valor: R$ 196.508,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão.

Vitoria de Santo Antão - PE, 22 de Dezembro de 2017

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:BE2FBA9D

